

Licitação [nº 908791] e Lote [nº 2]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
☐	16.2.6. Projeto Tecnico-Manifesto.pdf (*)	0,846	06/12/2021 19:18:16
☐	16.2.5. Declaracao fibra optica-Manifesto.pdf (*)	0,175	06/12/2021 19:17:54
☐	16.2.4. TR - Declarayyo ASN - Vivo_compressed.pdf (*)	0,337	06/12/2021 19:17:27
☐	16.2.4. TR - Declarayyo ASN - SPARKLE_DDOS_TRAFEGO INTERNACI (*)	0,392	06/12/2021 19:17:06
☐	16.2.4. TR - Declarayyo ASN - COGENT_01_compressed.pdf (*)	0,364	06/12/2021 19:16:43
☐	16.2.4. TR - Declarayyo ASN - Angola-Cables_01_compressed.pd (*)	0,357	06/12/2021 19:16:29
☐	16.2.4. AS61568 ALOO TELECOM - FSF TECNOLOGIA SA - bgp.he.ne (*)	0,115	06/12/2021 19:16:07
☐	16.2.4. AS61568 ALOO TELECOM - FSF TECNOLOGIA SA - bgp.he.ne (*)	0,161	06/12/2021 19:15:52
☐	16.2.4. Declaracao de Backbone-Manifesto.pdf (*)	0,175	06/12/2021 19:14:10
☐	16.2.3. Declaracao POPs-Manifesto.pdf (*)	0,174	06/12/2021 19:13:58
☐	16.2.2. TR - Declarayyo TechEnabler - WesellTech - 28-12-202 (*)	0,384	06/12/2021 19:13:44
☐	16.2.2. TR - Atestado - NETSCOUT_compressed.pdf (*)	0,353	06/12/2021 19:13:27
☐	16.2.2. Atestado - TJAL - IP DEDICADO - com Ddos - 2019_comp (*)	0,616	06/12/2021 19:13:13
☐	16.2.2. Atestado - Netcell_compressed (1).pdf (*)	0,573	06/12/2021 19:12:58
☐	16.2.2. Atestado - Minas Info_compressed.pdf (*)	0,479	06/12/2021 19:12:46
☐	16.2.1. Outorga Anatel - Termo de Autorizaýyo-6-13_compresse (*)	0,759	06/12/2021 19:12:30
☐	16.2.1. Outorga Anatel - Termo de Autorizaýyo-1-5_compressed (*)	0,456	06/12/2021 19:12:16
☐	16.2.1. Outorga Anatel - ATO e DO.pdf (*)	0,061	06/12/2021 19:12:00
☐	Datasheet_Nokia_7750_EN_compressed.pdf (*)	0,124	06/12/2021 19:11:42
☐	Datasheet_EdgeCore_AS5912_EN_compressed (2).pdf (*)	0,733	06/12/2021 19:11:25
☐	Datasheet_CCR1009-7G-1C-1S_210502_compressed.pdf (*)	0,055	06/12/2021 19:11:11
☐	Datasheet_Cabo_Optico.pdf (*)	0,212	06/12/2021 19:10:57
☐	Datasheet Arbor TMS_compressed.pdf (*)	0,515	06/12/2021 19:10:44
☐	Datasheet Arbor Sightline_compressed.pdf (*)	0,466	06/12/2021 19:10:27
☐	Datasheet Arbor Cloud Enterprise_compressed.pdf (*)	0,096	06/12/2021 19:10:02
☐	Datasheet_DIO_InterconI_compressed.pdf (*)	0,049	06/12/2021 19:09:50
☐	SICAF - consultarSituacaoFornecedor (01-12-21).pdf (*)	0,072	06/12/2021 19:09:36
☐	SICAF - consultarCRC (01-12-21).pdf (*)	0,069	06/12/2021 19:09:23
☐	Planilha_de_dados-item_9.6.3.pdf (*)	0,209	06/12/2021 19:09:05
☐	INSCRIýyO MUNICIPAL 22.12.2021.pdf (*)	0,074	06/12/2021 19:08:51
☐	INSCRIýyO ESTADUAL 22.12.2021.pdf (*)	0,14	06/12/2021 19:08:36
☐	ECD-Balanýo_Patrimonial_2020-DOEAL_compressed.pdf (*)	0,697	06/12/2021 19:08:18
☐	Doc CNH-SÉRGIO Digital.pdf (*)	0,105	06/12/2021 19:08:01
☐	Doc CNH-FELIPE 11.2021.pdf (*)	0,258	06/12/2021 19:07:40
☐	Declaracao-item_9.15.5-Manifesto.pdf (*)	0,176	06/12/2021 19:07:25
☐	Declaracao-item_9.6.2-Manifesto.pdf (*)	0,175	06/12/2021 19:07:11
☐	Declaracao-item_9.6.1-Manifesto.pdf (*)	0,176	06/12/2021 19:06:50
☐	CERTIDAO_negativa_FALENCIA_PJ 22.12.2021.pdf (*)	0,018	06/12/2021 19:06:31

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão	
☐	CERTIDÃO TRABALHISTA 31.01.2022.pdf (*)	0,356	06/12/2021 19:06:09	
☐	CERTIDÃO SIMPLIFICADA 25.12.2021.pdf (*)	0,068	06/12/2021 19:05:57	
☐	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL MERCANTIL 16.02.2022. (*)	0,041	06/12/2021 19:05:46	
☐	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL 16.02.2022.pdf (*)	0,041	06/12/2021 19:05:26	
☐	CERTIDÃO FGTS 27.12.2021.pdf (*)	0,136	06/12/2021 19:05:09	
☐	CERTIDÃO FEDERAL E DIVIDA ATIVA 19.03.2022.pdf (*)	0,24	06/12/2021 19:04:53	
☐	CERTIDÃO ESTADUAL 19.01.2022.pdf (*)	0,007	06/12/2021 19:04:38	
☐	Cartão CNPJ - FSF Tecnologia SA 11.12.2021.pdf (*)	0,125	06/12/2021 19:04:24	
☐	Aloo-RCA-Eleicao_de_Diretoria-16042021-Registrada.pdf (*)	1,029	06/12/2021 19:04:09	
☐	Aloo-AGE-ES_e_Eleicao_do_Conselho-16042021-Registrada_compre (*)	1,141	06/12/2021 19:03:44	
☐	PC_31B_2021v1.pdf (*)	0,066	06/12/2021 19:03:13	

Mostrando de 1 até 49 de 49 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 031-B/2021

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de fornecimento dos serviços: conforme itens 4.0, 7.0 e 8.0 do Anexo VII – Termo de Referência.

Prazo de garantia: Conforme item 18 do Termo de Referência – Anexo VII do Edital.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global para o Lote 1 de nossa proposta é de R\$ 431.980,00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

Lote I					
Id	Descrição do Bem ou Serviço	Taxa de transmissão	Quant.	Valor Mensal	Valor Total (18 meses)
1.1	Link de comunicação com a internet, de acordo com as especificações do Termo de Referência	500 Mbps	1	R\$ 4.590,00	R\$ 82.620,00
		600 Mbps		R\$ 5.290,00	R\$ 95.220,00
		700 Mbps		R\$ 5.990,00	R\$ 107.820,00
1.2	Serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS)		1	R\$ 7.990,00	R\$ 143.820,00
1.3	Instalação e configuração da solução		1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 431.980,00

O valor global para o Lote 2 de nossa proposta é de R\$ 431.980,00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

Lote II					
Id	Descrição do Bem ou Serviço	Taxa de transmissão	Quant.	Valor Mensal	Valor Total (18 meses)
2.1	Link de comunicação com a internet, de acordo com as especificações do Termo de Referência	500 Mbps	1	R\$ 4.590,00	R\$ 82.620,00
		600 Mbps		R\$ 5.290,00	R\$ 95.220,00
		700 Mbps		R\$ 5.990,00	R\$ 107.820,00
2.2	Serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS)		1	R\$ 7.990,00	R\$ 143.820,00
2.3	Instalação e configuração da solução		1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 431.980,00

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56
NIRE: 27300026687

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16
DE ABRIL DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 10:00 horas, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da FSF Tecnologia S.A. (“Companhia”) na sede social da Companhia, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, bairro Farol, CEP 57051-410, de forma digital, nos termos do art. 121, parágrafo único da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”).

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da LSA, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia.

3. **PRESENÇA:** Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos acionistas.

4. **MESA:** Presidente: Sr. **Felipe Calheiros Cansanção**; Secretário: Sr. **Sérgio Ferreira de Brito**.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, discutir e votar sobre as seguintes matérias: (i) o pagamento dos dividendos declarados pela Companhia na Assembleia Geral Ordinária de 13 de setembro de 2019 e na Assembleia Geral Ordinária de 19 de fevereiro de 2020; (ii) a ratificação da alteração dos bônus de subscrição referentes aos certificados nºs 01 e 02, conforme emitidos pela

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56
NIRE: 27300026687

**MINUTES OF EXTRAORDINARY
GENERAL MEETING HELD ON APRIL
16, 2021**

1. **DATE, TIME AND PLACE:** On April 16, 2021, at 10:00 hours, the Extraordinary General Meeting of FSF Tecnologia S.A. (“Company”) was held at the Company’s headquarters in the city of Maceió, State of Alagoas, at Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, Zip Code 57051-410, digitally, pursuant to the terms of art. 121, sole paragraph, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“LSA”).

2. **CALL:** Call notice was waived, pursuant to article 124, paragraph 4, of LSA, in view of the presence of shareholders representing the totality of the shares issued by the Company.

3. **ATTENDANCE:** This Extraordinary Shareholders’ Meeting was installed on the first call, bringing together the shareholders representing the entire share capital of the Company, according to signatures on the Shareholders’ Attendance Book.

4. **BOARD:** Chairman: Mr. **Felipe Calheiros Cansanção**; Secretary: Mr. **Sérgio Ferreira de Brito**.

5. **AGENDA:** To deliberate, discuss and vote on the following matters: (i) the payment of the dividends declared by the Company at the Ordinary Shareholders’ Meeting held on September 13, 2019 and at the Annual General Shareholders’ Meeting held on February 19, 2020; (ii) the ratification of the amendment of the warrants certificates Nos. 01 and 02, as

Companhia; **(iii)** o cancelamento dos bônus de subscrição referentes aos certificados n^{os} 03 e 04, conforme emitidos pela Companhia; **(iv)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia referente ao exercício social do ano de 2021; **(vi)** a outorga de quitação pela Companhia aos diretores e membros do Conselho de Administração atualmente em posse de seus cargos, condicionada à outorga de quitação e exoneração similar por parte de cada administrador à Companhia, pelos atos praticados no exercício de seus cargos durante os exercícios sociais dos anos de 2019, e 2020 e durante o exercício social em curso; **(vii)** a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, para refletir determinadas alterações realizadas ao Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, especificamente em relação à inclusão da OX Capital Ltda. como parte contratual; **(viii)** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, caso aprovado em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada na presente data; **(ix)** a alteração do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, para incluir alínea (g), a respeito da exigência de notificação pela Diretoria ao Conselho de Administração nos casos de assunção de dívidas pela Companhia em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); **(x)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as deliberações mencionadas nos itens (vii) a (ix) acima; e **(xi)** a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia.

issued by the Company; **(iii)** the cancellation of the warrants certificates Nos. 03 and 04, as issued by the Company; **(iv)** the election of the members of the Company's Board of Directors; **(v)** the overall compensation of the members of the Company's Officers related to 2021 fiscal year; **(vi)** the granting of discharge by the Company to the officers and members of the Board of Directors currently holding their positions, conditioned to the granting of similar discharge and resignation by each officer to the Company, for acts performed in the exercise of their positions during the fiscal years of 2019 and 2020 and during the current fiscal year; **(vii)** the amendment of Article 1 of the Company's Bylaws, to reflect certain amendments made to the Shareholders' Agreement filed at its headquarters, specifically with respect to the inclusion of OX Capital Ltda. As a contractual party; **(viii)** the amendment of article 5 of the Company's Bylaws, to reflect the Company's capital stock increase, if approved in the Board of Directors' Meeting to be held on the present date; **(ix)** the amendment of article 23 of the Company's Bylaws, to include item (g), regarding the requirement of notification by the Executive Board to the Board of Directors in cases of assumption of debts by the Company in an amount higher than R\$ 5.000,000.00 (five million reais); **(x)** the consolidation of the Company's Bylaws, considering the resolutions mentioned in items (vi) to (viii) above; and **(xi)** the authorization for the Company's officers to practice all necessary acts for the implementation of the resolutions proposed and approved by the Company's shareholders.

6. DELIBERAÇÕES: Verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 135 da LSA e cumpridas todas demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi regularmente instalada, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130,

6. RESOLUTIONS: After verifying the legal quorum for installation pursuant to article 135 of the LSA and complying with all other formalities provided for by law and in the Company's Bylaws, this Extraordinary General Meeting was duly installed, and the drawing up of these minutes in summary form was authorized, pursuant to article 130, paragraph 1,

parágrafo 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e arquivadas na sede da Companhia, nos termos do referido artigo. Após exame, discussão e votação, as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas na sua íntegra pelos acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia e sem quaisquer restrições, nos seguintes termos:

6.1 Aprovar o pagamento dos dividendos declarados pela Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de setembro de 2019 e na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2020, referentes aos exercícios sociais da Companhia encerrados nos dias 31 de dezembro dos anos de 2017 e 2018, respectivamente, no valor total de R\$ 1.854.974,87 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), dos quais (i) R\$ 1.716.237,32 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (ii) R\$ 138.737,55 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

6.1.1 O montante total referido no item 6.1 será pago aos acionistas da Companhia, em até 60 (sessenta) dias contados da presente data, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, perfazendo os seguintes valores: (i) R\$ 434.935,20 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) a serem pagos à acionista **Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC**; (ii) R\$ R\$ 192.046,30 (cento e noventa e dois mil e quarenta e seis reais e trinta centavos) a serem pagos à acionista **Pangaea Two**

of the LSA, with the statements of votes, protests and dissents, if any, presented, to be numbered, received and notarized by the presiding board and filed at the Company's headquarters, pursuant to such article. After examination, discussion and voting, the matters on the Agenda were approved in their entirety by the shareholders representing all the shares issued by the Company and without any restrictions, as follows:

6.1 To approve the payment of the dividends declared by the Company at the Ordinary Shareholders' Meeting held on September 13, 2019 and at the Ordinary Shareholders' Meeting held on February 19, 2020, referring to the Company's fiscal years ended on December 31, 2017 and 2018, respectively, in the total amount of one million, eight hundred fifty-four thousand, nine hundred seventy-four reais and eighty-seven cents (R\$ 1,854,974.87), of which (i) one million, seven hundred and sixteen thousand, two hundred and thirty-seven reais and thirty-two cents (R\$ 1.716,237.32) referring to the fiscal year ended on December 31, 2017; and (ii) one hundred and thirty-eight thousand, seven hundred and thirty-seven reais and fifty-five cents (R\$ 138,737.55) referring to the fiscal year ended on December 31, 2018.

6.1.1 The total amount referred to in item 6.1 shall be paid to the Company's shareholders, within sixty (60) days as of the date hereof, in proportion to their equities in the Company's capital stock, referring to the following amounts: (i) four hundred and thirty-four thousand, nine hundred and thirty-five reais and twenty cents (R\$ 434,935.20) to be paid to the shareholder **Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC**; (ii) one hundred and ninety-two thousand, forty-six reais and thirty cents (R\$ 192. 046.30) to be paid to the shareholder **Pangaea**

Acquisition Holdings XIX, LLC; e (iii) R\$ R\$ 1.227.993,37 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) a serem pagos à acionista **OX Capital Ltda.**

Two Acquisition Holdings XIX, LLC; and (iii) one million, two hundred and twenty-seven thousand, nine hundred and ninety-three reais and thirty-seven cents (R\$ 1,227,993.37) to be paid to the shareholder **OX Capital Ltda.**

6.1.2 Aprovar, ainda, que o pagamento dos montantes referidos no item 6.1.1 acima será líquido de dívidas que o acionista **OX Capital Ltda.** Detém com a sociedade.

6.1.2 Approve that the payment of the amounts referred to in item 6.1.1 above will be net of debts that the shareholder **OX Capital Ltda.** has with the company.

6.2 Aprovar e ratificar a alteração e o exercício dos bônus de subscrição referentes aos certificados nºs 01 e 02, conforme emitidos pela Companhia em 25 de agosto de 2017 em favor dos acionistas **Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC** ("**Pangaea XVIII**") e **Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC** ("**Pangaea XIX**"), respectivamente, de forma que ambas as versões alteradas, conforme assinadas pelos acionistas subscritores, passam a constar na forma do Anexo I à presente ata ("**Bônus de Subscrição Vigentes**").

6.2 To approve and ratify the amendment and exercise of the warrants certificates Nos. 01 and 02, as issued by the Company on August 25, 2017 in favor of shareholders **Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC** ("**Pangaea XVIII**") and **Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC** ("**Pangaea XIX**"), respectively, so that both amended versions, as signed by the subscribing shareholders, shall now appear in the form of Exhibit I to these minutes ("**Outstanding Subscription Warrants**").

6.2.1 Os respectivos acionistas titulares dos Bônus de Subscrição Vigentes, nomeadamente, **Pangaea XVIII, LLC** e **Pangaea XIX, LLC**, declaram ter lido e aprovado a alteração dos referidos bônus de subscrição, conforme constantes do Anexo I.

6.2.1 The respective shareholders holding the Outstanding Subscription Warrants, namely, **Pangaea XVIII, LLC** and **Pangaea XIX, LLC**, declare they have read and approved the amendment to such warrants as set forth in Exhibit I.

6.3 Aprovar o cancelamento com a consequente extinção dos bônus de subscrição referentes aos certificados nºs 03 e 04 ("**Bônus de Subscrição Cancelados**"), conforme emitidos pela Companhia em 25 de agosto de 2017 em favor de, respectivamente, **Felipe Calheiros Cansanção**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.633.924-75, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000001100607 SSP/AL, residente na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Dr. Noel

6.3 To approve the cancellation with the consequent extinction of the warrants related to certificates Nos. 03 and 04 ("**Cancelled Warrants**"), as issued by the Company on August 25, 2017 in favor of, respectively, **Felipe Calheiros Cansanção**, Brazilian, married, businessman, enrolled in the CPF/MF under No. 041.633.924-75, bearer of RG Identity Card No. 2000001100607 SSP/AL, residing in the City of Maceió, State of Alagoas, at Rua Dr. Noel Nutels, 16, apt. 701, Jatiúca, Zip

Nutels, 16, apt. 701, Jatiúca, CEP 57035-753 ("Felipe") e **Sérgio Ferreira de Brito**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.871.724-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.419.604 SSP/AL, residente na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Desembargador Barreto Cardoso, 502, Gruta de Lourdes, CEP 57052-850 ("Sérgio").

Code 57035-753 ("Felipe") and **Sérgio Ferreira de Brito**, Brazilian, single, electrical engineer, enrolled with CPF/MF under no. 020.871. 724-20, bearer of Identity Card RG nº 1.419.604 SSP/AL, resident in the City of Maceió, State of Alagoas, at Rua Desembargador Barreto Cardoso, 502, Gruta de Lourdes, CEP 57052-850 ("Sérgio").

6.3.1 Os respectivos titulares dos Bônus de Subscrição Cancelados, nomeadamente, Felipe e Sérgio, declaram anuir expressa e irrevogavelmente com o cancelamento e extinção dos referidos bônus de subscrição, sem qualquer contrapartida por parte da Companhia aos seus titulares.

6.3.1 The respective holders of the Cancelled Warrants, namely, Felipe and Sérgio, declare to expressively and irrevocably consent to the cancellation and extinction of said warrants, without any consideration from the Company to the holders thereof.

6.4 Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, em observância ao disposto na Cláusula 3.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, conforme alterado e arquivado em sua sede social, quais sejam:

6.4 To approve the election of the members of the Company's Board of Directors, in compliance with Clause 3.1 of the Company's Shareholders' Agreement, as amended and filed at its headquarters, which are:

(a) **Felipe Calheiros Cansanção**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.633.924-75, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000001100607 SSP/AL, residente na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Dr. Noel Nutels, 16, apt. 701, Jatiúca, CEP 57035-753;

(a) **Felipe Calheiros Cansanção**, Brazilian, married, businessman, enrolled with the CPF/ME under No. 041.633.924-75, bearer of the identity card RG No. 2000001100607 SSP/AL, resident at the city of Maceió, State of Alagoas, at Rua Dr. Noel Nutels, 16, apt. 701, Jatiúca, Zip Code 57035-753;

(b) **Luciano Pontes De Maya Gomes**, cidadão brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.952.804-81, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.141.988 SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Marechal Deodoro, Estado do Alagoas, no Condomínio Laguna, 27, AL 101 Sul, Km 3, Barra Nova, 57160-000;

(b) **Luciano Pontes De Maya Gomes**, Brazilian citizen, married, lawyer, enrolled with the CPF/ME under No. 025.952.804-81, bearer of the identity card RG No. 1.141.988 SSP/AL, residente at the city of Marechal Deodoro, State of Alagoas, Condomínio Laguna, 27, AL 101 Sul, Km 3, Barra Nova, Zip Code 57160-000;

- | | |
|--|--|
| <p>(c) Geoffrey Lee Hamlin, americano, casado, empresário, portador do Passaporte nº 530655403, emitido pelos Estados Unidos da América, residente em 21 Compo Pkwy, Westport, CT 06880, Estados Unidos da América;</p> | <p>(c) Geoffrey Lee Hamlin, American, married, entrepreneur, bearer of Passport No. 530655403, issued by the United States of America, resident and domiciled at 21 Compo Pkwy, Westport, CT 06880, USA;</p> |
| <p>(d) Francisco Muniz Barreto, argentino, divorciado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiros RNE nº V290026-0 CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/ME sob o nº 223.485.458-02, residente e domiciliado na Rua Atílio Innocenti, nº 165, 2º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-000;</p> | <p>(d) Francisco Muniz Barreto, Argentine citizen, divorced, economist, bearer of the National Registry of Foreigners RNE nº V290026-0 CIMCRE/CGPMAF, enrolled in the CPF/ME under nº 223.485.458-02, resident and domiciled at Rua Atílio Innocenti, nº 165, 2º andar, city of São Paulo, State of São Paulo, CEP 04538-000;</p> |
| <p>(e) Martin Biely, eslovaco, casado, economista, portador do Passaporte nº BR1082485, emitido pela Eslováquia, residente e domiciliado em 505 Fifth Avenue, Nova Iorque, NY 10017, Estados Unidos da América;</p> | <p>(e) Martin Biely, Slovakian, married, economist, bearer of Passport No. BR1082485, issued by Slovakia, resident and domiciled at 505 Fifth Avenue, New York, NY 10017, United States of America;</p> |
| <p>(f) Paul Gregory Pizzani, americano, casado, analista financeiro, portador do Passaporte nº. 547044407, emitido pelos Estados Unidos da América, residente e domiciliado em 10 Kerry Lane, Darien, CT 06820, Estados Unidos da América; e</p> | <p>(f) Paul Gregory Pizzani, American, married, financial analyst, bearer of Passport # 547044407, issued by the United States of America, resident and domiciled at 10 Kerry Lane, Darien, CT 06820, United States of America; and</p> |
| <p>(g) o Sr. Murray Hall Case, cidadão norte americano, portador do passaporte do Departamento de Estado dos Estados Unidos nº 556821357, inscrito no CPF/ME sob o nº 101.339.931-59, residente e domiciliado na Hermosa Way, 4285, Cidade de San Diego, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, 92103, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, em</p> | <p>(g) Mr. Murray Hall Case, American, bearer of Passport No. 556821357, issued by the United States of America, enrolled with the Individual Taxpayer's Register of the Ministry of Finance CPF/ME under No. 101.339.931-59, resident and domiciled at Hermosa Way, 4285, San Diego, 92103, USA, as an independent member of the Company's Board of Directors, in accordance with the requirements</p> |

conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 15, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia.

established in article 15, paragraph four, of the Company's By-laws.

(g.1) Fica aprovada a remuneração individual do Sr. **Murray Hall Case**, enquanto membro independente do Conselho de Administração, no valor anual de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), estando o referido conselheiro independente eleito ciente da presente deliberação, conforme declaração constante do respectivo termo de posse por ele assinado e entregue à Companhia na presente data.

(g.1) Is hereby approved the individual compensation of Mr. **Murray Hall Case**, as an independent member of the Board of Directors, in the annual amount of up to three hundred and forty-two thousand Brazilian reais (BRL 342.000,00), and such independent member elected is aware of this resolution, according to the declaration contained in the respective instrument of investiture signed by him and delivered to the Company on this date.

6.4.1 Os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme eleitos nos termos da deliberação constante do item 6.3 da presente ata, terão mandato conjunto de 2 (dois) anos, contados da presente data, sendo permitida a reeleição.

6.4.1 The members of the Company's Board of Directors, as elected pursuant to the resolution contained in item 6.3 of these minutes, will have a joint term of office of 2 (two) years as of this date, reelection being permitted.

6.4.2 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos deverão tomar posse nos seus cargos mediante a assinatura dos seus respectivos termos de posse, sendo que no ato da posse deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, § 1º, da LSA.

6.4.2 The members of the Board of Directors elected herein shall take office upon signing their respective terms of office, and upon taking office they shall declare, under the penalties of the law, that they are not prohibited by special law from exercising the Company's management, or have been convicted of a crime of bankruptcy, prevarication, bribery, graft, embezzlement, against the popular economy, the public faith or property, or of a criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public positions, pursuant to article 147, § 1, of the LSA.

6.4.3 Fica aprovada a eleição do Sr. **Felipe Calheiros Cansanção**, acima qualificado, para o cargo de

6.4.3 The election of Mr. **Felipe Calheiros Cansanção**, as described above, to the position of Chairman of

Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

the Company's Board of Directors is hereby approved.

6.4.4 Fica aprovada a eleição do Sr. **Geoffrey L. Hamlin**, acima qualificado, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia, que deverá substituir ao Presidente acima nomeado em suas ausências ou impedimentos, bem como no caso de vacância, conforme artigo 15, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia.

6.4.4 The election of Mr. **Geoffrey L. Hamlin**, as described above, to the position of Vice Chairman of the Board of Directors of the Company is hereby approved, and he shall replace the Chairman appointed above in his absences or impediments, as well as in the event of a vacancy, pursuant to article 15, first paragraph, of the Company's Bylaws.

6.5 Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, com base no valor bruto global de R\$ 2.271.735,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais), referente ao exercício social do ano de 2021, sujeita a ajustes em razão de planos de incentivo aos quais os administradores e a Companhia estejam vinculados, conforme aplicável, a ser distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

6.5 To approve the overall compensation to the Company's Officers, based on the overall gross amount of R\$ 2.271.735,00 (two million, two hundred and seventy-one thousand, seven hundred and thirty-five Brazilian reais), for the 2021 fiscal year, subject to adjustments due to incentive plans to which the officers and the Company are bound, as applicable, to be distributed as resolved by the Board of Directors.

6.6 Aprovar a outorga pela Companhia aos diretores e membros do Conselho de Administração atualmente em posse de seus cargos, de quitação plena, rasa, irrevogável e irretratável, condicionada à outorga de quitação e exoneração similar por parte de cada administrador à Companhia, pelos atos praticados no exercício de seus cargos de administração da Companhia durante os exercícios sociais dos anos de 2019 e 2020, e durante o exercício social em curso, até a presente data, exonerando-os de responsabilidade, diante do regular desempenho das suas funções, sendo certo que a presente quitação e exoneração não surtirá efeito nos casos de ato ou omissão, comprovadamente praticada pelo administrador de forma dolosa, ato ou omissão essa que caracterize crime previsto em legislação aplicável e seja reconhecido como tal por um juízo ou tribunal competente.

6.6 To approve the granting by the Company to the officers and members of the Board of Directors currently holding their positions, of full, shallow, irrevocable and irreversible discharge, conditioned to the granting of similar discharge and resignation by each officer to the Company, for the acts practiced in the exercise of their management positions in the Company during the fiscal years of 2019 and 2020, and during the current fiscal year, up to the present date, releasing them from liability, in view of the regular performance of their functions, it being certain that this discharge and release shall not take effect in cases of act or omission, demonstrably practiced by the manager maliciously, act or omission that characterizes a crime provided for in applicable legislation and is recognized as such by a competent judge or court.

6.6.1 De igual forma, cada um dos administradores da Companhia, nesta data, e mediante a assinatura da presente ata, outorgam quitação plena, ampla, irrevogável e irretratável à Companhia, exonerando-a de responsabilidade quanto às suas obrigações para com os administradores empossados durante os exercícios sociais dos anos de 2019 e 2020, e durante o exercício social em curso, até a presente data, sem ter mais nada que reclamar a respeito no presente ou futuro, incluindo por quaisquer reclamações, passivos e obrigações de qualquer tipo ou natureza, que sejam oriundos ou sejam relacionados com os serviços prestados na qualidade de administradores da Companhia.

6.6.1 Likewise, each one of the Company's managers, on this date, and by signing these minutes, grant full, ample, irrevocable and irreversible discharge to the Company, releasing it from liability with regard to its obligations to the managers holding their positions during the fiscal years of 2019 and 2020, and during the current fiscal year, up to the present date, having nothing further to claim in respect thereof in the present or future, including for any claims, liabilities and obligations of any kind or nature whatsoever, arising out of or related to the services rendered as managers of the Company.

6.7 Aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, para refletir determinadas alterações realizadas ao Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, especificamente em relação à inclusão da OX Capital Ltda. Como parte contratual, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

6.7 To approve the amendment to article 1 of the Company's Bylaws, to reflect certain changes made to the Shareholders' Agreement filed at its headquarters, specifically in relation to the inclusion of OX Capital Ltda. as a contractual party, which shall take effect with the following wording:

***“Artigo 1.** A FSF Tecnologia S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade anônima fechada de capital autorizado, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, bem como pelo Acordo de Acionistas celebrado por e entre a Companhia, Felipe Calheiros Cansanção, Sérgio Ferreira de Brito, OX Capital Ltda., Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC e Pangaea Two Acquisitions Holdings XIX, LLC, em vigor a partir de 25 de agosto de 2017, e arquivado na sede da Companhia, conforme alterado mediante aditivos datados de 13 de maio de 2019 e 14 de janeiro de 2019 (conforme possa ser alterado e/ou consolidado, suplementado ou de outra*

***“Article 1.** FSF Tecnologia S.A. (the “Company”) is a closed corporation with authorized capital, which is governed by these Bylaws, by Law No. 6404, of December 15, 1976, as amended (“Corporation Law”) and by the other legal provisions applicable thereto, as well as by the Shareholders' Agreement entered into by and among the Company, Felipe Calheiros Cansanção, Sérgio Ferreira de Brito, OX Capital Ltda, Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC and Pangaea Two Acquisitions Holdings XIX, LLC, effective as of August 25, 2017, and filed at the headquarters of the Company, as amended by amendments dated as of May 13, 2019 and January 14, 2021 (as may be amended and/or consolidated, supplemented or otherwise*

forma modificado de tempos em tempos, o "Acordo de Acionistas")." *modified from time to time, the "Shareholders Agreement").*

Tendo sido aprovada a deliberação constante do item 6.6 acima, os acionistas da Companhia decidiram pela suspensão da presente Assembleia Geral para que o Conselho de Administração da Companhia deliberasse a respeito do aumento do capital social desta em razão do exercício dos Bônus de Subscrição Vigentes previsto no ponto (vii) da Ordem do Dia, conforme requisitado pelos seus titulares. *Considering that the resolution contained in item 6.6 above was approved, the shareholders of the Company decided to suspend the present General Meeting in order for the Board of Directors of the Company to resolve with respect to the increase of the Company's capital stock due to the exercise of the Outstanding Subscription Warrants provided for in item (vii) of the Agenda, as requested by the holders thereof.*

Após a aprovação pelos membros do Conselho de Administração da Companhia do aumento do seu capital social, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi retomada, de forma que as demais matérias da Ordem do Dia foram aprovadas na sua íntegra pelos acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia e sem quaisquer restrições, nos seguintes termos: *After the approval by the members of the Company's Board of Directors of the capital stock increase, the Extraordinary General Meeting was resumed, so that the other matters of the Agenda were approved in their entirety by the shareholders representing all shares issued by the Company and without any restrictions, as follows:*

6.8 Tendo sido aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data o aumento do capital social da Companhia – dentro do limite do capital autorizado – no valor de R\$ 2,00 (dois reais), mediante a emissão de 8.670.974 (oito milhões, seiscentas e setenta mil, novecentas e setenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando tal capital social de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) para R\$ 65.000.002,00 (sessenta e cinco milhões e dois reais), dividido em 15.857.028 (quinze milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, em razão do exercício dos Bônus de Subscrição Vigentes pelos seus respectivos titulares, homologar o referido aumento do capital social da Companhia e aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

6.8 The Board of Directors' Meeting held on the present date approved the Company's capital stock increase - within the limit of the authorized capital - in the amount of R\$2.00 (two Brazilian reais), by means of the issuance of 8,670,974 (eight million, six hundred and seventy thousand, nine hundred and seventy-four) new ordinary, nominative shares with no par value, increasing such capital stock from R\$65,000,000.00 (sixty-five million Brazilian reais) to R\$65,000.002.00 (sixty five million and two Brazilian reais), divided into 15,857,028 (fifteen million, eight hundred and fifty seven thousand and twenty eight) common, nominative and without par value shares issued by the Company, due to the exercise of the Outstanding Subscription Warrants in force by their respective holders, ratify the aforementioned increase in the Company's capital stock and approve the amendment to the caput of Article 5 of the Company's Bylaws, which shall take effect with the following and new wording:

“Artigo 5. *O capital social é de R\$ 65.000.002,00 (sessenta e cinco milhões e dois reais), dividido em 15.857.028 (quinze milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

“Artigo 5. *The capital stock is R\$ 65,000,002.00 (sixty-five million and two reais), divided into 15,857,028 (fifteen million, eight hundred and fifty-seven thousand, twenty-eight) common, nominative shares with no par value.*

6.9 Aprovar a alteração do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia para a inclusão da sua nova alínea (g), versando a respeito da exigência de notificação pela Diretoria ao Conselho de Administração em caso da assunção ou contratação pela Companhia e/ou por quaisquer de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, de qualquer dívida em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

6.9 To approve the amendment to article 23 of the Company's Bylaws for the inclusion of its new paragraph (g), dealing with the requirement of notification by the Executive Board to the Board of Directors in the event of the assumption or contracting by the Company and/or any of its subsidiaries, directly or indirectly, or affiliates, of any debt in an amount greater than R\$ 5,000,000.00 (five million reais), in one or more related operations, which shall take effect with the following new wording:

“Artigo 23. *Compete à Diretoria, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:*

“Artigo 23. *In addition to the other duties set forth in these Bylaws, it is incumbent on the Executive Office to:*

[...]

[...]

g) notificar o Conselho de Administração a respeito da assunção ou contratação pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, de qualquer dívida em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, sem prejuízo do disposto no artigo 18, alínea (k) deste Estatuto Social.”

g) notify the Board of Directors regarding the assumption or contracting by the Company and/or any of its subsidiaries, directly or indirectly, or affiliates, of any debt in an amount exceeding five million reais (R\$ 5,000,000.00), in one or more related operations, without prejudice to the provisions of article 18, item (k) of these Bylaws”.

6.10 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme redação constante no Anexo II à presente ata.

6.10 To approve the consolidation of the Company's Bylaws, which shall take effect as per the wording contained in Exhibit II to these minutes.

6.11 Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pela presente Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

6.11 Authorize the Company's officers to perform all acts necessary to implement the resolutions proposed and approved by this Extraordinary General Meeting of the Company.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: **Felipe Calheiros Cansanção**, como Presidente, e **Sérgio Ferreira de Brito**, como secretário. Presentes os acionistas da Companhia: Ox Capital Ltda., Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC e Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC. Fica autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §2º, da LSA.

A presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Cidade de Maceió (AL), 16 de abril de 2021.

(folha de assinaturas inicia-se na próxima página)

7. **CLOSURE:** There being no further business to discuss, the meeting was adjourned, and these Minutes were drawn up in summary format, read, approved and signed by all attending members. Board: **Felipe Calheiros Cansanção**, as Chairman, and **Sérgio Ferreira de Brito**, as Secretary. Present were the shareholders of the Company: Ox Capital Ltda., Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC and Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC. The publication of these minutes with the omission of the signatures of the attending shareholders is hereby authorized, as permitted by article 13, §2, of the LSA.

This is a faithful copy of the original registered in the Company's Book of General Meetings.

Maceió (AL), April 16, 2021.

(signature sheet starts on next page)

*(folha de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da FSF Tecnologia S.A.
realizada em 16 de abril de 2021/signature sheet of the Minutes of the Extraordinary
General Meeting of FSF Tecnologia S.A. held on April 16, 2021)*

Mesa/Board:

Felipe Calheiros Cansanção
Presidente/Chairman

Sérgio Ferreira de Brito
Secretário/Secretary

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56 NIRE: 27300026687

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE
ABRIL DE 2021**

ANEXO I

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 05.680.391/0001-56 NIRE 27300026687

CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 01 (“Bônus de Subscrição”)

EMISSIONA:	FSF Tecnologia S.A., sociedade anônima de capital fechado constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil (“ <u>Brasil</u> ”), com sede na cidade de Maceió, Estado do Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, 57051-410, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“ <u>CNPJ/MF</u> ”) sob o n.º 05.680.391/0001-56, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado do Alagoas (JUCEAL) sob o n.º 27300026687 (a “ <u>Sociedade</u> ”).
PRAZO DE DURAÇÃO DA EMISSIONA:	Indeterminado.
OBJETO:	Subscrição de um número de ações ordinárias igual ao número de Ações do Bônus de Subscrição (conforme definido no Anexo deste instrumento).
PREÇO DE EXERCÍCIO:	R\$ 1,00 (um Real).
DATA DE EXERCÍCIO:	A qualquer momento a partir de sua emissão.
DURAÇÃO:	Indeterminado.
CAPITAL EMITIDO:	Na data deste instrumento, o capital social da Sociedade é de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de Reais), dividido em 7.186.054 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil e cinquenta e quatro) ações ordinárias.
AÇÕES DA EMISSIONA:	Todas as ações emitidas pela Sociedade são ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e seus direitos e restrições estão estabelecidas no Estatuto Social da Sociedade (conforme definido no Anexo deste instrumento) e no Acordo de Acionistas (conforme definido no Anexo deste instrumento).

CAPITAL SOCIAL
AUTORIZADO:

O capital social autorizado da Sociedade é de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de Reais).

A Sociedade, por este instrumento, declara que Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC, sociedade organizada e existente de acordo com as Leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, em Corporation Trust Center, 1209, Orange Street, 19801, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.416.280/0001-32 (“Detentor”), detém este Bônus de Subscrição, emitido de acordo com decisão em assembleia geral da Sociedade realizada em 16 de abril de 2021, e de acordo com o Anexo a este instrumento, conforme definido nos artigos 75 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Maceió, 16 de abril de 2021.

FSF TECNOLOGIA S.A.

Por: Felipe Calheiros Cansanção
Cargo: Diretor Presidente

Por: Sérgio Ferreira de Brito
Cargo: Diretor de Tecnologia

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

ANEXO AO CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 01

Este certificado representa 1 (um) Bônus de Subscrição emitido pela Sociedade. Este Bônus de Subscrição garante ao Detentor o direito de subscrever ações ordinárias emitidas pela Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Definições. Para o fim aqui estabelecido, os termos abaixo, em adição aos outros termos iniciados com letra maiúscula e sublinhados aqui contidos, terão os seguintes significados:

“Ações do Bônus de Subscrição” significa 6.015.055 (seis milhões, quinze mil e cinquenta e cinco) ações ordinárias da Sociedade.

“Acordo de Acionistas” significa o Acordo de Acionistas da Sociedade, datado de 25 de agosto de 2017, conforme alterado de tempos em tempos;

“Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações” significa o Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações e Outras Avenças celebrado em 18 de agosto de 2017, entre Felipe Calheiros Cansanção, Sérgio Ferreira de Brito, Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC, Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC e a Sociedade, esta última na condição de interveniente-anuente, conforme alterado de tempos em tempos;

“Estatuto Social” significa o estatuto social da Sociedade, conforme alterado de tempos em tempos;

“Partes” significará qualquer parte deste Bônus de Subscrição, incluindo quaisquer sucessores ou cessionários, nos termos da Cláusula 7 deste instrumento;

“Preço de Exercício” significa R\$ 1,00 (um Real); e

“Reais” ou “R\$” significa a moeda corrente do Brasil.

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula usados e não definidos neste instrumento terão os significados atribuídos a eles no Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações.

2. Condições para o Exercício do Bônus de Subscrição.

2.1. Sujeito aos termos e condições aqui previstos, este Bônus de Subscrição será exercido a qualquer momento após sua emissão, nos termos da Cláusula 5 abaixo.

2.2. O número de ações ordinárias pelo qual este Bônus de Subscrição poderá ser exercido corresponderá ao número de Ações do Bônus de Subscrição.

3. Vigência; Prazo. Este Bônus de Subscrição será vigente por prazo indeterminado.

4. Preço de Exercício. O preço de exercício pelo qual este Bônus de Subscrição poderá ser exercido, com relação a todas as Ações do Bônus de Subscrição, será o Preço de Exercício.

5. Exercício do Bônus de Subscrição. Os direitos de subscrição representados por este Bônus de Subscrição serão exercíveis pelo Detentor mediante (i) entrega deste Bônus de Subscrição e de notificação indicando a intenção do Detentor de exercer os direitos aqui previstos na sede social da Sociedade (ou outra filial ou outro endereço da Sociedade que venha a ser designado por meio de notificação por escrito ao Detentor, no endereço do Detentor constante nos livros da Sociedade), e (ii) pagamento do Preço de Exercício, por meio de, a critério exclusivo do Detentor, (A) transferência eletrônica de fundos para a conta bancária da Sociedade, (B) cancelamento de dívida ou outras obrigações da Sociedade para com o Detentor, ou (C) combinação dos itens (A) e (B).

6. Direitos dos Acionistas. Antes do exercício do Bônus de Subscrição nos termos aqui previstos, o Detentor não terá direito de voto, nem de receber dividendos, ou de ser considerado titular de ações ou quaisquer outros valores mobiliários da Sociedade (com exceção deste Bônus de Subscrição) em relação a quaisquer Ações do Bônus de Subscrição que possam ser emitidas mediante o exercício deste Bônus de Subscrição.

7. Registro do Bônus de Subscrição. A Sociedade manterá registro (o “Registro de Bônus de Subscrição”) que conterà o nome e endereço do Detentor. O Detentor poderá alterar seu endereço refletido no Registro de Bônus de Subscrição por meio de notificação por escrito para a Sociedade solicitando tal alteração. Qualquer notificação ou comunicação por escrito necessária ou permitida a ser entregue por correio ao Detentor será entregue conforme previsto no Registro de Bônus de Subscrição e enviada para o endereço nele constante.

8. Transferência do Bônus de Subscrição. Na medida em que for permitido pelo Acordo de Acionistas, a transferência deste Bônus de Subscrição será expressamente permitida.

9. Ações a serem Emitidas Mediante Exercício do Bônus de Subscrição. A Sociedade deverá ter um capital autorizado (conforme previsto no Artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações) em valor necessário para assegurar o exercício deste Bônus de Subscrição e outros Bônus de Subscrição emitidos pela Sociedade. A Sociedade compromete-se a assegurar que todas as ações ordinárias que vierem a ser emitidas mediante o exercício dos direitos representados por este Bônus de Subscrição e o pagamento do Preço de Exercício, tudo conforme aqui previsto, estarão livres e desembaraçadas de todos os gravames e encargos relacionados a sua emissão, com exceção de qualquer gravame ou encargo estabelecido pelo Detentor em conformidade com o Acordo de Acionistas. A Sociedade concorda que, mediante a emissão deste Bônus de Subscrição, sua administração estará plenamente autorizada a emitir ações ordinárias mediante seu exercício.

10. Arbitragem. As Partes concordam que toda e qualquer discussão ou disputa relativa à interpretação deste Bônus de Subscrição ou a ele relacionado, inclusive assuntos referentes a sua existência, validade, eficácia, observância ou nulidade de qualquer de suas disposições, serão resolvidas por arbitragem de acordo com as regras estabelecidas no Capítulo 9 do Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações.

11. Disposições Gerais. Este Bônus de Subscrição será interpretado de acordo com, e todas as questões, discrepâncias, conflitos e controvérsias referentes a validade, interpretação,

implementação, execução, rescisão ou violação deste Bônus de Subscrição serão regidas pelas Leis brasileiras, sem levar em consideração as normas e disposições (do Brasil ou de outra jurisdição) que possam resultar da aplicação de leis de qualquer outra jurisdição que não a brasileira. Este Bônus de Subscrição somente poderá ser alterado, aditado ou de outro modo modificado por meio de instrumento escrito assinado exclusivamente por acordo mútuo entre a Sociedade e o Detentor. Com relação aos aspectos negociados nos termos aqui previstos, este Bônus de Subscrição, o Acordo de Acionistas e o Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações, conforme aplicável, contêm o acordo integral da Sociedade e do Detentor com relação às operações aqui previstas, e substituem todas as negociações, discussões prévias e acordos preliminares, sejam estes verbais ou escritos, feitos antes da data deste instrumento.

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 05.680.391/0001-56 NIRE 27300026687

CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 02 (“Bônus de Subscrição”)

EMISSIONA:	FSF Tecnologia S.A., sociedade anônima de capital fechado constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil (“ <u>Brasil</u> ”), com sede na cidade de Maceió, Estado do Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, 57051-410, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“ <u>CNPJ/MF</u> ”) sob o n.º 05.680.391/0001-56, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado do Alagoas (JUCEAL) sob o n.º 27300026687 (a “ <u>Sociedade</u> ”).
PRAZO DE DURAÇÃO DA EMISSIONA:	Indeterminado.
OBJETO:	Subscrição de um número de ações ordinárias igual ao número de Ações do Bônus de Subscrição (conforme definido no Anexo deste instrumento).
PREÇO DE EXERCÍCIO:	R\$ 1,00 (um Real).
DATA DE EXERCÍCIO:	A qualquer momento a partir de sua emissão.
DURAÇÃO:	Indeterminado.
CAPITAL EMITIDO:	Na data deste instrumento, o capital social da Sociedade é de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de Reais), dividido em 7.186.054 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil e cinquenta e quatro) ações ordinárias.
AÇÕES DA EMISSIONA:	Todas as ações emitidas pela Sociedade são ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e seus direitos e restrições estão estabelecidas no Estatuto Social da Sociedade (conforme definido no Anexo deste instrumento) e no Acordo de Acionistas (conforme definido no Anexo deste instrumento).

CAPITAL SOCIAL
AUTORIZADO:

O capital social autorizado da Sociedade é de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de Reais).

A Sociedade, por este instrumento, declara que Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC, sociedade organizada e existente de acordo com as Leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, em Corporation Trust Center, 1209, Orange Street, 19801, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.416.277/0001-19 (“Detentor”), detém este Bônus de Subscrição, emitido de acordo com decisão em assembleia geral da Sociedade realizada em 16 de abril de 2021, e de acordo com o Anexo a este instrumento, conforme definido nos artigos 75 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Maceió, 16 de abril de 2021.

FSF TECNOLOGIA S.A.

Por: Felipe Calheiros Cansanção
Cargo: Diretor Presidente

Por: Sérgio Ferreira de Brito
Cargo: Diretor de Tecnologia

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

ANEXO AO CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 02

Este certificado representa 1 (um) Bônus de Subscrição emitido pela Sociedade. Este Bônus de Subscrição garante ao Detentor o direito de subscrever ações ordinárias emitidas pela Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Definições. Para o fim aqui estabelecido, os termos abaixo, em adição aos outros termos iniciados com letra maiúscula e sublinhados aqui contidos, terão os seguintes significados:

“Ações do Bônus de Subscrição” significa 2.655.919 (dois milhões, seiscentas e cinquenta e cinco mil, novecentas e dezenove) ações ordinárias da Sociedade.

“Acordo de Acionistas” significa o Acordo de Acionistas da Sociedade, datado de 25 de agosto de 2017, conforme alterado de tempos em tempos;

“Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações” significa o Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações e Outras Avenças celebrado em 18 de agosto de 2017, entre Felipe Calheiros Cansanção, Sérgio Ferreira de Brito, Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC, Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC e a Sociedade, esta última na condição de interveniente-anuente, conforme alterado de tempos em tempos;

“Estatuto Social” significa o estatuto social da Sociedade, conforme alterado de tempos em tempos;

“Partes” significará qualquer parte deste Bônus de Subscrição, incluindo quaisquer sucessores ou cessionários, nos termos da Cláusula 7 deste instrumento;

“Preço de Exercício” significa R\$ 1,00 (um Real); e

“Reais” ou “R\$” significa a moeda corrente do Brasil.

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula usados e não definidos neste instrumento terão os significados atribuídos a eles no Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações.

2. Condições para o Exercício do Bônus de Subscrição.

2.1. Sujeito aos termos e condições aqui previstos, este Bônus de Subscrição será exercido a qualquer momento após sua emissão, nos termos da Cláusula 5 abaixo.

2.2. O número de ações ordinárias pelo qual este Bônus de Subscrição poderá ser exercido corresponderá ao número de Ações do Bônus de Subscrição.

3. Vigência; Prazo. Este Bônus de Subscrição será vigente por prazo indeterminado.

4. Preço de Exercício. O preço de exercício pelo qual este Bônus de Subscrição poderá ser exercido, com relação a todas as Ações do Bônus de Subscrição, será o Preço de Exercício.
5. Exercício do Bônus de Subscrição. Os direitos de subscrição representados por este Bônus de Subscrição serão exercíveis pelo Detentor mediante (i) entrega deste Bônus de Subscrição e de notificação indicando a intenção do Detentor de exercer os direitos aqui previstos na sede social da Sociedade (ou outra filial ou outro endereço da Sociedade que venha a ser designado por meio de notificação por escrito ao Detentor, no endereço do Detentor constante nos livros da Sociedade), e (ii) pagamento do Preço de Exercício, por meio de, a critério exclusivo do Detentor, (A) transferência eletrônica de fundos para a conta bancária da Sociedade, (B) cancelamento de dívida ou outras obrigações da Sociedade para com o Detentor, ou (C) combinação dos itens (A) e (B).
6. Direitos dos Acionistas. Antes do exercício do Bônus de Subscrição nos termos aqui previstos, o Detentor não terá direito de voto, nem de receber dividendos, ou de ser considerado titular de ações ou quaisquer outros valores mobiliários da Sociedade (com exceção deste Bônus de Subscrição) em relação a quaisquer Ações do Bônus de Subscrição que possam ser emitidas mediante o exercício deste Bônus de Subscrição.
7. Registro do Bônus de Subscrição. A Sociedade manterá registro (o “Registro de Bônus de Subscrição”) que conterá o nome e endereço do Detentor. O Detentor poderá alterar seu endereço refletido no Registro de Bônus de Subscrição por meio de notificação por escrito para a Sociedade solicitando tal alteração. Qualquer notificação ou comunicação por escrito necessária ou permitida a ser entregue por correio ao Detentor será entregue conforme previsto no Registro de Bônus de Subscrição e enviada para o endereço nele constante.
8. Transferência do Bônus de Subscrição. Na medida em que for permitido pelo Acordo de Acionistas, a transferência deste Bônus de Subscrição será expressamente permitida.
9. Ações a serem Emitidas Mediante Exercício do Bônus de Subscrição. A Sociedade deverá ter um capital autorizado (conforme previsto no Artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações) em valor necessário para assegurar o exercício deste Bônus de Subscrição e outros Bônus de Subscrição emitidos pela Sociedade. A Sociedade compromete-se a assegurar que todas as ações ordinárias que vierem a ser emitidas mediante o exercício dos direitos representados por este Bônus de Subscrição e o pagamento do Preço de Exercício, tudo conforme aqui previsto, estarão livres e desembaraçadas de todos os gravames e encargos relacionados a sua emissão, com exceção de qualquer gravame ou encargo estabelecido pelo Detentor em conformidade com o Acordo de Acionistas. A Sociedade concorda que, mediante a emissão deste Bônus de Subscrição, sua administração estará plenamente autorizada a emitir ações ordinárias mediante seu exercício.
10. Arbitragem. As Partes concordam que toda e qualquer discussão ou disputa relativa à interpretação deste Bônus de Subscrição ou a ele relacionado, inclusive assuntos referentes a sua existência, validade, eficácia, observância ou nulidade de qualquer de suas disposições, serão resolvidas por arbitragem de acordo com as regras estabelecidas no Capítulo 9 do Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações.

11. Disposições Gerais. Este Bônus de Subscrição será interpretado de acordo com, e todas as questões, discrepâncias, conflitos e controvérsias referentes a validade, interpretação, implementação, execução, rescisão ou violação deste Bônus de Subscrição serão regidas pelas Leis brasileiras, sem levar em consideração as normas e disposições (do Brasil ou de outra jurisdição) que possam resultar da aplicação de leis de qualquer outra jurisdição que não a brasileira. Este Bônus de Subscrição somente poderá ser alterado, aditado ou de outro modo modificado por meio de instrumento escrito assinado exclusivamente por acordo mútuo entre a Sociedade e o Detentor. Com relação aos aspectos negociados nos termos aqui previstos, este Bônus de Subscrição, o Acordo de Acionistas e o Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações, conforme aplicável, contêm o acordo integral da Sociedade e do Detentor com relação às operações aqui previstas, e substituem todas as negociações, discussões prévias e acordos preliminares, sejam estes verbais ou escritos, feitos antes da data deste instrumento.

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56 NIRE: 27300026687

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE
ABRIL DE 2021**

ANEXO II

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56 NIRE: 27300026687

ESTATUTO SOCIAL**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1. A FSF Tecnologia S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade anônima fechada de capital autorizado, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, bem como pelo Acordo de Acionistas celebrado por e entre a Companhia, Felipe Calheiros Cansanção, Sérgio Ferreira de Brito, OX Capital Ltda., Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC e Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC, em vigor a partir de 25 de agosto de 2017, e arquivado na sede da Companhia, conforme alterado mediante aditivos datados de 13 de maio de 2019 e 14 de janeiro de 2021 (conforme possa ser alterador e/ou consolidado, suplementado ou de outra forma modificado de tempos em tempos, o “Acordo de Acionistas”).

Artigo 2. A Companhia tem sede na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, n.º 325, Farol, CEP 57051-410, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto (a) prestação de serviços de comunicação multimídia; (b) serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT; (c) manutenção de estações e redes de telecomunicações; (d) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (e) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (f) prestação de serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; (g) provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; (h) prestação de serviços de hospedagem na internet; (i) construção de estações e redes de telecomunicações; (j) elaboração de projetos para telecomunicações; (k) administração de obras de engenharia de telecomunicações; (l) desenvolvimento e o licenciamento de programas de computador customizáveis; e (m) outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único – A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social é de R\$ 65.000.002,00 (sessenta e cinco milhões e dois reais), dividido em 15.857.028 (quinze milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6. A Companhia possui capital autorizado até o limite de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de Reais).

Parágrafo Primeiro – Dentro do limite de capital autorizado, o capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, mediante emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Segundo – Dentro do limite de capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar (i) a emissão de bônus de subscrição; e (ii) a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados.

Artigo 7. Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8. A Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração mediante deliberação da maioria de seus membros ou, ainda, nas hipóteses do artigo 123, parágrafo único da Lei das S.A., e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que interesses e assuntos sociais exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

Artigo 9. As deliberações em Assembleia Geral, salvo as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., sendo vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, da rubrica “outros assuntos” ou “assuntos gerais” ou expressões equivalentes.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes que perfaçam, pelo menos, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Artigo 10. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e no presente Estatuto Social, deliberar sobre:

- a) qualquer alteração ao presente Estatuto Social ou aos documentos constitutivos de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia ou de suas coligadas;
- b) (i) aumento do capital social da Companhia, ou outros valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis em ações, cujo valor total seja superior ao capital autorizado; (ii) emissão de bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações (em conjunto com as ações da Companhia, “Valores Mobiliários”); (iii) grupamento, conversão, resgate, reembolso ou amortização de Valores Mobiliários; (iv) negociação com Valores Mobiliários de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou de permanência em tesouraria e sua respectiva alienação; (v) qualquer modificação ou mudança nos direitos de qualquer Valor Mobiliário, inclusive, sem limitação, alteração da política de distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio da Companhia; ou (vi) qualquer outra mudança na estrutura acionária, exceto se expressamente contemplada em plano anual de negócios e orçamento, aprovado pelos acionistas nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas (“Plano Anual de Negócios e Orçamento”);
- c) a assunção ou contratação de qualquer obrigação, a qualquer título, que possa resultar em alteração do controle da Companhia, ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas;
- d) aprovar a emissão, aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, pela Companhia ou por sociedades controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, de participações societárias e/ou quaisquer valores mobiliários em quaisquer sociedades (inclusive renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de controladas ou coligadas), sempre que tais operações envolverem montante superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- e) a incorporação, fusão, cisão ou transformação da Companhia, ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, ou qualquer operação societária que tenha efeito igual ou semelhante;
- f) (i) aprovação de planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou outros Valores Mobiliários ou planos de concessão de Valores Mobiliários aos administradores e empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia ou a coligadas;
- g) a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia;

- h) a aprovação de quaisquer operações com partes relacionadas, envolvendo, de um lado, a Companhia, e/ou suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas e, de outro lado (i) qualquer detentor de ações com direito a voto na Companhia e/ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas; (ii) quaisquer conselheiros, diretores, executivos, colaboradores, empregados e/ou prestadores de serviços da Companhia e/ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas; e/ou (iii) qualquer pessoa natural que tenha sido, nos últimos 2 (dois) meses, membro do conselho de administração, diretor, executivo, empregado, colaborador e/ou prestador de serviços da Companhia e/ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas;
- i) a proposta do Conselho de Administração relacionada a eventual oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia, abertura de capital, com consequente registro da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como deliberar a respeito da aprovação da contratação de banco de investimentos para atuar como coordenador-líder e/ou agente de estabilização na respectiva oferta pública;
- j) a alienação de bens de propriedade da Companhia que sejam concomitantemente essenciais para (i) a realização do objeto social da Companhia; e (ii) a geração de faturamento pela Companhia;
- k) aprovação do Plano Anual de Negócios e Orçamento;
- l) pedido voluntário de falência ou de recuperação judicial, proposta de recuperação extrajudicial ou qualquer evento similar, em qualquer caso com relação à Companhia ou a suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas; e
- m) dissolução, liquidação, encerramento das atividades, cessão do estado de liquidação ou eleição de liquidante, em qualquer caso com relação à Companhia ou a suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas.

Artigo 11. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as respectivas atribuições conferidas por lei, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único – Os administradores da Companhia são dispensados de prestar garantia para o exercício do cargo.

Artigo 13. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme aplicável, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 14. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15. O Conselho de Administração é composto por até 7 (sete) membros eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, em observância ao disposto no Acordo de Acionistas, dos quais pelo menos 1 (um) deverá ser conselheiro independente, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Quando da eleição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral indicará um Presidente e um Vice-Presidente, devendo este substituir o primeiro em suas ausências ou impedimentos, bem como no caso de vacância.

Parágrafo Segundo – Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Parágrafo Terceiro – Em quaisquer hipóteses, o substituto terá prazo de mandato correspondente ao restante do mandato para o qual o membro do Conselho de Administração substituído havia sido eleito.

Parágrafo Quarto – Para fins do presente Artigo, conselheiro independente caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia; (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador; (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do acionista controlador da Companhia ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro.

Artigo 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros. Em segunda convocação, que será objeto de nova comunicação aos Conselheiros na forma do parágrafo primeiro deste Artigo, enviada imediatamente após a data designada para a primeira convocação, a reunião se instalará com a presença da maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo Terceiro – A convocação da reunião do Conselho de Administração dar-se-á mediante convocação por escrito na forma de carta registrada ou protocolada, ou correio eletrônico (*e-mail*), contendo além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia e demais informações e documentos relativos às matérias objeto da ordem do dia, e outras necessárias para permitir o comparecimento dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 17. As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão alternadamente na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que, no primeiro caso, deverá ocorrer preferencialmente na sede social da Companhia.

Parágrafo Primeiro – O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito, como também comparecer à reunião acompanhado por um ou mais assessores. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica ou vídeo conferência. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração presente deverá transmitir ao participante à distância, via cópia da carta, fax ou e-mail, conforme o caso, ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas, o Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos, contendo em anexo as declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão conduzidas em português com tradução simultânea para o inglês, podendo os membros que não falarem o português fluentemente se manifestarem em inglês durante a reunião. As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em português e em inglês no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Artigo 18. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social e o Acordo de Acionistas;

- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembleia Geral;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- f) apreciar proposta da Diretoria, bem como apresentar à Assembleia eventual proposta sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia;
- g) apresentar à Assembleia Geral eventual proposta sobre oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia, abertura de capital, com consequente registro da Companhia perante a CVM, bem como indicar a contratação de banco de investimentos para atuar como coordenador-líder e/ou agente de estabilização na respectiva oferta pública;
- h) aprovar a emissão, aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, pela Companhia ou por sociedades controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas de quaisquer Valores Mobiliários (inclusive renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de subsidiárias, controladas ou coligadas), até o limite do capital autorizado;
- i) nomear, destituir ou substituir auditores independentes, que não estejam dentre Ernst & Young, KPMG, Deloitte Touche Tohmatsu e PricewaterhouseCoopers;
- j) autorizar a celebração ou alteração de qualquer contrato relacionado a plano de incentivo para os administradores, empregados ou outras pessoas naturais prestadoras de serviços, seja com base na emissão de Valores Mobiliários ou não, da Companhia ou de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas;
- k) autorizar assunção ou contratação pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, de qualquer obrigação, a qualquer título, que faça com que o endividamento na data da assunção ou contratação da obrigação ultrapasse, (a) até 31 de dezembro de 2018, 1,5 (um vírgula cinco) vezes o EBITDA 12 Meses (conforme definido abaixo) mais recente, anterior à data da assunção ou contratação da obrigação; e (b) a partir de 1º de janeiro de 2019, 2,0 (duas) vezes o EBITDA 12 Meses mais recente, anterior à data da assunção ou contratação da obrigação;
- l) autorizar a transferência de qualquer ativo relevante; sendo certo que, para os propósitos deste item “(s)”, serão necessariamente consideradas operações com ativos relevantes aquelas que envolvam: (i) a transferência de quaisquer

direitos de uso irrevogável (*indefeasible rights of use*); (ii) aquisição ou investimento de valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais) por operação ou conjunto de operações relacionadas (inclusive a aquisição de bens imóveis); (iii) desinvestimentos (a) de valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais) ou (b) que seja razoavelmente esperado que impactem o EBITDA da Companhia em mais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais); ou (iv) a celebração ou rescisão de qualquer contrato, acordo, parceria ou outro instrumento ou conjunto de contratos, acordos, parcerias ou outros instrumentos que importem em receitas anuais de mais R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais);

- m) autorizar qualquer alteração substancial na forma com que são conduzidas as operações da Companhia ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas;
- n) propor à Assembleia Geral o aumento do capital social da Companhia acima do limite do capital autorizado;
- o) deliberar a respeito da proposta de Plano Anual de Negócios e Orçamento para a Companhia, elaborada pela Diretoria, referente ao exercício social subsequente;
- p) constituir comitês técnicos ou consultivos, de caráter não deliberativo, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Companhia, nos termos e condições definidas pelo Conselho de Administração. Os Comitês deverão atuar, sem prejuízo de outras, nas seguintes áreas: (i) estratégica e financeira (Comitê de Estratégias); (ii) auditoria, governança e ética (Comitê de Auditoria); e (iii) remuneração de administradores e desenvolvimento executivo (Comitê de Remuneração); e
- q) o exercício do direito de voto pela Companhia em quaisquer assembleias gerais, reuniões de sócios, reuniões do conselho de administração ou da diretoria de controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas da Companhia, cuja ordem do dia abarque as matérias de competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração estabelecidas no presente Estatuto Social.

Parágrafo Único – Para os fins deste Estatuto Social, “EBITDA 12 Meses” significa o EBITDA da Companhia consolidado pela soma do EBITDA com base trimestral das 4 (quatro) últimas demonstrações financeiras trimestrais auditadas ou revisadas disponíveis.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA

Artigo 19. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Artigo 20. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

Artigo 21. A Diretoria é composta por pelo menos 2 (dois) Diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Em caso de vacância do cargo de Diretor, caberá ao Diretor Presidente indicar, tempestivamente, o respectivo substituto, sujeito à aprovação pela maioria do Conselho de Administração. Caso o Diretor Presidente se dê por impedido ou renuncie ao seu cargo, competirá ao Conselho de Administração eleger seu substituto.

Parágrafo Segundo – Em quaisquer hipóteses, o substituto terá prazo de mandato correspondente ao restante do mandato para o qual o Diretor substituído havia sido eleito.

Artigo 22. Dentre os diretores 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor Financeiro, 1 (um) será designado Diretor de Operações e 1 (um) será designado Diretor de Tecnologia, sendo que os demais não terão designação específica.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Diretor Presidente (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Diretoria nas reuniões do Conselho de Administração; (iii) submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas da Diretoria, conforme previstas no presente Estatuto Social; (iv) supervisionar e orientar a condução dos negócios financeiros, sociais e de sustentabilidade e as atividades dos demais Diretores; (v) apresentar ao Conselho de Administração, as demonstrações financeiras, os orçamentos de operações e de investimentos, o planejamento financeiro e o fluxo de caixa; (vi) propor ao Conselho de Administração cargos de Diretores, com ou sem designação especial, e os respectivos titulares para o desempenho de funções específicas que julgar necessárias; e (v) demais funções inerentes ao cargo.

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor Financeiro (i) elaborar, juntamente com os demais Diretores e sob a coordenação do Diretor Presidente, os orçamentos a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração e responder pelo controle da execução desses orçamentos principalmente no que se refere ao controle do fluxo de caixa; (ii) orientar a execução da política econômico-financeira, supervisionando as atividades econômico-financeiras, segundo as determinações do Conselho de Administração; (iii) organizar e coordenar o sistema de informações necessário à sua atuação bem como supervisionar todas as atividades de controladoria da Companhia; e (iv) demais funções inerentes ao cargo.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor de Operações (i) a gestão do controle operacional da Companhia, compreendendo o desenvolvimento e implementação dos processos internos e externos da Companhia; (ii) a supervisão e orientação das áreas de planejamento fiscal, contabilidade societária, gerencial, da auditoria interna e da administração de recursos humanos da Companhia, de suas filiais e das sociedades sob o seu controle direto ou indireto; e (iii) demais funções inerentes ao cargo, devendo manter o Diretor Presidente informado a respeito das atividades da Companhia;

Parágrafo Quarto – Compete ao Diretor de Tecnologia (i) dirigir as pesquisas da Companhia, coordenando as respectivas equipes de pesquisa e desenvolvimento; (ii) coordenar as atividades de inovação tecnológica na pesquisa e desenvolvimento de novas

tecnologias e produtos; (iii) analisar soluções tecnológicas para controle e aperfeiçoamento dos negócios da Companhia; (iv) coordenar as atividades relacionadas a sistemas, infraestrutura, suporte e telecomunicações; e (v) demais funções inerentes ao cargo.

Artigo 23. Compete à Diretoria, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

- a) autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País ou no exterior, exceto a abertura em jurisdições onde a Companhia não tenha estabelecimento anterior;
- b) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- c) apresentar ao Conselho de Administração eventual proposta sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o aumento do capital social da Companhia até o limite do capital autorizado;
- e) elaborar e apresentar ao Conselho de Administração proposta de Plano Anual de Negócios e Orçamento para a Companhia referente ao exercício social subsequente;
- f) decidir, por solicitação do Diretor Presidente, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa ou abaixo da alçada da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e
- g) notificar o Conselho de Administração a respeito da assunção ou contratação pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, de qualquer dívida em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma ou mais operações relacionadas, sem prejuízo do disposto no artigo 18, alínea (k) deste Estatuto Social.

Artigo 24. A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, ou ao seu substituto, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo – O quórum mínimo de instalação das reuniões da Diretoria é de 2/3 (dois terços) dos Diretores em primeira convocação e em segunda convocação com a presença da maioria simples dos Diretores.

Parágrafo Terceiro – Se necessária, fica facultada a realização de reuniões ou a participação dos Diretores nas reuniões da Diretoria por telefone, videoconferência, deliberação eletrônica, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. Nessa hipótese, o Diretor será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Artigo 25. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- (a) de dois Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente;
- (b) do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro em conjunto com um procurador;
- (c) de dois procuradores; ou
- (d) de um Diretor ou um procurador com poderes especificamente outorgados para a representação da Companhia em certames licitatórios de qualquer modalidade, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários para este fim.

Parágrafo Único – As procurações serão sempre outorgadas por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente. As procurações estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 26. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Parágrafo Terceiro – Serão aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei e por este Estatuto Social aos administradores da Companhia.

Parágrafo Quarto – Observados os requisitos e obrigações constantes no presente Estatuto Social, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, os membros do Conselho Fiscal da Companhia poderão ser eleitos pelo Conselho de Administração para também integrar o Comitê de Auditoria, caso instalado.

CAPÍTULO VIII - COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 27. O Conselho de Auditoria somente será instalado por determinação do Conselho de Administração, o qual decidirá a respeito do seu prazo de duração.

Artigo 28. Os membros do Comitê de Auditoria serão indicados pelo Conselho de Administração para mandatos de até 2 (dois) anos e exercerão seus cargos por, no máximo, 10 (dez) anos, podendo ser destituídos a qualquer tempo. No caso do membro do Comitê que também seja membro do Conselho de Administração, o mandato de membro do Comitê não excederá em qualquer hipótese o mandato de Conselheiro.

Parágrafo Único – Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria deverá ter comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária, de auditoria e financeira, que o caracterize como especialista financeiro.

Artigo 29. O Comitê de Auditoria terá as seguintes atribuições:

- (a) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (b) supervisionar as atividades: (i) dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade e adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (ii) da área de controles internos da Companhia; (iii) da área de auditoria interna da Companhia; e (iv) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (c) monitorar a qualidade e integridade: (i) dos mecanismos de controles internos; (ii) das demonstrações financeiras da Companhia; e (iii) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (i) a remuneração da administração; (ii) a utilização de ativos da Companhia; e (iii) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- (e) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações; e
- (f) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (i) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (ii) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 30. O Comitê de Auditoria será órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Quando da primeira instalação do Comitê de Auditoria, o seu regimento interno será aprovado pelo Conselho de Administração e descreverá detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. O Comitê de Auditoria deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes, remunerar tais especialistas e pagar as despesas administrativas ordinárias do Comitê de Auditoria.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Comitê de Auditoria devem ser registradas em atas, sendo que as decisões/recomendações deverão ser tomadas com votos favoráveis de 2/3 de seus membros.

Parágrafo Quarto – O coordenador do Comitê de Auditoria, acompanhado de outros membros quando necessário ou conveniente, deve: (i) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal; e (ii) comparecer à Assembleia Geral Ordinária e, quando for necessário, às Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia.

Parágrafo Quinto – Os membros do Comitê de Auditoria deverão eleger, dentre eles, o coordenador do Comitê, cujas atividades e atribuições serão definidas no regimento interno do Comitê.

Parágrafo Sexto – Os membros do Comitê de Auditoria terão os mesmos deveres fiduciários e responsabilidades aplicáveis aos administradores da Companhia, nos termos da Lei das S.A.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 31. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas Lei das S.A., para fins de publicação e apreciação pela Assembleia Geral.

Artigo 32. Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro – É vedada a distribuição de dividendos desproporcionais pela Companhia.

Parágrafo Segundo – Os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem distribuídos aos acionistas da Companhia deverão ser pagos no prazo de até 30 (trinta) dias da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre as contas dos administradores.

Artigo 33. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia por deliberação da Assembleia Geral poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 34. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - ARBITRAGEM

Artigo 35. As divergências entre Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal e membros dos Comitês técnicos ou consultivos aplicáveis deverão ser solucionadas mediante arbitragem, de acordo com as regras da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC).

Parágrafo Primeiro – O tribunal arbitral será composto por 3 (três) integrantes, que deverão ser indicados de acordo com o seguinte procedimento. O polo requerente, agindo de maneira conjunta e composto pela parte ou múltiplas partes que iniciarem a arbitragem, deverá indicar um árbitro. O polo requerido, agindo de maneira conjunta e composto pela parte ou múltiplas partes requeridas, deverá indicar um árbitro. O terceiro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, será nomeado pelos árbitros indicados pelas partes. Se qualquer dos polos da arbitragem deixar de indicar o respectivo árbitro no prazo de 10 (dez) dias, bem como na hipótese de os árbitros indicados pelas partes não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, o(s) árbitro(s) cuja designação estiver em aberto será(ão) designado(s) segundo as regras da CCBC, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida em português e a sede da arbitragem será na Cidade de São Paulo, Estado de São, Brasil. A arbitragem será de direito. O tribunal arbitral não poderá recorrer à equidade para resolução da controvérsia a ele submetida.

Parágrafo Terceiro – A decisão arbitral será final e vinculativa para as partes envolvidas. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal e membros dos Comitês técnicos ou consultivos aplicáveis renunciam expressamente a qualquer forma de recurso contra a sentença arbitral, ressalvado o pedido de correção de erro material ou de esclarecimento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no artigo 30 da Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Parágrafo Quarto – Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, especialmente para os fins de procedimentos cautelares, de natureza preventiva, provisória ou permanente, ou mesmo para os fins de aplicabilidade da sentença arbitral, medidas de antecipação de tutela, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado entre as partes envolvidas e/ou para garantir a existência e/ou a eficácia do procedimento arbitral, os acionistas elegem a jurisdição do foro central da Cidade de São Paulo (SP), Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, se e quando necessário, antes de iniciado, na pendência do procedimento arbitral e/ou após a prolação da sentença arbitral.

Parágrafo Quinto – Qualquer requerimento de medida cautelar ou de antecipação de tutela, bem como de medidas de cunho executivo dirigido ao Poder Judiciário não será considerado um ato incompatível com a submissão da controvérsia à arbitragem nos termos deste Estatuto Social, tampouco implicará renúncia aos termos da cláusula compromissória ora contratada ou aos limites da jurisdição do tribunal arbitral.

Parágrafo Sexto – Todas as despesas e custas da arbitragem (inclusive os honorários advocatícios razoáveis das Partes) serão suportadas pela(s) parte(s) sucumbente(s). Caso a sentença arbitral seja de procedência parcial, a sentença arbitral definirá uma parte como a sucumbente.

Parágrafo Sétimo – A menos que as partes envolvidas concordem expressamente por escrito em sentido contrário e a menos que exigido por lei, as partes, seus respectivos representantes, as testemunhas, peritos, assistentes técnicos, secretários da câmara de arbitragem e o tribunal arbitral comprometem-se, como princípio geral, a manter em sigilo a existência, o conteúdo e todos os laudos e sentenças pertinentes ao procedimento arbitral, juntamente com todo material nele utilizado e criado para os fins a ele pertinentes, bem como outros documentos produzidos por outra parte da disputa durante o procedimento arbitral que de outra forma não sejam de domínio público – salvo se e na medida em que essa divulgação possa ser exigida de uma parte, em decorrência de dever legal, visando proteção ou busca de direito legal, execução ou questionamento de uma sentença em procedimentos legais de boa-fé perante autoridade judicial.

CAPÍTULO XI - TRANSFORMAÇÃO

Artigo 36. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, mediante aprovação unânime pelos acionistas da Companhia.

CAPÍTULO XII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 37. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38. A Companhia observará o Acordo de Acionistas, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora dos trabalhos assembleares ou das reuniões do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas, ou de membro do Conselho de Administração eleito pelos signatários de tal acordo, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo de Acionistas.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FSF TECNOLOGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02087172420	
04163392475	

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56 NIRE:
27300026687

**MINUTES OF THE BOARD OF
DIRECTORS' EXTRAORDINARY
MEETING HELD ON APRIL 16, 2021**

1. **DATE, TIME AND PLACE:** On April 16, 2021, at 11:00 hours, the Board of Directors' Extraordinary Meeting of FSF Tecnologia S.A. ("Company") was held by conference call, pursuant to item 3.1.2 of the Company's Bylaws.

2. **CALL AND ATTENDANCE:** The convening formalities were waived, pursuant to article 16, paragraph one, of the Company's Bylaws, due to the presence of the members of the Company's Board of Directors, namely Messrs. **Felipe Calheiros Cansanção, Luciano Pontes de Maya Gomes, Geoffrey Lee Hamlin; Francisco Muniz Barreto; Martin Biely; Paul Gregory Pizzani, and Murray Hall Case.**

3. **BOARD:** Chairman: Mr. **Felipe Calheiros Cansanção** – Chairman of the Board of Directors; and Secretary: Mr. **Sérgio Ferreira de Brito** – Chief Technology Officer.

4. **AGENDA:** To examine, discuss and vote on (i) ratifying the hiring of Banco ABC Brasil S.A. on April 15, 2021 and of Q Advisors LLC on March 24, 2021 to provide financial advisory services to the Company; (ii) the payment of the dividends declared by the Company at the Ordinary Shareholders' Meeting held on September 13, 2019 and at the Ordinary

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56 NIRE:
27300026687

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 11:00 horas, a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da FSF Tecnologia S.A. ("Companhia") foi realizada por teleconferência, na forma do item 3.1.2 do Estatuto Social da Companhia.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 16, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, os Srs. **Felipe Calheiros Cansanção, Luciano Pontes de Maya Gomes, Geoffrey Lee Hamlin; Francisco Muniz Barreto; Martin Biely; Paul Gregory Pizzani e Murray Hall Case.**

3. **MESA:** Presidente: Sr. **Felipe Calheiros Cansanção** – Presidente do Conselho de Administração; e Secretário: Sr. **Sérgio Ferreira de Brito** – Diretor de Tecnologia.

4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar sobre (i) a ratificação da contratação do Banco ABC Brasil S.A. em 15 de abril de 2021 e do Q Advisors LLC em 24 de março de 2021 para prestar serviços de assessoria financeira à Companhia; (ii) o pagamento dos dividendos declarados pela Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de setembro de

Shareholders' Meeting held on February 19, 2020 (iii) the exercise of the warrants certificates 01 and 02, with the consequent increase of the Company's capital stock within the limit of its authorized capital, (iv) the reelection of the Company's Chief Executive Officer, Chief Technology Officer and Chief Financial Officer; (v) the compensation of the members of the Company's Board of Officers for the 2021 fiscal year; and (viv) the authorization for the Company's officers to perform all acts necessary to carry out the resolutions proposed and approved at this Meeting.

5. RESOLUTIONS: After verifying the quorum for installation under the terms of article 16, §2 of the Company's Bylaws and having fulfilled all other formalities provided for by law and in the Company's Bylaws, this Extraordinary Meeting of the Board of Directors was duly installed, and the drawing up of these minutes in summary form was authorized, with the statements that may be presented being numbered, received and notarized by the presiding board and filed at the Company's headquarters. After examination, the following matters on the Agenda were discussed and unanimously approved in their entirety by the members of the Company's Board of Directors:

5.1. Ratify the hiring of Banco ABC Brasil S.A. on April 15, 2021 and of Q Advisors LLC on March 24, 2021 to provide financial advisory services to the Company on matters of its interest.

5.1.1 To approve the payment of the dividends declared by the Company at the Ordinary Shareholders' Meeting held on September 13, 2019 and at the Ordinary Shareholders' Meeting held on February

2019 e na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2020; (iii) o exercício dos bônus de subscrição referentes aos certificados nº 01 e 02, com o consequente aumento do capital social da Companhia dentro do limite de seu capital autorizado e (iv) a reeleição do Diretor Presidente, do Diretor de Tecnologia e do Diretor Financeiro da Companhia; (v) a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia para o exercício social do ano de 2021; e (vi) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas na presente Reunião.

5. DELIBERAÇÕES: Verificado o quórum de instalação nos termos do artigo 16, §2º, do Estatuto Social da Companhia e cumpridas todas demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente Reunião Extraordinária do Conselho de Administração foi regularmente instalada, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, devendo as declarações porventura apresentadas serem enumeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e arquivadas na sede social da Companhia. Após exame, as seguintes matérias da Ordem do Dia foram discutidas e aprovadas na sua íntegra, de forma unânime, pelos membros do Conselho de Administração da Companhia:

5.1. Ratificar a contratação do Banco ABC Brasil S.A. em 15 de abril de 2021 e do Q Advisors LLC em 24 de março de 2021 para prestação de serviços de assessoria financeira à Companhia em assuntos de seu interesse.

5.1.1 Aprovar o pagamento dos dividendos declarados pela Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de setembro de 2019 e na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de

19, 2020, referring to the Company's fiscal years ended on December 31, 2017 and 2018, respectively, in the total amount of one million, eight hundred fifty-four thousand, nine hundred seventy-four reais and eighty-seven cents (R\$ 1,854,974.87), of which (i) one million, seven hundred and sixteen thousand, two hundred and thirty-seven reais and thirty-two cents (R\$ 1.716,237.32) referring to the fiscal year ended on December 31, 2017; and (ii) one hundred and thirty-eight thousand, seven hundred and thirty-seven reais and fifty-five cents (R\$ 138,737.55) referring to the fiscal year ended on December 31, 2018.

5.1.2 The total amount referred to in item 6.1 shall be paid to the Company's shareholders, within sixty (60) days as of the date hereof, in proportion to their equities in the Company's capital stock, referring to the following amounts: four hundred and thirty-four thousand, nine hundred and thirty-five reais and twenty cents (R\$ 434,935.20) to be paid to the shareholder **Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC**; (ii) one hundred and ninety-two thousand, forty-six reais and thirty cents (R\$ 192. 046.30) to be paid to the shareholder **Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC**; and (iii) one million, two hundred and twenty-seven thousand, nine hundred and ninety-three reais and thirty-seven cents (R\$ 1,227,993.37) to be paid to the shareholder **OX Capital Ltda.**

5.2. Ratify, for the purposes of article 6, second paragraph, of the Company's Bylaws, the amendment of the warrants certificates Nos. 01 and 02, owned by the shareholders Pangaea

fevereiro de 2020, referentes aos exercícios sociais da Companhia encerrados nos dias 31 de dezembro dos anos de 2017 e 2018, respectivamente, no valor total de R\$ 1.854.974,87 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), dos quais (i) R\$ 1.716.237,32 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (ii) R\$ 138.737,55 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

5.1.2 O montante total referido no item 6.1 será pago aos acionistas da Companhia, em até 60 (sessenta) dias contados da presente data, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, perfazendo os seguintes valores: (i) R\$ 434.935,20 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) a serem pagos à acionista **Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC**; (ii) R\$ 192.046,30 (cento e noventa e dois mil e quarenta e seis reais e trinta centavos) a serem pagos à acionista **Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC**; e (iii) R\$ R\$ 1.227.993,37 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) a serem pagos à acionista **OX Capital Ltda.**

5.2. Ratificar, para os fins do artigo 6, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia, a alteração dos bônus de subscrição referentes aos certificados nºs 01 e 02, de

Two Acquisition Holdings XVIII, LLC and Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC, as approved by the Company's Extraordinary Shareholders' Meeting held on this date.

5.3. Considering that on the present date the holders of warrants certificates Nos. 01 and 02, as amended, exercised their respective subscription rights for new shares issued by the Company, subscribing a total of 8,670.974 (eight million, six hundred and seventy thousand, nine hundred and seventy-four) common nominative shares with no par value, for the total exercise price, on this date paid-in, of R\$ 2.00 (two Brazilian reais), approve the Company's capital stock increase, within the limit of authorized capital, pursuant to article 6 of its Bylaws, in the total amount of R\$ 2.00 (two Brazilian reais), through the issuance of 8.670,974 (eight million, six hundred and seventy thousand, nine hundred and seventy-four) new common shares, nominative and without par value, subscribed and paid up by the shareholders **Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC and Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC**, as per the subscription forms attached to these minutes as its Exhibit I.

5.3.1. In face of its increase, the Company's capital stock changes from the current R\$ 65,000,000.00 (sixty-five million reais) to R\$ 65,000,002.00 (sixty-five million, two reais), divided into 15,857,028 (fifteen million, eight hundred and fifty-seven thousand, twenty-eight) common, nominative, with no par value shares.

5.3.2. Under the terms of article 171, paragraph 3, of Law 6404 of December 15, 1976, as amended ("LSA"), the other

titularidade dos acionistas Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC e Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC, na forma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em sessão realizada nesta data.

5.3. Considerando que na presente data os acionistas titulares dos bônus de subscrição referentes aos certificados nº 01 e 02, conforme alterados, exerceram os seus respectivos direitos de subscrição de novas ações de emissão da Companhia, subscrevendo um total de 8.670.974 (oito milhões, seiscentas e setenta mil, novecentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de exercício total, nesta data integralizado, de R\$ 2,00 (dois reais), aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º, do seu Estatuto Social, no valor total de R\$ 2,00 (dois reais), mediante a emissão de 8.670.974 (oito milhões, seiscentas e setenta mil, novecentas e setenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, inscritas e integralizadas pelos acionistas **Pangaea Two Acquisition Holdings XVIII, LLC e Pangaea Two Acquisition Holdings XIX, LLC**, conforme boletins de subscrição anexos a esta ata como seu Anexo I.

5.3.1. Em virtude do seu aumento, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) para R\$ 65.000.002,00 (sessenta e cinco milhões e dois reais), dividido em 15.857.028 (quinze milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.3.2. Nos termos do artigo 171, § 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), os demais

shareholders of the Company will not have preemptive rights in the subscription of the new shares in proportion to their respective shareholdings in the Company's capital stock.

5.3.3. It is hereby consigned that the resolution regarding the consequent amendment to article 5 of the Company's Bylaws to reflect and homologate the Company's capital stock increase approved herein shall be taken at the Extraordinary General Meeting held on this date, in order to consolidate the new capital stock amount and the new number of shares issued by the Company.

5.4. To approve the reelection, as members of the Company's Board of Officers, the following:

(a) Mr. **Felipe Calheiros Cansanção**, Brazilian, married, businessman, enrolled with the CPF/MF under No. 041.633.924-75, bearer of the identity card RG No. 2000001100607 SSP/AL, resident at the city of Maceió, State of Alagoas, at Rua Dr. Noel Nutels, 16, apt. 701, Jatiúca, Zip Code 57035-753, to the position of Chief Executive Officer of the Company;

(b) Mr. **Sérgio Ferreira de Brito**, Brazilian, single, electrical engineer, enrolled with the CPF/MF under No. 020.871.724-20, bearer of the identity card RG No. 1.419.604 SSP/AL, resident at the city of Maceió, State of Alagoas, at Rua Desembargador Barreto Cardoso, 502, Gruta de Lourdes, Zip Code 57052-850, to the position of Chief Technology Officer of the Company; and

acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição de novas ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

5.3.3. Fica consignado que a deliberação a respeito da consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir e homologar o aumento do capital social da Companhia ora aprovado será toma em Assembleia Geral Extraordinária, a ser retomada na presente data, de forma a consolidar a nova cifra do capital social e o novo número de ações emitidas pela Companhia.

5.4. Aprovar a reeleição, para compor a Diretoria da Companhia, das seguintes pessoas:

(a) Sr. **Felipe Calheiros Cansanção**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.633.924-75, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000001100607 SSP/AL, residente na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Dr. Noel Nutels, 16, apt. 701, Jatiúca, CEP 57035-753, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia;

(b) Sr. **Sérgio Ferreira de Brito**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.871.724-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.419.604 SSP/AL, residente na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Desembargador Barreto Cardoso, 502, Gruta de Lourdes, CEP 57052-850, para o cargo de Diretor de Tecnologia da Companhia; e

(c) Mr. **Gleydston Rodrigues Guedes**, Brazilian, single, accountant, enrolled with the CPF/ME under No. 053.285.444-63, bearer of the identity card RG No. 7080540 SSP/PE, resident at the city of Maceió, State of Alagoas, at Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 491, apt. 303, Serraria, Zip Code 57040-570, to the position of Chief Financial Officer of the Company.

5.4.1. The re-elected officers of the Company, as per the deliberation in item 5.2, will have an unified term of office of 2 (two) years as of the present date, reelection being permitted.

5.4.2. The reelected officers of the Company will take office upon the signing of their respective terms of office, and upon taking office they must declare, under the penalties of the law, that they are not impeded from exercising the Company's management, under special law, or convicted of a crime of bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, against the popular economy, the public faith or property, or of a criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public positions, pursuant to article 147, § 1, of the LSA.

5.5. Approve the individual annual compensation of the reelected Officers of the Company for the fiscal year 2021, based on the global gross amount of R\$ 2.271.735,00 (two million, two hundred and seventy-one thousand, seven hundred and thirty-five Brazilian reais), as approved at the Company's Extraordinary General Meeting held on this date, so that the

(c) Sr. **Gleydston Rodrigues Guedes**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.285.444-63, portador da Cédula de Identidade RG nº 7080540 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 491, apt. 303, Serraria, CEP 57040-570, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

5.4.1. Os membros da Diretoria da Companhia reeleitos, conforme deliberação constante do item 5.2, terão mandato unificado de 2 (dois) anos contados da presente data, sendo permitida a reeleição.

5.4.2. Os diretores da Companhia ora reeleitos tomarão posse dos seus cargos mediante a assinatura dos seus respectivos termos de posse, sendo que no ato da posse deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fê pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, § 1º, da LSA.

5.5. Aprovar as remunerações individuais anuais dos membros da Diretoria da Companhia ora reeleitos referentes ao exercício social do ano de 2021, com base no valor bruto global de R\$ 2.271.735,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais), conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na

Officers will receive the following global compensation, subject to adjustments due to incentive plans to which the officers and the Company are bound, as applicable:

5.5.1. To Mr. **Felipe Calheiros Cansanção**, as qualified above, Chief Executive Officer of the Company, the annual compensation in the total amount of R\$ 847,818.00 (eight hundred and forty-seven thousand, eight hundred and eighteen Brazilian reais);

5.5.2. To Mr. **Sérgio Ferreira de Brito**, as qualified above, Chief Technology Officer of the Company, the annual compensation in the total amount of R\$ 575,757.00 (five hundred seventy-five thousand, seven hundred and fifty-seven Brazilian reais); and

5.5.3. To Mr. **Gleydston Rodrigues Guedes**, as qualified above, Chief Financial Officer of the Company, the annual compensation in the total amount of R\$ 506,160.00 (five hundred and six thousand, one hundred and sixty Brazilian reais).

5.6. To authorize the Company's officers to perform all acts necessary to implement the resolutions proposed and approved at this Meeting.

6. CLOSURE: There being no further business to discuss, the proceedings were brought to a close, and these minutes were drawn up in summary format in Portuguese, with a version in English as a mere reference for the signatories, which read and found to be in order, was signed by all those present. Board: **Felipe Calheiros Cansanção**, as Chairman, and

presente data, de forma que aos Diretores serão destinadas as seguintes remunerações globais, sujeitas a ajustes em razão de planos de incentivo aos quais os diretores e a Companhia estejam vinculados, conforme aplicável:

5.5.1. Ao Sr. **Felipe Calheiros Cansanção**, acima qualificado, Diretor Presidente da Companhia, a remuneração anual no valor total de R\$ 847.818,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais);

5.5.2. Ao Sr. **Sérgio Ferreira de Brito**, acima qualificado, Diretor de Tecnologia da Companhia, a remuneração anual no valor total de R\$ 575.757,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais); e

5.5.3. Ao Sr. **Gleydston Rodrigues Guedes**, acima qualificado, Diretor Financeiro da Companhia, a remuneração anual no valor total de R\$ 506.160,00 (quinhentos e seis mil, cento e sessenta reais).

5.6. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas na presente Reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata em formato de sumário em português, com versão em inglês como mero referencial para os signatários, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: **Felipe Calheiros Cansanção**, como Presidente, e

Sérgio Ferreira de Brito, as Secretary. Present were the members of the Board of Directors: **Felipe Calheiros Cansanção, Luciano Pontes de Maya Gomes, Geoffrey Lee Hamlin, Francisco Muniz Barreto, Martin Biely, Paul Gregory Pizzani and Murray Hall Case.**

This is a faithful copy of the original registered in the Company's Book of Meetings of the Board of Directors.

Maceió (AL), April 16, 2021.

(signature sheet starts on next page)

Sérgio Ferreira de Brito, como secretário. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia: **Felipe Calheiros Cansanção, Luciano Pontes de Maya Gomes, Geoffrey Lee Hamlin, Francisco Muniz Barreto, Martin Biely, Paul Gregory Pizzani e Murray Hall Case.**

A presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Cidade de Maceió (AL), 16 de abril de 2021.

(folha de assinaturas inicia-se na próxima página)

*(signature sheet of the Minutes of the Board of
Directors Extraordinary Meeting of FSF
Tecnologia S.A. held on April 16, 2021)*

*(folha de assinaturas da Ata da Reunião
Extraordinária do Conselho de Administração
da FSF Tecnologia S.A realizada em 16 de
abril de 2021)*

Board/Mesa:

Felipe Calheiros Cansanção
Chairman/Presidente

Sérgio Ferreira de Brito
Secretary/Secretário

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 05.680.391/0001-56 NIRE:
27300026687

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
16 DE ABRIL DE 2021**

ANEXO I

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Boletim de Subscrição

Denominação da Companhia:

Capital subscrito:

Capital integralizado:

Capital a integralizar:

Prazo para Integralização:

Número de Ações Subscritas:

FSF Tecnologia S.A.
R\$ 1,00 (um real)
R\$ 1,00 (um real) em espécie
R\$ 0,00 (zero)
16 de abril de 2021 (à vista)
6.015.055 (seis milhões, quinze mil e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Preço unitário de emissão:

Aprovação:

R\$ 0,00000017 por ação
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2021

Subscritor	Ações Subscritas	Valor da Integralização	Valor a Integralizar	Assinaturas
PANGAEA TWO ACQUISITION HOLDINGS XVIII, LLC, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.416.280/0001-32, sociedade organizada e existente nos termos da Lei de Delaware, Estados Unidos da América, com endereço em Corporation Trust Center, 1209, Orange St., na cidade Wilmington, Estado de Delaware, 19801, EUA, representada nos termos dos seus documentos constitutivos por Geoffrey Lee Hamlin, americano, casado, empresário, portador do Passaporte nº 530655403, emitido pelos Estados Unidos da América, residente em 21 Compo Pkwy, Westport, CT 06880, Estados Unidos da América.	6.015.055 Ações Ordinárias	R\$ 1,00	R\$ 0,00	

Mesa:

Felipe Calheiros Cansção
Presidente

Sérgio Ferreira de Brito
Secretário

Boletim de Subscrição

Denominação da Companhia: FSF Tecnologia S.A.
Capital subscrito: R\$ 1,00 (um real)
Capital integralizado: R\$ 1,00 (um real) em espécie
Capital a integralizar: R\$ 0,00 (zero)
Prazo para Integralização: 16 de abril de 2021 (à vista)
Número de Ações Subscritas: 2.655.919 (dois milhões, seiscentas e cinquenta e cinco mil, novecentas e dezenove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Preço unitário de emissão: R\$ 0,00000038 por ação
Aprovação: Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2021

Subscritor	Ações Subscritas	Valor da Integralização	Valor a Integralizar	Assinaturas
PANGAEA TWO ACQUISITION HOLDINGS XIX, LLC, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.416.277/0001-19, sociedade organizada e existente nos termos da Lei de Delaware, Estados Unidos da América, com endereço em Corporation Trust Center, 1209, Orange St., na cidade Wilmington, Estado de Delaware, 19801, EUA, representada nos termos dos seus documentos constitutivos por Geoffrey Lee Hamlin, americano, casado, empresário, portador do Passaporte nº 530655403, emitido pelos Estados Unidos da América, residente em 21 Compo Pkwy, Westport, CT 06880, Estados Unidos da América.	2.655.919 Ações Ordinárias	R\$ 1,00	R\$ 0,00	

Mesa:

Felipe Calheiros Cansanção
Presidente

Sérgio Ferreira de Brito
Secretário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FSF TECNOLOGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02087172420	
04163392475	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.680.391/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FSF TECNOLOGIA S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALOO TELECOM	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.99-1-01 - Administração de obras 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 325	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 57.051-410	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@ALOOTELECOM.COM.BR	TELEFONE (82) 2123-3500/ (82) 1111-1111
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **15:23:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1304279305

PROIBIDO PLASTIFICAR
1304279305

NOME
FELIPE CALHEIROS CANSANCAO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
20000001100607 SSP AL

CPF
041.633.924-75

DATAS DO BORNAMENTO
18/11/1982

PLAÇÃO
HUMBERTO RUBENS CANSAC
AO FILHO
ELIANE CALHEIROS CANSA
CAO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01779477969

VALIDADE
28/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
08/05/2001

OBSERVAÇÕES

Felipe Calheiros Cansancao
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
29/11/2016

Ailton Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

12840861664
AL018589200

DETRAN - AL (ALAGOAS)

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido, do que dou fé.

26 DEZ. 2016

AL

☐ Celso Samir Pontes de Miranda - Maceio
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Maceio
☐ Filipe Calheiros Cansancao - Maceio

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
111 - Centro - Maceio / AL - Fone 3221-5000



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 202224429		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			AL
		NOME SERGIO FERREIRA DE BRITO  DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1419604 SSP AL CPF 020.871.724-20 DATA NASCIMENTO 04/12/1975 FILIAÇÃO AECIO FLAVIO DE BRITO TANIA FERREIRA DE BRITO PERMISSÃO [] ACC [] CAT. HAB. B			
202224429	Nº REGISTRO 00847145096		VALIDADE 28/01/2026		1ª HABILITAÇÃO 07/04/1994
	OBSERVAÇÕES				
202224429	 ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL MACEIO, AL DATA EMISSÃO 28/01/2021				
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 41469158546 AL025621882				
ALAGOAS		CONTRAN			

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.680.391/0001-56 DUNS®: 67*****57
Razão Social: FSF TECNOLOGIA S.A.
Nome Fantasia: ALOO TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/05/2022
FGTS	Validade:	27/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/01/2022
Receita Municipal	Validade:	16/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/12/2021 16:23

CPF: 041.633.924-75 Nome: FELIPE CALHEIROS CANSANCAO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.680.391/0001-56
Razão Social: FSF TECNOLOGIA S.A.

Atividade Econômica Principal:

6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Endereço:

RUA JOAQUIM NABUCO, 325 - FAROL - Maceió / Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FSF TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 05.680.391/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:09 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **BB3B.C11A.F059.6CC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.680.391/0001-56

Razão Social: FSF TECNOLOGIA S A

Endereço: R JOAQUIM NABUCO 325 / FAROL / MACEIO / AL / 57051-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112802095697230172

Informação obtida em 06/12/2021 10:07:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FSF TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Certidão nº: 24020369/2021

Expedição: 05/08/2021, às 16:38:49

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FSF TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.680.391/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0214153/21-59

Contribuinte

FSF TECNOLOGIA S.A.

CPF/CNPJ

05.680.391/0001-56

Endereço

RUA JOAQUIM NABUCO, 325 , BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.051-410

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 18 de Novembro de 2021

Válida até: 16/02/2022

Código de autenticidade: 2A8926A233F05B88

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0214140/21-07

Inscrição

0900646713

Contribuinte

FSF TECNOLOGIA S.A.

CPF/CNPJ

05.680.391/0001-56

Situação Cadastral

Ativa

Endereço

RUA JOAQUIM NABUCO, 325 , BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.051-410

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 18 de Novembro de 2021

Válida até: 16/02/2022

Código de autenticidade: 63DCD5611C8A334C

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24104788

Nome/Contribuinte: FSF TECNOLOGIA S.A.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/01/2022

Emitida às 22:10:03 do dia 20/11/2021

Código de controle da certidão: 5803-B7CC-A0AC-4851

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FSF TECNOLOGIA S.A.			Protocolo: ALC2100971557																					
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada																								
NIRE (Sede) 27300026687	CNPJ 05.680.391/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/06/2003	Início de Atividade 03/06/2003																					
Endereço Completo Rua JOAQUIM NABUCO, Nº 325, FAROL - Maceió/AL - CEP 57051-410																								
Objeto Social SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA TELECOMUNICAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES; DESENVOLVIMENTO E O LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;																								
Capital Social R\$ 65.000.002,00 (sessenta e cinco milhões e dois reais) Capital Integralizado R\$ 65.000.002,00 (sessenta e cinco milhões e dois reais)			Prazo de Duração Indeterminado																					
<table><tr><td>Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF</td><td>Término do mandato</td><td>Cargo</td></tr><tr><td>Nome da pessoa FELIPE CALHEIROS CANSANCAO 041.633.924-75</td><td>16/04/2024</td><td>Diretor</td></tr><tr><td>Nome da pessoa FRANCISCO MUNIZ BARRETO 223.485.458-02</td><td>16/04/2024</td><td>Conselheiro de administração</td></tr><tr><td>Nome da pessoa GLEYDSTON RODRIGUES GUEDES 053.285.444-63</td><td>13/08/2021</td><td>Diretor</td></tr><tr><td>Nome da pessoa LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES 025.952.804-81</td><td>16/04/2024</td><td>Conselheiro de administração</td></tr><tr><td>Nome da pessoa MURRAY HALL CASE 101.339.931-59</td><td>16/04/2024</td><td>Conselheiro de administração</td></tr><tr><td>Nome da pessoa SERGIO FERREIRA DE BRITO 020.871.724-20</td><td>13/08/2021</td><td>Diretor</td></tr></table>				Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF	Término do mandato	Cargo	Nome da pessoa FELIPE CALHEIROS CANSANCAO 041.633.924-75	16/04/2024	Diretor	Nome da pessoa FRANCISCO MUNIZ BARRETO 223.485.458-02	16/04/2024	Conselheiro de administração	Nome da pessoa GLEYDSTON RODRIGUES GUEDES 053.285.444-63	13/08/2021	Diretor	Nome da pessoa LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES 025.952.804-81	16/04/2024	Conselheiro de administração	Nome da pessoa MURRAY HALL CASE 101.339.931-59	16/04/2024	Conselheiro de administração	Nome da pessoa SERGIO FERREIRA DE BRITO 020.871.724-20	13/08/2021	Diretor
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF	Término do mandato	Cargo																						
Nome da pessoa FELIPE CALHEIROS CANSANCAO 041.633.924-75	16/04/2024	Diretor																						
Nome da pessoa FRANCISCO MUNIZ BARRETO 223.485.458-02	16/04/2024	Conselheiro de administração																						
Nome da pessoa GLEYDSTON RODRIGUES GUEDES 053.285.444-63	13/08/2021	Diretor																						
Nome da pessoa LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES 025.952.804-81	16/04/2024	Conselheiro de administração																						
Nome da pessoa MURRAY HALL CASE 101.339.931-59	16/04/2024	Conselheiro de administração																						
Nome da pessoa SERGIO FERREIRA DE BRITO 020.871.724-20	13/08/2021	Diretor																						
Último Arquivamento Data 10/05/2021		Número 20210239891	Ato/eventos 017 / 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO																					
Situação ATIVA Status SEM STATUS																								
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 28900132535 Endereço Completo (RUA SALGADO, Nº 89 , GETÚLIO VARGAS, Aracaju, SE, CEP:xx.xxx-xxx) 2- NIRE: 26900576865 Endereço Completo (RUA FRANCISCO SILVEIRA, Nº 131 , AFOGADOS, Recife, PE, CEP:xx.xxx-xxx) 3- NIRE: 25900192951 Endereço Completo (AVENIDA MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 442, SALA 904 , TORRE, João Pessoa, PB, CEP:xx.xxx-xxx) 4- NIRE: 31902202362 Endereço Completo (RUA ANTÔNIO CRESCÊNCIO, Nº 889, SALA 19, ESTAÇÃO DE TRABALHO "C" , BOM JESUS, Uberlândia, MG, CEP:38400636) 5- NIRE: 23900519931 Endereço Completo (RUA DESEMBARGADOR LEITE ALBUQUERQUE, Nº 635, SALA 1003, CAIXA POSTAL Nº. 14 , ALDEOTA, Fortaleza, CE, CEP:60150150) 6- NIRE: 24900264225 Endereço Completo (AVENIDA AFONSO PENA, Nº 1206, CAIXA POSTAL Nº 26 , TIROL, Natal, RN, CEP:59020265) 7- NIRE: 29901200471 Endereço Completo (AVENIDA LUIS VIANA, Nº 6462, SALA 419 , PARARELA, Salvador, BA, CEP:41730101) 8- NIRE: 27900365181 Endereço Completo (RUA Em Projeto A (Lot Jardim Serraria), Nº 04, LOTE , Serraria, Maceió, AL, CEP:57046001) 9- NIRE: 35905737091 Endereço Completo (RUA Dante Alighieri, Nº 153 , Nakamura Park, Cotia, SP, CEP:06716772) 10- NIRE: 32900609695 Endereço Completo (RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, Nº 300, EDIF WORK CENTER;SALA 2001; , ENSEADA DO SUÁ, Vitória, ES, CEP:29050545) 11- NIRE: 33901549492 Endereço Completo (AVENIDA Presidente Vargas, Nº 962, SALA 962 02; , Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP:20071002)																								

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2021, às 18:02:17 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código QK1HTDCZ.



ALC2100971557



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FSF TECNOLOGIA S.A.	Protocolo: ALC2100971557
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	

Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 0003191581****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

FSF TECNOLOGIA S.A., vinculado ao CNPJ: 05.680.391/0001-56 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 22 de novembro de 2021 às 17h54min.

PEDIDO Nº:

0003191581

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27300026687	CNPJ 05.680.391/0001-56	
NOME EMPRESARIAL FSF TECNOLOGIA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO BALANCETE	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A8.10.03.AE.37.CA.59.E9.FE.BC.3E.8C.5E.5D.32.24.90.EA.15.64	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	04163392475	FELIPE CALHEIROS CANSANCAO: 04163392475	861426868920692978 3	24/05/2021 a 24/05/2022	Sim
Contador	03442279445	LYSIANE LOPES FERREIRA MONTEIRO SIMOES:03442279445	653096094134471969 634208568277625620 18	21/06/2019 a 20/06/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05328544463	GLEYDSTON RODRIGUES GUEDES: 05328544463	162788062737492585 746681777960778838 960	21/06/2019 a 20/06/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

A8.10.03.AE.37.CA.59.E9.FE.BC.3E.
8C.5E.5D.32.24.90.EA.15.64-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/10/2021 às 11:52:51

EE.C6.B4.1B.E7.5D.D4.D6
55.78.55.4C.4C.65.CE.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Nire: 27300026687

Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Balancetes Diários e Balanços

Natureza do Livro: LIVRO BALANCETE

Identificação do arquivo(hash): A8.10.03.AE.37.CA.59.E9.FE.BC.3E.8C.5E.5D.32.24.90.EA.15.64-

Consulta Realizada em: 20/10/2021 08:55:15

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FSF TECNOLOGIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FSF TECNOLOGIA S.A.
NIRE	27300026687
CNPJ	05.680.391/0001-56
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETE
Município	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/06/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12254

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FSF TECNOLOGIA S.A.
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETE
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12254
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.10.03.AE.37.CA.59.E9.FE.BC.3E.8C.5E.5D.32.24.90.EA.15.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FSF TECNOLOGIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FSF

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 228.101.047,74	R\$ 260.330.182,13
CIRCULANTE		R\$ 70.504.369,54	R\$ 86.763.385,41
Caixa e equivalente de caixa		R\$ 20.859.277,63	R\$ 32.190.897,83
Contas a receber de terceiros de clientes cp		R\$ 14.427.645,81	R\$ 20.299.672,51
Outros Creditos		R\$ 6.054.429,75	R\$ 5.364.395,79
Impostos a Recuperar		R\$ 7.136.924,45	R\$ 9.084.900,06
Estoques		R\$ 21.427.206,21	R\$ 19.246.712,35
Despesas Antecipadas		R\$ 598.885,69	R\$ 576.806,87
NÃO CIRCULANTE		R\$ 157.596.678,20	R\$ 173.566.796,72
Aplicações Financeiras		R\$ 104.743,32	R\$ 55.000,00
Depósitos Judiciais		R\$ 742.099,49	R\$ 830.877,96
Contas a receber de clientes LP		R\$ 1.337.978,66	R\$ 1.161.375,86
impostos a recuperar LP		R\$ 1.957.375,57	R\$ 1.957.375,57
Partes relacionadas		R\$ 1.679.894,38	R\$ 1.828.791,77
Direito de uso em arrendamento		R\$ 33.077.777,95	R\$ 23.428.875,69
Imobilizado		R\$ 115.274.213,45	R\$ 139.144.852,88
Intangível		R\$ 3.422.595,38	R\$ 5.159.646,99
PASSIVO		R\$ 228.101.047,74	R\$ 260.330.182,13
CIRCULANTE		R\$ 72.376.420,42	R\$ 79.545.433,80
Fornecedores		R\$ 6.712.822,54	R\$ 12.194.769,75
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 30.863.496,69	R\$ 23.993.049,01
Impostos e contribuições a recolher		R\$ 12.587.431,42	R\$ 17.398.557,47
Parcelamento de tributos		R\$ 3.384.938,02	R\$ 3.648.977,48
Salários e obrigações trabalhistas		R\$ 2.652.973,93	R\$ 3.587.470,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 3.344.970,80	R\$ 3.171.705,43
Outras contas a pagar		R\$ 3.494.223,26	R\$ 10.043.007,83
Dividendos a pagar		R\$ 2.866.390,47	R\$ 2.404.794,16
Financiamento por arrendamento		R\$ 6.469.173,29	R\$ 3.103.102,67
NÃO CIRCULANTE		R\$ 87.735.136,48	R\$ 114.277.224,55
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 35.376.228,74	R\$ 67.339.435,47
Parcelamento de tributos		R\$ 20.240.754,90	R\$ 17.231.524,22
Adiantamento de clientes		R\$ 3.161.289,00	R\$ 3.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.10.03.AE.37.CA.59.E9.FE.BC.3E.8C.5E.5D.32.24.90.EA.15.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FSF TECNOLOGIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FSF

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisão para risco trabalhista		R\$ 2.817.432,63	R\$ 4.705.976,53
Financiamento por Arrendamento		R\$ 22.022.539,43	R\$ 17.634.214,28
Receitas Diferidas		R\$ 4.116.891,78	R\$ 4.366.074,05
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 67.989.490,84	R\$ 66.507.523,78
Capital Social		R\$ 62.400.000,00	R\$ 62.400.000,00
Reserva de Lucros		R\$ 5.589.490,84	R\$ 4.107.523,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.10.03.AE.37.CA.59.E9.FE.BC.3E.8C.5E.5D.32.24.90.EA.15.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FSF TECNOLOGIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FSF

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS		R\$ 103.452.743,85	R\$ 122.137.000,41
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (8.989.053,27)	R\$ (10.410.676,79)
(-) Custo dos serviços prestados		R\$ (60.696.490,84)	R\$ (78.426.655,74)
(-) Despesas com pessoal		R\$ (9.444.222,41)	R\$ (9.830.952,78)
(-) Despesas gerais e administrativas		R\$ (10.964.508,79)	R\$ (9.899.993,62)
(-) Despesas tributárias		R\$ (411.026,59)	R\$ (363.161,72)
Outras receitas operacionais, líquidas		R\$ 301.988,64	R\$ 518.099,21
Receitas financeiras		R\$ 1.416.348,72	R\$ 4.216.372,89
(-) Despesas financeiras		R\$ (10.407.187,32)	R\$ (16.054.195,05)
(-) IRPJ e CSLL			R\$ (682.724,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.258.591,99	R\$ 1.203.112,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.10.03.AE.37.CA.59.E9.FE.BC.3E.8C.5E.5D.32.24.90.EA.15.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FSF Tecnologia S.A.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Capital	Reserva de lucros		Lucros	
	social	Legal	Retenção de lucros	acumulados	Total
Saldos em 1º janeiro de 2019	62.400	210	2.132	-	64.742
Lucro líquido do exercício (Reapresentado)				1.112	1.112
Constituição de reserva legal		56		(56)	-
Dividendos propostos no exercício				(264)	(264)
Transferência para reservas			792	(792)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019 - Reapresentado	62.400	266	2.924	-	65.590
Lucro líquido do exercício				1.203	1.203
Constituição de reserva legal		60		(60)	
Dividendos propostos no exercício				(286)	(286)
Transferência para reservas			857	(857)	
Saldos em 31 de dezembro de 2020	62.400	326	3.781	-	66.507

FSF Tecnologia S.A.
Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2020	2019 (Reapresentado)
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	1.886	1.112
Ajustes de		
Juros apropriados sobre empréstimos e financiamentos	9.787	5.321
Juros apropriados sobre arrendamentos a pagar	1.440	690
Depreciação do direito de uso	3.633	2.670
Depreciação do imobilizado	12.116	8.010
Amortização do intangível	1.549	1.891
Perda na alienação de ativo imobilizado	8.914	
Perdas (ganhos) estimadas com créditos de liquidação duvidosa	513	288
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	1.888	1.610
(Aumento) redução nos ativos:		
Contas a receber de clientes	(6.209)	2.720
Estoques	2.180	(2.612)
Impostos a recuperar	(1.947)	(1.226)
Despesas antecipadas	22	87
Depósitos judiciais	(90)	(9)
Outros créditos	691	1.211
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	5.482	(8.150)
Salários e obrigações trabalhistas	934	1.064
Impostos e contribuições a recolher	4.127	7.706
Adiantamento de clientes	(334)	(1.093)
Receita diferida	249	4.117
Parcelamento de tributos	(2.743)	(1.632)
Pagamento de provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	-	(14.000)
Outras contas a pagar	(3.864)	2.308
Caixa gerado nas operações	40.224	12.086
Juros Pagos	(4.311)	(4.509)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	35.913	7.577
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
(Adição) Resgates de aplicações financeiras	50	(96)
Partes relacionadas	(149)	-
Aquisições do ativo imobilizado	(34.488)	(32.516)
Adições ao ativo intangível	(3.285)	(1.146)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(37.872)	(33.758)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Captação de empréstimos e financiamentos	75.848	51.110
Amortização de empréstimos e financiamentos (Principal)	(56.231)	(24.510)
Amortização de arrendamentos	(6.326)	(4.799)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	13.291	21.801
Aumento (Redução) do saldo de e equivalentes de caixa	11.332	(4.380)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	20.859	25.239
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	32.191	20.859
Aumento (Redução) do saldo de e equivalentes de caixa	11.332	(4.380)

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Corrente} + \text{Ativo Não Corrente}}{\text{Passivo Corrente} + \text{Passivo Não Corrente}} = 1,34$$

Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Corrente}}{\text{Passivo Corrente}} = 1,09$$

Índice de Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo Corrente} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Corrente}} = 0,85$$

Índice de Liquidez Imediata

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Corrente}} = 0,40$$

Índice de Endividamento Geral

$$EG = \frac{\text{Total de Passivos (PC + PNC)}}{\text{Total de Ativos}} = 74\%$$

Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Corrente} + \text{Passivo Não Corrente}} = 1,34$$

FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 041.633.924-75

LYSIANE LOPES F. MONTEIRO SIMÕES
CONTADOR - CRC: AL-005814/O-4
CPF: 034.422.794-45

GLEYDSTON RODRIGUES GUEDES

DIRETOR FINANCEIRO
CPF: 053.285.444-63



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7605-6049-4AFE-DA3A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7605-6049-4AFE-DA3A



Hash do Documento

DE7D38AB096621952E95404606C74B97B738A65B4B88D496094E1C590E1916A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2021 é(são) :

☒ Gleydston Rodrigues Guedes (Signatário) - 053.285.444-63 em
20/10/2021 16:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Felipe Calheiros Cansanção (Signatário) - 041.633.924-75 em
20/10/2021 16:51 UTC-03:00

Nome no certificado: Felipe Calheiros Cansancao

Tipo: Certificado Digital

☒ Lysiane Lopes Ferreira Monteiro Simões (Signatário) -
034.422.794-45 em 20/10/2021 16:50 UTC-03:00

Nome no certificado: Lysiane Lopes Ferreira Monteiro Simoes

Tipo: Certificado Digital



ALOO TELECOM

**Demonstrações financeiras
e Parecer do auditor independente**
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020CNPJ 05.680.391/0001-56
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceió-AL
0800 725 3505

Em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária brasileira vigente, a FSF TECNOLOGIA S.A. apresenta, a seguir, as Demonstrações financeiras e Parecer do auditor independente referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A FSF TECNOLOGIA S.A é uma empresa regional de telecomunicações, referência no mercado pela qualidade e lucratividade em suas operações e pelo desenvolvimento do capital intelectual. A companhia é reconhecida no mercado pela ética, transparência e melhor infraestrutura de redes de dados convergentes do Nordeste. Desde o início de suas operações em julho de 2003, em Alagoas, vem se destacando no mercado pela satisfação dos mais de 3 mil clientes corporativos nos setores público e privado, que já cobrem 14 estados.

Balanço Patrimonial

Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

ATIVO	2020	2019
	(Reapresentado)	
CORRENTE		
Caixa e equivalentes de caixa	32.191	20.859
Contas a receber de clientes	20.300	14.428
Estoques	19.247	21.427
Impostos a recuperar	9.084	7.137
Despesas antecipadas	577	599
Outros créditos	5.364	6.055
Total do ativo corrente	86.763	70.505
NÃO CORRENTE		
Contas a receber de clientes	1.161	1.337
Títulos e valores mobiliários	55	105
Partes relacionadas	1.829	1.680
Depósitos judiciais	832	742
Impostos a recuperar	1.957	1.957
Direito de uso em arrendamento	23.429	24.657
Imobilizado	139.145	122.216
Intangível	5.159	3.423
Total do ativo não corrente	173.567	156.117
TOTAL DO ATIVO	260.330	226.622

PASSIVO	2020	2019
	(Reapresentado)	
CORRENTE		
Fornecedores	12.195	6.713
Empréstimos e financiamentos	23.993	30.863
Arrendamentos a pagar	3.103	3.683
Salários e obrigações trabalhistas	3.587	2.653
Impostos e contribuições a recolher	17.398	12.589
Parcelamento de tributos	3.649	3.384
Dividendos a pagar	2.405	2.119
Adiantamento de clientes	3.172	3.345
Outras contas a pagar	10.044	10.436
Total do passivo corrente	79.546	75.785
NÃO CORRENTE		
Empréstimos e financiamentos	67.339	35.376
Arrendamentos a pagar	17.634	19.535
Parcelamento de tributos	17.232	20.240
Adiantamento de clientes	3.000	3.161
Receitas diferidas	4.366	4.117
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	4.706	2.818
Total do passivo não corrente	114.227	85.247
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	62.400	62.400
Reserva de lucros	4.107	3.190
Total do patrimônio líquido	66.507	65.590
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	260.330	226.622

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ALOO TELECOM

Demonstrações financeiras
e Parecer do auditor independente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020

CNPJ 05.680.391/0001-56
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceio-AL
0800 725 3505

	2020	2019
		(Reapresentado)
Receita líquida dos serviços	111.726	94.464
Custo dos serviços prestados	(78.426)	(64.314)
Lucro bruto	33.300	30.150
Despesas com pessoal	(9.830)	(9.170)
Despesas gerais e administrativas	(9.901)	(11.239)
Despesas tributárias	(363)	(411)
Outras receitas	518	302
Lucro operacional	13.724	9.632
Receitas financeiras	4.217	1.416
Despesas financeiras	(16.055)	(9.936)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(11.838)	(8.520)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.886	1.112
Imposto de renda e contribuição social	(683)	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.203	1.112
Ações ordinárias no final do período (em milhares)	7.186	7.186
Lucro (média ponderada) por ação atribuível aos acionistas durante o exercício (expresso em R\$ por ação)	0,167	0,155

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2020	2019
		(Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	1.203	1.112
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício	1.203	1.112

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	Capital social	Reserva de lucros Legal	Reserva de lucros Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 1º JANEIRO DE 2019	62.400	210	2.132	-	64.742
Lucro líquido do exercício (Reapresentado)				1.112	1.112
Constituição de reserva legal		56		(56)	-
Dividendos propostos no exercício				(264)	(264)
Transferência para reservas			792	(792)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019 - Reapresentado	62.400	266	2.924	-	65.590
Lucro líquido do exercício				1.203	1.203
Constituição de reserva legal		60		(60)	
Dividendos propostos no exercício				(286)	(286)
Transferência para reservas			857	(857)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	62.400	326	3.781	-	66.507

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

ALOO TELECOM

**Demonstrações financeiras
e Parecer do auditor independente**
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020CNPJ 05.680.391/0001-56
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceió-AL
0800 725 3505

	2020	2019 (Reapresentado)
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	1.886	1.112
Ajustes de:		
Juros apropriados sobre empréstimos e financiamentos	9.787	5.321
Juros apropriados sobre arrendamentos a pagar	1.440	690
Depreciação do direito de uso	3.633	2.670
Depreciação do imobilizado	12.116	8.010
Amortização do intangível	1.549	1.891
Perda na alienação de ativo imobilizado	8.914	
Perdas (ganhos) estimadas com créditos de liquidação duvidosa	513	288
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	1.888	1.610
(Aumento) redução nos ativos:		
Contas a receber de clientes	(6.209)	2.720
Estoques	2180	(2.612)
Impostos a recuperar	(1.947)	(1.226)
Despesas antecipadas	22	87
Depósitos judiciais	(90)	(9)
Outros créditos	691	1.211
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	5.482	(8.150)
Salários e obrigações trabalhistas	934	1.064
Impostos e contribuições a recolher	4.127	7.706
Adiantamento de clientes	(334)	(1.093)
Receita diferida	249	4.117
Parcelamento de tributos	(2.743)	(1.632)
Pagamento de provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	-	(14.000)
Outras contas a pagar	(3.864)	2.308
Caixa gerado nas operações	40.224	12.086
Juros Pagos	(4.311)	(4.509)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	35.913	7.577
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
(Adição) Resgates de aplicações financeiras	50	(96)
Partes relacionadas	(149)	-
Aquisições do ativo imobilizado	(34.488)	(32.516)
Adições ao ativo intangível	(3.285)	(1.146)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(37.872)	(33.758)

**Fluxos de caixa das atividades de
financiamento**

Captação de empréstimos e financiamentos	75.848	51.110
Amortização de empréstimos e financiamentos (Principal)	(56.231)	(24.510)
Amortização de arrendamentos	(6.326)	(4.799)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	13.291	21.801
Aumento (Redução) do saldo de e equivalentes de caixa	11.332	(4.380)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	20.859	25.239
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	32.191	20.859
Aumento (Redução) do saldo de e equivalentes de caixa	11.332	(4.380)

Lysiane Lopes Ferreira Monteiro Simões
Contadora - CRC-AL 005814/O-4**DIRETORIA**Felipe Calheiros Cansanção - **Diretor Presidente**
Sérgio Ferreira de Brito - **Diretor de Tecnologia**
Gleydston Rodrigues Guedes - **Diretor Financeiro****RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE
AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**Aos Administradores e Acionistas
FSF Tecnologia S.A.**OPINIÃO**

Examinamos as demonstrações financeiras da FSF Tecnologia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FSF Tecnologia S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

ALOO TELECOM

Demonstrações financeiras
e Parecer do auditor independente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020

CNPJ 05.680.391/0001-56
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceió-AL
0800 725 3505

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA
GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 19 de outubro de 2021

PricewaterhouseCoopers – Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Vinícius Ferreira Britto Rêgo
Contador CRC 1BA024501/O-9

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE



RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Segunda-feira, 22 de Novembro de 2021

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 241.04788-9 CNPJ/CPF 05.680.391/0001-56	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 18/02/2005 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL FSF TECNOLOGIA S.A.		
NOME DE FANTASIA ALOO TELECOM		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM (PRINCIPAL) 6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4399101 - Administração de obras 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7112000 - Serviços de engenharia 6110802 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 82 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 325	COMPLEMENTO
CEP 57051-410	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@ALOOTELECOM.COM.BR		

Data de Emissão: **Segunda, 22 de Novembro de 2021, às 18:18:01** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2021 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 1 / 4

Data referência: 31/08/2021

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0900646713	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Dados gerais

05.680.391/0001-56 FSF TECNOLOGIA S.A.

Natureza jurídica

205-4SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Data abertura

26/01/2004

Dados cadastro econômico para pessoa jurídica

Nome fantasia

ALOO TELECOM

CNPJ matriz

05.680.391/0001-56

Data constituição

26/01/2004

Documento constituição

ESTATUTO/ ATA

Órgão registro

JUNTA COMERCIAL

UF registro

AL

Data registro

26/01/2004

Número registro

1

Livro

Folha

Capital social

65.000.002,00

Data últ. Atualização Capital Social

03/05/2021

Inscrição estadual

Porte empresa

DEMAIS

Regime federal

Data início regime

Endereço entrega

RUA JOAQUIM NABUCO , 325

BAIRRO FAROL

CIDADE: MACEIO CEP: 57.051-410

TELEFONE: - 32210596

EMAIL:

Endereço localização

Tipo Imóvel

COMERCIAL

Uso Imóvel

NÃO IDENTIFICADO

Tipo Localização

MUNICIPAL ZONA URBANA

Inscrição Imobiliária

02.0067.0408.0001

RUA JOAQUIM NABUCO , 325

BAIRRO FAROL

CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.051-410

TELEFONE: 82 - 32210596

Atividades desenvolvidas

Descrição Objeto Social

SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM;SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP;SERVICOS DE ENGENHARIA;CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES;ADMINISTRACAO DE OBRAS; MANUTENCAO E CONSERVACAO EM GERAL.;TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS;SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES - SRTT; MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES;OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6110-8/03-00 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM

Tipo

PRINCIPAL

Atividade Fiscal

SIM

Data início

30/05/2005

4221-9/04-00 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

Tipo

Atividade Fiscal

Data início

01/11/2019



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 2 / 4

Data referência: 31/08/2021

Referência cadastral				
Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0900646713	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	
SECUNDÁRIA		NÃO		
4221-9/05-00 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		03/05/2019
4399-1/01-00 ADMINISTRACAO DE OBRAS				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		01/11/2019
6110-8/02-00 SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOE				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		03/05/2019
6110-8/99-00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFIC				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		03/05/2019
6190-6/02-00 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004
6190-6/99-00 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFI				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		26/01/2004
6202-3/00-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CO				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		16/04/2020
6209-1/00-00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM T				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		03/05/2019
6311-9/00-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APL				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		03/05/2019
7112-0/00-00 SERVICOS DE ENGENHARIA				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		01/11/2019
9512-6/00-00 MANUTENCAO E CONSERVACAO EM GERAL.				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		03/05/2019

Horário de Funcionamento					
Descrição	Data início				
DIA SEMANA: 13:30 A 18:00	26/01/2004				
SABADO: 7:00 A 22:00					
DOMINGO: 7:00 A 22:00					
	Início	Fim		Início	Fim
SEGUNDA-FEIRA	08:30	12:00	TERÇA-FEIRA	13:30	18:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30	18:00	TERÇA-FEIRA	08:30	12:00



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 3 / 4

Data referência: 31/08/2021

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0900646713	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Horário de Funcionamento

Descrição	Data início			Data fim	
	Início	Fim		Início	Fim
QUARTA-FEIRA	13:30	18:00	QUINTA-FEIRA	08:30	12:00
QUARTA-FEIRA	08:30	12:00	QUINTA-FEIRA	13:30	18:00
SEXTA-FEIRA	13:30	18:00	SÁBADO	07:00	22:00
SEXTA-FEIRA	08:30	12:00			
DOMINGO	07:00	22:00			

Enquadramento

01.02.01 ISS MOVIMENTO ECONOMICO HOMOLOGADO

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
29/05/2021	AUTOMÁTICO	26/01/2004	

02.01.01 TAXA INSTALACAO E FUNCIONAMENT

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
29/05/2021	AUTOMÁTICO	26/01/2004	

Integrantes QSA

041.633.924-75 FELIPE CALHEIROS CANSANCAO

Tipo Documento	Número Doc	Órgão Expedidor	Uf Órgão Expedidor	Data Expedição
REGISTRO GERAL	2000001100607	SSP	AL	

Endereço

RUA PAU D'ARCO , 10
COMPLEMENTO: Q.C3;
BAIRRO GRUTA DE LOURDES
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.050-500

Data entrada	Responsável Legal	Qualificação	% participação	Valor participação
14/04/2020	SIM	PRESIDENTE		

Histórico funcionamento

Descrição	Data Ref.	Número Processo	Data Processo	Data Fim
ATIVA	26/01/2004			

Dados Alterados

CADASTRO ECONOMICO: PESSOA - NOME RAZAO SOCIAL RESUMIDO: ALOO TELECOM => FSF
TECNOLOGIA S.A; USUARIO: INTEGRACAO => 51160781400; DATA ALTERACAO: 03/05/2021 10:45:06 => 31/08/
2021 11:11:57; ### DADOS COMPLEMENTARES CAD. ECO.: QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS NA PRESTACAO
DE SERVICOS: [VAZIO] => 0; ### SOCIO ADMINISTRADOR: 041.633.924-75 - FELIPE CALHEIROS CANSANCAO
SITUACAO: Ativo => Inativo; ### SOCIO ADMINISTRADOR: 041.633.924-75 - FELIPE CALHEIROS CANSANCAO
SITUACAO: Ativo => Inativo; *** INCLUSÃO *** ### SOCIO ADMINISTRADOR: 041.633.924-75 - FELIPE
CALHEIROS CANSANCAO DATA ENTRADA: 14/04/2020; DATA INICIO MANDATO: 14/04/2020; NATUREZA
JURIDICA x QUALIFICACAO: Nat. Jur.: 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA x Qualif.: PRESIDENTE;
POSSUI REPRESENTANTE LEGAL: Não; RESPONSÁVEL LEGAL: Sim; SITUACAO: Ativo; TIPO SOCIO/
ADMINISTRADOR/PROPRIETARIO: Pessoa Física; ### ENDERECO LOCALIZACAO: DDD TELEFONE: [VAZIO] =>
82; ### ENDERECO ENTREGA: TIPO DE LOCALIZACAO: Nacional => Municipal; ### ENQUADRAMENTO:
01.02.01 - ISS MOVIMENTO ECONOMICO HOMOLOGADO QUANTIDADE ESTIMATIVA: [VAZIO] => 0; ###



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
HISTÓRICO CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 4 / 4

Data referência: 31/08/2021

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0900646713	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Dados Alterados

ENQUADRAMENTO: 02.01.01 - TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E FUNCIONAMENTO
ALGAUTCALCEQD: [VAZIO] => ALGCM|TLOA; QUANTIDADE ESTIMATIVA: [VAZIO] => 0;

VÁLIDO SOMENTE PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO N.º 60.314, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução n.º 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do processo n.º 53536.000771/2005;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião n.º 393, realizada em 10 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Expedir autorização a FSF TECNOLOGIA LTDA. ME, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço em todo território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação, e da respectiva consignação que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução n.º 386, de 03 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida, no *caput* deste artigo, será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

§ 2º O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Art. 6º A prestadora deverá encaminhar a Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 81/2006-CBTU/STU-REC**

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULOS RODOVIÁRIOS UTILITÁRIOS. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe foi adjudicado as empresas: DIVEPE-DIST.VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, que ofertou o menor valor total para o Lote I em R\$ 248.000,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais) e EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LTDA, que ofertou o menor valor total para o Lote II em R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais). O resultado foi homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife.

SERGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A****EXTRATO DE CONTRATO**

Termo firmado com ESCOLA FACTUM - CENTRO DE IDÉIAS EM EDUCAÇÃO S/A. OBJETO: propiciar estágio curricular nos órgãos da TRENSURB, em atividades compatíveis com o exigido pelo currículo escolar do curso que o estagiário frequenta, pelo prazo de 10 meses a contar da data de assinatura, tudo em conformidade com a Lei 8666/93, consolidada.
Processo Administrativo: 1563/2006.
Assinatura: 19/10/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7.120.052/2004-B

Segundo Termo Aditivo ao Contrato, firmado com PRÓ AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.. OBJETO: Aditar o contrato originário para prorrogar o prazo por mais 12 meses a contar de 25/10/2006, no valor contratual de R\$ 30.240,00, tudo em conformidade com o disposto no art. 65, II, da Lei 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo: 1511/2002
Assinatura: 25/10/2006

**EDITAL DE 26 DE OUTUBRO DE 2006
CONCURSO PÚBLICO**

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, no uso de suas atribuições e em decorrência de contrato celebrado com a Fundação Conesul, torna público o Resultado da Avaliação Psicológica do Segundo Grupo de Candidatos Avaliados em 14/10/2006 no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2006

Cargo: Analista de Gestão: Contador

5º GUSTAVO RECH VEGA

Cargo: Analista Técnico: Engenheiro Mecânico

4º HELENO DA SILVEIRA ZANETI; 5º EDUARDO POLETTO HOEHR

Cargo: Analista Técnico: Engenheiro Civil

1º VICTOR ZART BONILHA; 2º MAURÍCIO THEODORICO MEZZOMO; 3º RAFAEL SANTOS LOPES; 4º ROGÉRIO BAU; 5º RODRIGO PETTERMANN; 6º CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PACHECO; 7º ALEXANDRE SARALEGUI FERRARI; 8º ALEXANDRE ESCAYOLA MORCINEK; 9º CESAR LOBO CUNHA

Cargo: Assistente Técnico de Gestão: Técnico em Contabilidade

6º MARIA ELIANE SCOTT

Cargo: Assistente Operações: Processos de Operação de Estações

2º JOÃO GABRIEL GROENENDAL AGUIAR; 8º LUIZ ANTONIO MORETTI LEMES; 24º ROBERTO LUIZ JACQUES DE MELO; 31º CLAITON VIANEI OHLWEILER; 34º JOÃO ALFREDO COSSETTIN MARQUES; 38º ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR; 40º JOSÉ RAFAEL HIDALGO MADRUGA; 51º ERIC SCHERER DA SILVEIRA; 52º LUCIANE DA ROCHA; 54º FRANCISCO DE ANDRADE MACHADO; 57º PEDRO ISMAEL CLAROS JUNIOR.

MARCO ARILDO PRATES DA CUNHA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2006**

OBJETO: Aquisição de Transformador Trifásico. ABERTURA: 13 de novembro de 2006, às 09:00 horas. LOCAL: Av. Ernesto Neugebauer, 1985 Prédio Administrativo, 2º andar. Processo1231/2006.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2006

OBJETO: Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 10 de novembro de 2006, às 09:00 horas, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Fusível 500 A 2000V. Maiores informações pelo fone (51)21298212 ou pelo site www.trensurb@gov.br. Processo nº1495/2006.

VERA LÚCIA L.CARDOSO
Chefe do Setor de Compras

Ministério das Comunicações**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2006**

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 16/10/2006 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma impressora Plotter - colorida de 42 polegadas.

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 26/10/2006 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00 . Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R", sala 126 - sobreloja. Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2006 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2006, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 25/10/2006) 410003-00001-2006NE900052

PREGÃO Nº 27/2006

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 16/10/2006 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software para solução de backup com instalação de treinamento, para complementação dos procedimentos básicos de segurança e disponibilidade das informações na rede de computadores do Ministério das Comunicações.

Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 26/10/2006 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00 . Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 126 - Sobreloja Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2006 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2006, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDECA - 25/10/2006) 410003-00001-2006NE900052

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2006**

Objeto: Pregão Eletrônico

Aquisição de rack's e acessórios para acomodação de servidores de rede do ministério das Comunicações, incluindo a instalação, ajustes, testes e assistência técnica em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 26/10/2006 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bl. R sobreloja , sala 126 Esplanada dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2006 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 09/11/2006 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Será cobrada uma taxa de R\$ 5,00 (cinco) reais pelos Editais retirados na Comissão Permanente de Licitação.

ADAILTON DE BRITO GOIS
Pregoeiro

(SIDECA - 25/10/2006) 410003-00001-2006NE900052

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 25/2006**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 11/10/2006 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e aquisição de 1.080,47 m2 de Persianas verticais para as dependências do Ministério das Comunicações.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDECA - 25/10/2006) 410003-00001-2006NE900052

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 105/2006**

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e FSF Tecnologia Ltda.-ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Plínio de Aguiar Júnior - Presidente e Luiz Alberto da Silva - Conselheiro. Pela AUTORIZADA: Sérgio Ferreira de Brito - Diretor Técnico/Comercial.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 93/2006

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Grupo de Desenvolvimento Tecnológico Ltda. ESPÉCIE: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional. A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Plínio de Aguiar Júnior - Presidente e Pedro Jaime Ziller de Araújo - Conselheiro. Pela AUTORIZADA: Jaime Ferreira de Oliveira Neto - Sócio Proprietário.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 103/2006

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e RG Tecnologia e Telecomunicações Ltda. ME ESPÉCIE: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação do serviço todo o Estado de Minas Gerais. A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Plínio de Aguiar Júnior - Presidente e José Leite Pereira Filho - Conselheiro. Pela AUTORIZADA: Geraldo Sérgio Peixoto Fortes, Márcio Antônio Fortes da Silveira e Luiz Cláudio Peixoto Fortes - Sócios Gerentes.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 104/2006

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Sermantel Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. ESPÉCIE: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional. A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Plínio de Aguiar Júnior - Presidente e José Leite Pereira Filho - Conselheiro. Pela AUTORIZADA: Tomas Henrique Fuchs - Diretor Comercial.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE TALENTOS
E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATOS DE RESCISÃO**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços n.º 435/2000 de 17 de fevereiro de 2000, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e o Sr. Helder Sepúlveda Bonfim.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos.

DA RESCISÃO: Fica rescindido, a pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comum acordo entre as partes, a partir de 11/9/2006, conforme faculta a Lei n.º 8.647, de 13/04/93.

PELA CONTRATANTE: Marcelo Andrade Pimenta, Superintendente de Administração-Geral.

PELO CONTRATADO: Helder Sepúlveda Bonfim.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços n.º 464/2000 de 19 de junho de 2000, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a Sra. Isabella Barbosa de Freitas.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos.

DA RESCISÃO: Fica rescindido, a pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comum acordo entre as partes, a partir de 23/10/2006, conforme faculta a Lei n.º 8.647, de 13/04/93.

PELA CONTRATANTE: Marcelo Andrade Pimenta, Superintendente de Administração-Geral.

PELA CONTRATADA: Isabella Barbosa de Freitas.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 2006**

Edital nº: 021-0027/2006.

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Ar-

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA



1º Ofício de Notas e Protestos
de Celso Sarmiento Pontes de Miranda, 42
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
Luz - Centro - Maceió - AL - Fone: 3221-5009

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido, do que dou fé.

14 MAR. 2013

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

- ☐ Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabuleiro
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabuleiro
☐ Edilma Ramalho - Escrevente

FSF TECNOLOGIA LTDA. ME.



1º Ofício de Notas e Protestos
de Celso Sarmiento Pontes de Miranda, 42
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
Luz - Centro - Maceió - AL - Fone: 3221-5009

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido, do que dou fé.

10 SET. 2013

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

- ☐ Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabuleiro
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabuleiro
☐ Edilma Ramalho - Escrevente

ANATEL

TERMO PVST / SPV N.º 105/2006 – ANATEL

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIAO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada pelo seu Presidente, PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 181 8065-IFP/RJ e CPF/MF nº 025.211.057-91, em conjunto com o Conselheiro LUIZ ALBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 322.597-SSP/DF e CPF/MF nº 001.265.786-72, e de outro FSF TECNOLOGIA LTDA, ME, CNPJ/MF nº 05.680.391/0001-56, ora representada por seu Diretor Técnico/Comercial, SÉRGIO FERREIRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 1.419.604-SSP/AL e CPF/MF nº 029.871.724-20, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato nº 60.314, Processo Anatel nº 53536.000771/2005, que será regido pelas seguintes regras e condições:

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa FSF TECNOLOGIA LTDA. ME, acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo gerencial com a **AUTORIZADA**, para a fruição do SCM.

CERTIFICADO QUE A presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.
 10 SET. 2013
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Cade. Domingo Prates de Miranda - 42
 Rua J. J. Gomes - 118 - Fone 521-6900
 AZ036235

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

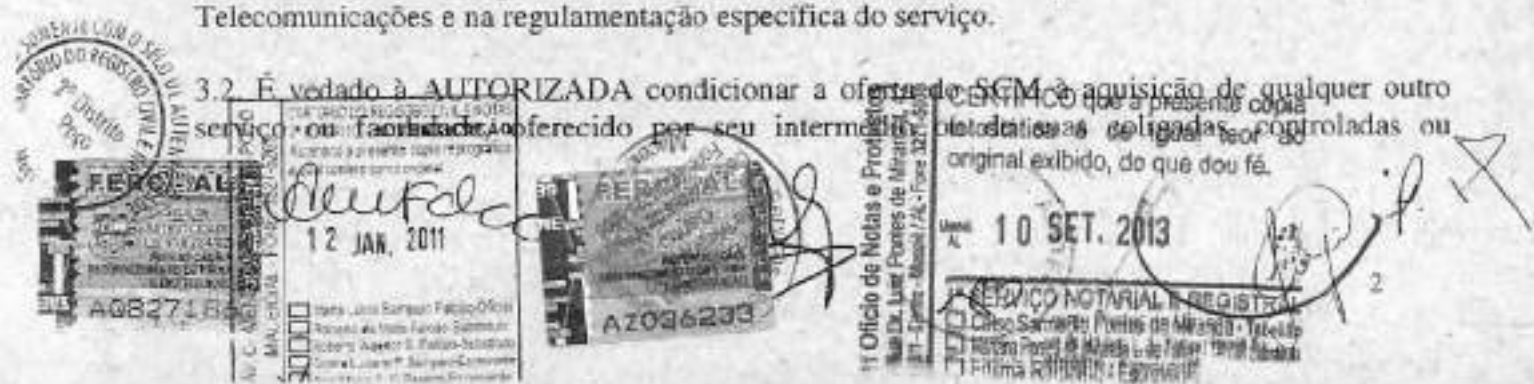
- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 40, de 23 de julho de 1998;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitam com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SGM à aquisição de qualquer outro serviço ou fornecimento oferecido por seu intermediário, ou de suas filiais, controladas ou original exibido, do que dou fé.



controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço de telecomunicações, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes e de igual teor, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas originais exibido, do que dou te.



apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações à ANATEL ou aos organismos de defesa do consumidor.

12 JAN. 2011

FERREIRA
AZ036231

10 SET. 2010
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Cessa Samento Portais de M...
Manoel Penes de M...
Prima R...
AZ036231

- XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;
- XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;
- XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;
- XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;
- XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;
- XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

- I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;
- II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

- I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;
- II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;
- III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;
- IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;
- V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.2. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.



12 JAN. 2011

67036226

1º Ofício de Notas e Proxies

CERTIFICO que a presente cópia dos assinantes do serviço prestado pela original exibido do que deu fe.

1-0 SET 2013

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito de arrendar a manutenção das condições de exploração do serviço, devendo, inclusive, observar os novos

EX-15 AUTENTICAÇÃO
Folha 1 de 1
12 JAN. 2011

12 JAN. 2011

Plata Luis Sampaio Faleiro Oficial
Faleiro Luis Sampaio Faleiro Oficial
Faleiro Luis Sampaio Faleiro Oficial
Faleiro Luis Sampaio Faleiro Oficial
Faleiro Luis Sampaio Faleiro Oficial

Faleiro Luis Sampaio Faleiro Oficial
Faleiro Luis Sampaio Faleiro Oficial
Faleiro Luis Sampaio Faleiro Oficial
Faleiro Luis Sampaio Faleiro Oficial
Faleiro Luis Sampaio Faleiro Oficial



condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

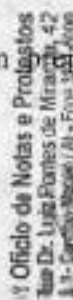
6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:



- I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;
- II - a disponibilidade do serviço nos índices contratados;
- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

- I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;
- II - os direitos e deveres dos assinantes;
- III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;
- IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;
- V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;
- VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a esconter o desconto de interrupção ou degradação de serviço, ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.



Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 40, de 23 de julho de 1998.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que colbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tomando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração do SCM e da autorização para uso de radiofrequência e ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

12 JAN. 2011

Maria Lucia Sampaio Fialdo Oficial
Roberto de Melo Falcão-Secretário
Roberto Wagner de Figueiredo-Secretário
Cristina Luciana F. Sampaio-Secretária
Ana Maria T. F. Pereira-Secretária



Notício de Notas e Protocolos
Rua Dr. Luís Pinheiro de Almeida
Lj 1 - Centro, Bairro / A - Fone 2221-4000

10 SET. 2013

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
Rafael Sampaio Pontes de Miranda - Tabelião
João Paulo de Almeida L. do Rêgo - Tabelião
Cristina Falcão - Tabelião

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei nº 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente, ao original exibido, do que dou fé.





Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I - não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III - ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV - ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da União.



II - Ocorrência de Notas e Protestos
Ass. Dr. Elza Pontes de Miranda, 422
Al. Com. Manoel A. - Fone 3221-5800

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido, do que dou fé.

10 SET. 2013

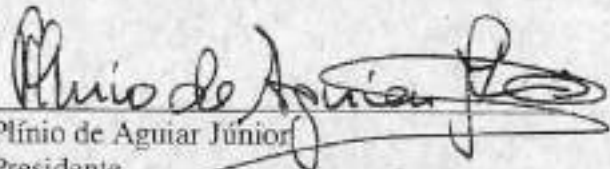
publicação de notas e protestos
Diário
Circulo Sermão Pontes de Miranda - Taboão
Vila dos Pontes de Miranda L. de Fozes - Taboão
P. de Fozes - Taboão

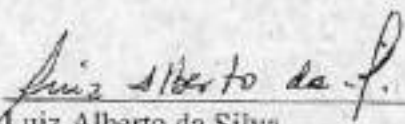
14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser enviados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 29 de agosto de 2006.

ANATEL

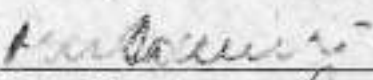

Plínio de Aguiar Júnior
Presidente
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

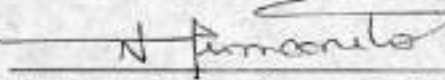

Luiz Alberto da Silva
Conselheiro
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA


Sérgio Ferreira de Brito
Diretor Técnico/Comercial
FSF Tecnologia Ltda. ME.

TESTEMUNHAS:


Dirceu Baraviera
RG n.º 5.380.723-SSP/SP
CPF n.º 045.512.308-04


Humberto Rubens Cansação Neto
RG n.º 1.144.141-SSP/AL
CPF n.º 034.100.844-84

PUBLICADO NO
26/10/06
Pág. 82 Sec. 6B

1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL – HATTEL
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 41
Centro – Macaé – Alagoas
RECONHECO por semelhança 0002 (firmas) de
HUMBERTO RUBENS CANSACAO NETO E SERGIO
FERREIRA DE BRITO
MACAÉ, 18 DE SETEMBRO DE 2006
EM TESTEMUNHA DA VERDADE

CELSO SARNENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILHA RAHALHE
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 576272 - Odeador: CARLO
Valor: R\$ 2,80

1º OFÍCIO



1º OFÍCIO



10 JUL 2009

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Celso Sarnento Pontes de Miranda - Tabelião Vitalício
Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Escrevente Substituta
Edilha Rahalhe - Escrevente Autorizada

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 41
Centro - Macaé - Alagoas - CEP 52200-000

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido, do que dou fé.

10 SET 2013

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Celso Sarnento Pontes de Miranda - Tabelião Vitalício
Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Escrevente Substituta
Edilha Rahalhe - Escrevente Autorizada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que o profissional **SÉRGIO FERREIRA DE BRITO**, como responsável técnico pela **FSF TECNOLOGIA S.A.**, prestou à **MINAS INFO LTDA. - ME**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DOS SERVIÇOS:

Contrato Firmado em 31/01/2019.
ART nº SE20210244012

OBJETO: Elaboração de projeto e execução de circuitos de transmissão de dados para fornecimento de link IP Transito BGP, serviço de proteção Anti-Ddos, serviço de monitoramento remoto de segurança lógica, utilizando 02 (dois) Centros de Operações de Segurança - SOC (Security Operation Center), localizados no Brasil, bem como a prestação de serviços de telecomunicações individuais e no total fornecidos pela CONTRATADA em regime de Exploração Industrial de Linha Dedicada - EILD (bidirecionais, transparentes a códigos e protocolos, para recebimento, transmissão e entrega de sinais digitais com taxa de transmissão previamente definida pelas Partes), com características técnicas definidas para a constituição de rede de serviços da CONTRATANTE, incluindo os serviços de instalação, de manutenção e, quando for necessário, o fornecimento em comodato de equipamentos, em conformidade com a Resolução ANATEL n° 590 e nos termos do contrato anexo, conforme tabela de circuitos:

Item	Descrição	Velocidade	Quantidade
1	Link IP Transito BGP	10 Gbps	01
2	Serviço de Proteção Anti-Ddos	5 Gbps	01

MINAS INFO LTDA-ME

CNPJ: 14.627.797/0001-66

Largo da Santíssima Trindade, 144, Centro, Póço Verde / SE - CEP 49490-000.

0800 079 1329 / (79) 3549-2273 / (79) 9.0817-5587

www.portalminasinfo.com

contato@portalminasinfo.com

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Ferreira De Brito.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C8E-5012-018E-7736.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183800312214980140242>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183800312214980140242-1
Data: 03/12/2021 14:59:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH34359-A4W9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB





CONTRATADA: FSF TECNOLOGIA S.A., com sede na Rua Joaquim Nabuco, 325, Bairro Farol, Cep 57 051-410, Maracó-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.680.391/0001-56, tendo como seu responsável técnico **SÉRGIO FERREIRA DE BRITO**, diretor de tecnologia, inscrito no CPF sob o nº 020.871.724-20 e registro no CREA-AL nº 020503091-2.

CONTRATANTE: MINAS INFO LTDA. - ME, com sede na LRG da Santíssima Trindade, nº 144A, no bairro Centro, Poço Verde-SE, CEP 49490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.627.797/0001-66.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 31/01/2019 a 23/07/2021.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: todos os locais de prestação de serviços encontram-se discriminados na planilha anexa.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Projeto, execução, instalação, configuração e testes de links Trânsito BGP (EILD) com velocidade de 10 Gbps, capacidade de tráfego limpo e mitigação para ataques cibernéticos Anti-DDoS de 5 Gbps, serviço de monitoramento remoto de segurança lógica, utilizando 02 (dois) Centros de Operações de Segurança – SOC (Security Operation Center), localizados no Brasil, bem como a prestação de serviços de telecomunicações individuais e no total fornecidos pela CONTRATADA em regime de Exploração Industrial de Linha Dedicada – EILD (bidirecionais, transparentes a códigos e protocolos, para recebimento, transmissão e entrega de sinais digitais com taxa de transmissão previamente definida pelas Partes), com características técnicas definidas para a constituição de rede de serviços da CONTRATANTE, incluindo os serviços de instalação, de manutenção e, quando for necessário, o fornecimento em comodato de equipamentos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO FERREIRA DE BRITO – Engenheiro Eletricista, Registro Crea-AL nº 020503091-2.

MINAS INFO LTDA-ME

CNPJ: 14.627.797/0001-66

Largo da Santíssima Trindade, 144, Centro, Poço Verde/SE - CEP 49490-000

0800 079 1329 / (79) 3549.2273 / (79) 9.9817-5587

www.portalminasinfo.com

contato@portalminasinfo.com

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Ferreira De Brito.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C8E-5012-018E-7736.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183800312214980140242>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183800312214980140242-2
Data: 03/12/2021 14:59:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH34360-FJ69;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJ PB





Nível de Atuação

DIRETA: Projeto e Execução de sistemas de Telecomunicações.

Período de Participação nos Serviços: 31/01/2019 a 23/07/2021.

Alemos, para os devidos fins, que o responsável técnico acima mencionado desenvolveu efetivamente todas as atividades constante na Descrição das Atividades supracitadas.

Maceió-AL, 06 de junho de 2021.

Ednaldo dos S Santos

CONTRATANTE:

MINAS INFO LTDA.-ME

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA

CONTRATANTE:

(EDNALDO DOS SANTOS

SANTIAÇO

CPF Nº (005.724.455-39)

CONTRATADA:

FSF TECNOLOGIA S.A.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA

CONTRATADA:

SÉRGIO FERREIRA DE BRITO

CPF nº 020.871.724-20

Engenheiro Eletricista CREA-AL nº

020503091-2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183800312214980140242-3
Data: 03/12/2021 14:59:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH34361-QMQB;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Ferreira De Brito.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C8E-5012-018E-7736.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183800312214980140242>

MINAS INFO LTDA.-ME

CNPJ: 14.617.797/0001-66

Largo da Santíssima Trindade, 144, Centro, Povo Verde / SE - CEP 40490-000.

0800 079 1329 / (79) 3549-2273 / (79) 9.9817-5587

www.portalminasinfo.com

contato@portalminasinfo.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C8E-5012-018E-7736> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C8E-5012-018E-7736



Hash do Documento

F2D19DE1DF1DDDCF8BEC2FF25D967384C04C7F8C5C12C4585153EB087F89B3D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2021 é(são) :

☒ Sérgio Ferreira de Brito (Signatário) - 020.871.724-20 em
06/07/2021 19:32 UTC-03:00

Nome no certificado: Sergio Ferreira De Brito

Tipo: Certificado Digital



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 3 de dezembro de 2021 15:13:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183800312214980140242>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183800312214980140242-4
Data: 03/12/2021 14:59:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH34362-I0MB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que o profissional **SÉRGIO FERREIRA DE BRITO**, como responsável técnico pela **FSF TECNOLOGIA S.A.**, prestou à **NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DOS SERVIÇOS:

Contrato Firmado em 25/09/2020.
ART nº PE20210645234.

OBJETO: Elaboração de projeto e execução de circuitos de transmissão de dados para fornecimento de links IP Trânsito BGP, serviço de proteção Anti-DDoS, serviço de monitoramento remoto de segurança lógica, utilizando 02 (dois) Centros de Operações de Segurança – SOC (Security Operation Center), localizados no Brasil, bem como a prestação de serviços de telecomunicações individuais e no total fornecidos pela CONTRATADA em regime de Exploração Industrial de Linha Dedicada – EILD (bidirecionais, transparentes a códigos e protocolos, para recebimento, transmissão e entrega de sinais digitais com taxa de transmissão previamente definida pelas Partes), com características técnicas definidas para a constituição de rede de serviços da CONTRATANTE, incluindo os serviços de instalação, de manutenção e, quando for necessário, o fornecimento em comodato de equipamentos, em conformidade com a Resolução ANATEL nº 590, de 15 de maio de 2012 e nos termos do contrato anexo. Conforme tabela de circuitos:

Item	Descrição	Velocidade	Quantidade
1	Link IP Trânsito BGP	10 Gbps	01
2	Serviço de Proteção Anti-DDoS	10 Gbps	01

CONTRATADA: **FSF TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 325, Bairro Farol, Cep 57.051-410, Maceió-AL, inscrita no CNPJ Sob o nº 05.680.391/0001-56, tendo como seu responsável técnico **SÉRGIO FERREIRA DE BRITO**, diretor de tecnologia, inscrito no CPF sob o nº 020.871.724-20 e registro no CREA-AL nº 020503091-2.

CONTRATANTE: **NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua de Desembargador Felismino Guedes, nº 134, Térreo, no bairro Centro, Cupira-PE, CEP 55460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.530.602/0001-13.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 16/10/2020 a 15/10/2021.

*Rua Desembargador Felismino Guedes, 134 – Centro – Cupira (PE) CEP 55460-000
CNPJ – 01.530.602/0001-13 – Fone 81 3738-1168*





LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: todos os locais de prestação de serviços encontram-se discriminados na planilha anexa.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Projeto, execução, instalação, configuração e testes de link IP Trânsito BGP (EILD) com velocidade de 10 Gbps, capacidade de tráfego limpo e mitigação para ataques cibernéticos Anti-DDoS de 10 Gbps, serviço de monitoramento remoto de segurança lógica, utilizando 02 (dois) Centros de Operações de Segurança – SOC (Security Operation Center), localizados no Brasil, bem como a prestação de serviços de telecomunicações individuais e no total fornecidos pela CONTRATADA em regime de Exploração Industrial de Linha Dedicada – EILD (bidirecionais, transparentes a códigos e protocolos, para recebimento, transmissão e entrega de sinais digitais com taxa de transmissão previamente definida pelas Partes), com características técnicas definidas para a constituição de rede de serviços da CONTRATANTE, incluindo os serviços de instalação, de manutenção e, quando for necessário, o fornecimento em comodato de equipamentos, conforme Contrato anexo.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO FERREIRA DE BRITO – Engenheiro Eletricista, Registro Crea-AL nº 020503091-2.

Nível de Atuação

DIRETA: Projeto e Execução de sistemas de Telecomunicações;

Período de Participação nos Serviços: 16/10/2020 a 15/10/2021.

Atestamos, para os devidos fins, que o responsável técnico acima mencionado desenvolveu efetivamente todas as atividades constante na Descrição das Atividades supracitadas.

Cupira - PE, 15 de abril de 2021.

JAIRO HENRIQUE DA S. JUNIOR
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA/PE 181906347-0

CONTRATANTE:
NETCELL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA
CONTRATANTE:
JAIRO HENRIQUE DA SILVA
JUNIOR

Engenheiro Eletricista, Registro Crea-
PE nº 181906347-0.



CONTRATADA:
FSI TECNOLOGIA S.A.
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA
CONTRATADA:
SÉRGIO FERREIRA DE BRITO –
Engenheiro Eletricista, Registro Crea-
AL nº 020503091-2.

Rua Desembargador Felismino Guedes, 134 – Centro – Cupira (PE) CEP 55460-000
CNPJ – 01.530.602/0001-13 – Fone 81 3738-1168





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20190129598

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

SÉRGIO FERREIRA DE BRITO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0205030912

Registro: 1178AL

Empresa contratada: **FSF TECNOLOGIA LTDA-EPP**

Registro: 0000002648-AL

2. Contratante

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS**

PRAÇA PRAÇA MARECHAL DEODORO 319

Complemento:

Cidade: **MACEIÓ**

País: **Brasil**

Telefone: (82) 4009-3100

Contrato: 010-2018

Valor: **R\$ 420.900,00**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AL**

CPF/CNPJ: 12.473.062/0001-08

Nº: 319

CEP: 57020919

Email: baptista@tjal.jus.br

Celebrado em: 08/03/2018

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS**

PRAÇA PRAÇA MARECHAL DEODORO 319

Complemento:

Cidade: **MACEIÓ**

Telefone: (82) 4009-3100

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **08/03/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AL**

CPF/CNPJ: 12.473.062/0001-08

Nº: 319

CEP: 57020919

Email: baptista@tjal.jus.br

Previsão de término: 07/03/2023

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> TELECOMUNICAÇÃO -> #1997 - OPTICA

Quantidade

3,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

1) Prestação do serviço de acesso IP para Internet e seus respectivos circuitos de comunicação de dados implementado por meio de fibra óptica com redundância em dupla abordagem a ser fornecido com todos os recursos de segurança, que garantam a disponibilidade dos serviços e a confidencialidade e autenticidade das informações transmitidas entre o site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS e o roteador do centro de roteamento do fornecedor do acesso IP dedicado, com solução para gerenciamento, monitoramento e instalações dos serviços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital. 2) Serviço de Proteção DDoS, conforme especificações constantes no termo de referência do edital em anexo; 3) Serviço de Segurança Perimetral, conforme especificações constantes no termo de referência do edital em anexo;

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

APREL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

SÉRGIO FERREIRA DE BRITO - CPF: 020.871.724-20

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - CNPJ: 12.473.062/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **05/02/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **8301154208**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7wZ63
Impresso em: 02/04/2019 às 10:07:45 por: ip: 177.12.239.6

www.crea-al.org.br

Tel: (82) 2123-0866

creaal@creaal.org.br

Fax: (82) 2123-0894



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183800312215866397574-1

Data: 03/12/2021 14:59:37

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AMH34357-R8R7;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



DIATI – DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa FSF TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ 05.680.391/0001-56, sob registro no CREA/AL 2633, tendo como seu responsável técnico e sócio-cotista Eng. SÉRGIO FERREIRA DE BRITO, CPF 020.871.724-20, devidamente registrado no CREA/AL sob o número 0205030912, presta satisfatoriamente o(s) serviço(s) contratado(s) desde 11/01/2013 até esta data, cujo objeto da prestação de serviços está descrito abaixo e detalhadas as especificações qualitativas e quantitativas no termo de referência edital do PE nº 012/2017 (em anexo) e na ART do CREA de nº AL20190129598, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

CAMPO PARA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 1) Prestação do serviço de acesso IP para Internet e seus respectivos circuitos de comunicação de dados implementado por meio de fibra óptica com redundância em dupla abordagem a ser fornecido com todos os recursos de segurança, que garantam a disponibilidade dos serviços e a confidencialidade e autenticidade das informações transmitidas entre o site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS e o roteador do centro de roteamento do fornecedor do acesso IP dedicado, com solução para gerenciamento, monitoramento e instalações dos serviços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital.
- 2) Serviço de Proteção DDoS, conforme especificações constantes no termo de referência do edital em anexo;
- 3) Serviço de Segurança Perimetral, conforme especificações constantes no termo de referência do edital em anexo;

Maceió, 2 de Abril de 2019.


JOSE BAPTISTA DOS SANTOS NETO
DIRETOR ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
CNPJ: 12.473.062/0001-08

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIATI – DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PRAÇA MARECHAL DEODORO, 319. CENTRO. CEP: 57020-919. MACEIÓ-AL.
FONE (82) 4009-3100

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183800312215866397574>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183800312215866397574-2
Data: 03/12/2021 14:59:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH34358-JC54;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 3 de dezembro de 2021 15:13:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

São Paulo, 07 de julho de 2020

Declaração de utilização das soluções NETSCOUT | Arbor

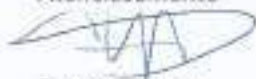
Prezados(as) Senhores(as)

A NETSCOUT Systems com sede no endereço 310 Littleton Road Westford, MA 01886-4105 Estados Unidos, declara para os devidos fins que a empresa FSF TECNOLOGIA S.A inscrita sob o número CNPJ 05.680.391/0001-56, doravante denominada "ALOO TELECOM" possui produtos e serviços contratados com a NETSCOUT, dentre os seguintes:

(a) Mitigação de ataques DDoS (Distributed Denial of Service) através do serviço Arbor Cloud que possui 14 centros de limpeza espalhados pelo mundo e com capacidade de mitigação de até 11Tbps, sendo um dos PoPs da NETSCOUT na cidade de São Paulo/SP Brasil.

(b) Mitigador NETSCOUT Arbor local no ambiente da ALOO TELECOM com capacidade de mitigar 25Gbps de ataques DDoS (Distributed Denial of Service).

Atenciosamente



Douglas Bento
Diretor de Vendas
NETSCOUT Systems



São Paulo, 28 de dezembro de 2020

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES SOC - TECHENABLER/KENTIK

A WESELLTECH SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA DE CONSULTORIA E INSTALACAO LTDA sob o nome fantasia **TECHENABLER**, uma empresa constituída segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na RUA BOM PASTOR, nº 2224, bairro IPIRANGA, CEP 04203-002, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) sob o n. 35.519.682/0001-28, **declara para os devidos fins** que a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A.** inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) sob o n. 05.680.391/0001-56, denominada **"ALOO TELECOM"** possui produtos contratados juntamente ao **SOCaaS** da TechEnabler dentre os seguintes:

1. Serviços dedicados, terceirizados do Centro Operacional de Segurança;
 2. Detecção e mitigação de ataques DDoS;
 3. Todos os serviços da ALOO TELECOM são locais no Brasil no idioma português;
 4. Todos os serviços disponibilizados na modalidade 24 x 7.
- a. Para prestação de serviço de monitoramento remoto de segurança lógica, a ALOO TELECOM utiliza um Centro de Operações de Segurança – SOC (Security Operation Center) próprio e um terceirizado, localizado no Brasil.
- b. Os processos utilizados pela equipe do SOC (Security Operation Center) seguem as melhores práticas de mercado. O ITIL (Information Technology Infrastructure Library), ISO/IEC 27035 (Information security incident management) e CMU/SEI-2004-TR-015 (Defining Incident Management Processes for CSIRTs: A Work in Progress) são utilizados como modelos de referência para operação e gerenciamento de processos e serviços de TI.

Atenciosamente,

Marco Vidolin

Diretor de Operações & Logística
Logistics & Operations Director

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE POSSE DE POPS (POINTS OF PRESENCE) PRÓPRIOS NO BRASIL

A empresa FSF TECNOLOGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, organizada e existente nos termos da Lei brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 05.680.391/0001-56, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, no bairro Farol, CEP 57051-410, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seu diretor presidente, Sr. FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 041.633.924-75, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas (“SSP/AL”) de nº 2000001100607, DECLARA, em cumprimento ao disposto no item 16.2.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 031-B/2021 do Poder Judiciário de Alagoas, que possui no mínimo, 5 (cinco) POPS (Points of Presence) próprios no Brasil, incluindo pelo menos um na cidade de Maceió-AL.

Maceió-AL, 06 de dezembro de 2021.

FSF TECNOLOGIA S.A.

Por: _____
Felipe Calheiros Cansanção
Diretor Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4147-B2FF-97A7-09C4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4147-B2FF-97A7-09C4



Hash do Documento

113F07C9D30B70A53D75DFF6BD0CF66B07E216EC48DE973815A5BFA08A1C5706

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2021 é(são) :

☒ Felipe Calheiros Cansanção (Signatário) - 041.633.924-75 em
06/12/2021 15:36 UTC-03:00

Nome no certificado: Felipe Calheiros Cansancao

Tipo: Certificado Digital




HURRICANE ELECTRIC
INTERNET SERVICES

AS61568 ALOO TELECOM - FSF TECNOLOGIA SA
Quick Links

[BGP Toolkit Home](#)
[BGP Prefix Report](#)
[BGP Peer Report](#)
[Exchange Report](#)
[Bogon Routes](#)
[World Report](#)
[Multi Origin Routes](#)
[DNS Report](#)
[Top Host Report](#)
[Internet Statistics](#)
[Looking Glass](#)
[Network Tools App](#)
[Free IPv6 Tunnel](#)
[IPv6 Certification](#)
[IPv6 Progress](#)
[Going Native](#)
[Contact Us](#)

AS Info
Graph v4
Graph v6
Prefixes v4
Prefixes v6
Peers v4
Peers v6
Whois
IRR
IX

Company Website: <http://www.alootelecom.com.br>
 Company Looking Glass: <http://lg.alootelecom.com.br>

Country of Origin: [Brazil](#)



Internet Exchanges: 10

Prefixes Originated (all): 86
 Prefixes Originated (v4): 48
 Prefixes Originated (v6): 38

Prefixes Announced (all): 2,893
 Prefixes Announced (v4): 2,271
 Prefixes Announced (v6): 622

RPKI Originated Valid (all): 0
 RPKI Originated Valid (v4): 0
 RPKI Originated Valid (v6): 0

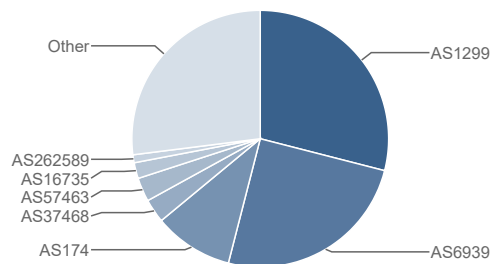
RPKI Originated Invalid (all): 7
 RPKI Originated Invalid (v4): 7
 RPKI Originated Invalid (v6): 0

BGP Peers Observed (all): 4,176
 BGP Peers Observed (v4): 3,989
 BGP Peers Observed (v6): 1,474

IPs Originated (v4): 18,432
 AS Paths Observed (v4): 112,108
 AS Paths Observed (v6): 34,871

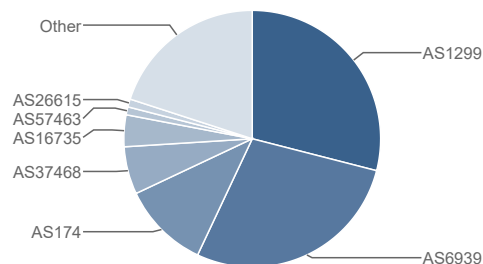
Average AS Path Length (all): 4.012
 Average AS Path Length (v4): 4.031
 Average AS Path Length (v6): 3.950

AS61568 IPv4 Peers

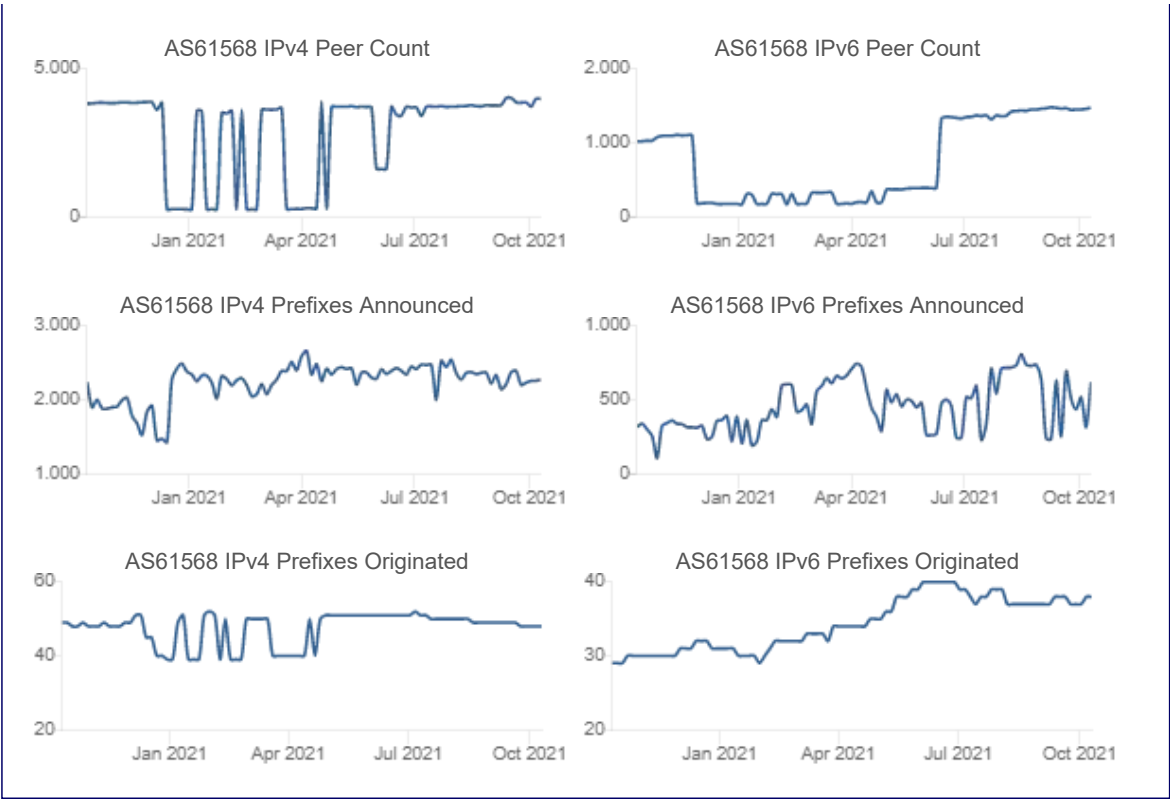


ASN	Name
AS1299	Telia Company AB
AS6939	Hurricane Electric LLC
AS174	Cogent Communications
AS37468	Angola Cables
AS57463	NetIX Communications Ltd.
AS16735	ALGAR TELECOM S/A
AS262589	INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICACOES S.A

AS61568 IPv6 Peers



ASN	Name
AS1299	Telia Company AB
AS6939	Hurricane Electric LLC
AS174	Cogent Communications
AS37468	Angola Cables
AS16735	ALGAR TELECOM S/A
AS57463	NetIX Communications Ltd.
AS26615	TIM S/A



Updated 10 Oct 2021 13:51 PST © 2021 Hurricane Electric


HURRICANE ELECTRIC
INTERNET SERVICES

Search

AS61568 ALOO TELECOM - FSF TECNOLOGIA SA
Quick Links

[BGP Toolkit Home](#)
[BGP Prefix Report](#)
[BGP Peer Report](#)
[Exchange Report](#)
[Bogon Routes](#)
[World Report](#)
[Multi Origin Routes](#)
[DNS Report](#)
[Top Host Report](#)
[Internet Statistics](#)
[Looking Glass](#)
[Network Tools App](#)
[Free IPv6 Tunnel](#)
[IPv6 Certification](#)
[IPv6 Progress](#)
[Going Native](#)
[Contact Us](#)

AS Info

Graph v4

Graph v6

Prefixes v4

Prefixes v6

Peers v4

Peers v6

Whois

IRR

IX

Exchange		CC	City	IPv4	IPv6
Equinix Miami (formerly NOTA)		US	Miami	198.32.125.185 198.32.243.185	2001:478:124::1185 2001:504:0:6:0:6:1568:1
Equinix São Paulo		BR	São Paulo	198.32.122.136	2001:504:0:7::88
IX.br (PTT.br) Aracaju		BR	Aracaju	200.219.130.41	2001:12f8:0:1::41
IX.br (PTT.br) Maceió		BR	Maceió	45.227.1.32	2001:12f8:0:31::32
NetIX		BG	Sofia	193.218.0.69	2001:67c:29f0::6:1568:1
PTT Campina Grande		BR	Campina Grande	200.192.109.95	2001:12f8:0:12::95
PTT Fortaleza		BR	Fortaleza	45.184.145.150 200.219.146.209 45.184.144.209	2001:12f8:0:9::209 2001:12f8:0:9::145:150
PTT Recife		BR	Recife	200.219.147.78	2001:12f8:0:10::78
PTT Salvador		BR	Salvador	200.219.145.62	2001:12f8:0:8::62
PTT São Paulo		BR	São Paulo	187.16.218.91 187.16.223.159 187.16.218.133	2001:12f8::218:133 2001:12f8::223:159

Updated 10 Oct 2021 13:51 PST © 2021 Hurricane Electric

DECLARAÇÃO DE BACKBONE

A empresa FSF TECNOLOGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, organizada e existente nos termos da Lei brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 05.680.391/0001-56, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, no bairro Farol, CEP 57051-410, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seu diretor presidente, Sr. FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 041.633.924-75, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas (“SSP/AL”) de nº 2000001100607, em cumprimento ao disposto no item 16.2.4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 031-B/2021 do Poder Judiciário de Alagoas, DECLARA possuir interligação direta, através de canais dedicados, a pelo menos 2 (dois) outros AS nacionais e a pelo menos 2 (dois) AS internacionais, comprovado por meio de relatórios de peering de site <https://bgp.he.net/AS61568> e declaração de fornecedor, Cogent (AS174) e Angola Cables (AS37468).

Maceió-AL, 6 de novembro de 2021.

FSF TECNOLOGIA S.A.

Por: _____
Felipe Calheiros Cansanção
Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Calheiros Cansanção e Felipe Calheiros Cansanção.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 49A9-F1AF-039C-8850.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/49A9-F1AF-039C-8850> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 49A9-F1AF-039C-8850



Hash do Documento

3E3E117DDFEEB1D2011F18EE7EFA43670AA0369FBEC09BE5607FC2A8A6951C01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2021 é(são) :

☒ Felipe Calheiros Cansanção (Signatário) - 041.633.924-75 em
06/12/2021 15:38 UTC-03:00

Nome no certificado: Felipe Calheiros Cansancao

Tipo: Certificado Digital



Declaração referente a participação em Licitação Pública

Prezados Senhores,

A **Angola Cables Brasil, Ltda** (doravante denominada "**ANGOLA CABLES**") com sede na Av. Presidente Antonio Carlos, 615, Sala 904 e 905, Centro, Rio De Janeiro-RJ, CEP 20.020-010, Brasil, inscrita sob CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob o número 20.609.743/0001-70 neste ato representada por seu(s) diretor(es), declara para os devidos fins de participações em licitações públicas que a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A** inscrita sob o número CNPJ 05.680.391/0001-56, doravante denominada "**ALOO TELECOM**" possui serviços contratados com a "**ANGOLA CABLES**", dentre os seguintes:

(a) "**ALOO TELECOM**" detentora do ASN 61568 e bloco IPv4 com CIRD/20 possui acesso ao backbone IP da **ANGOLA CABLES** detentora do ASN 37468 com capacidade de 100Gbps de saída internet (IP) nacional e internacional;

Atenciosamente,


Regina Sá Menezes
Diretora Reginal
ANGOLA CABLES



Av. João Cabral de Medeiros 777, cj12 - Inãpolis - São Paulo/SP - CEP 04515-011 - Brasil



13 November 2020

To Whom It May Concern,

A Cogent Communications, Inc. (doravante denominada "COGENT") uma empresa de Delaware com sua sede na 2450 N Street, NW, Washington, DC 20037, EUA neste ato representada por seu(s) diretor(es), declara para os devidos fins de participações em licitações públicas que a empresa FSF TECNOLOGIA S.A inscrita sob o número CNPJ 05.680.391/0001-56, doravante denominada "ALOO TELECOM" possui serviços contratados com a "COGENT", dentre os seguintes:

- A) "ALOO TELECOM" detentora do ASN 61568 possui acesso directo ao backbone IP da "COGENT" detentora do ASN 174 com capacidade total de 100Gbps de saída internet (IP) nacionais e internacionais;

Atenciosamente,

Cogent Communications, Inc. (hereinafter "COGENT") a Delaware corporation with its principal place of business at 2450 N Street, NW, 4th Floor, Washington, DC 20037, United States of America, hereby represented by its director (s), declares for the purposes of participation in public tenders that the company FSF TECNOLOGIA S.A registered under CNPJ number 05.680.391 / 0001-56, hereinafter referred to as "ALOO TELECOM" has services contracted with "COGENT", among the following:

- A) "ALOO TELECOM" with ASN 61568 has a direct access to the "COGENT" IP backbone with ASN 174 on a total capacity of 100Gbps outgoing internet (IP) nationally and internationally.


Ried Zulager
Corporate Secretary

Cogent Communications
2450 N Street, NW
Washington, DC 20037
Main: 202-295-4200
Fax: 202-338-6798



Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2019

Declaração referente a participação em Licitação Publica

Prezados Senhores,

A Telecom Italia SPARKLE (doravante denominada "TISPARKLE") com sede na Avenida das Americas 3500, bloco 01, sala 606 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/ RJ inscrita sob CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda) sob o numero 04.475.718/0001-95 neste ato representada por seu(s) diretor(es), declara para os devidos fins de paticipações em licitações públicas que a empresa FSF TECNOLOGIA S.A incrista sob o numero CNPJ 05.680.391/0001-56, doravante denominada "ALOO TELECOM" possui serviços contratados com a "TISPARKLE", dentre os seguintes:

- (a) "ALOO TELECOM" detentora do ASN 61568 e bloco IPv4 com CIRD /20 possui acesso ao backbone IP da TISPARKLE detentora do ASN 6762 com capacidade de até 100Gbps de saída internet (IP) nacionais e internacionais;
- (b) "ALOO TELECOM" possui capacidade de acesso direto ao Estados Unidos da America com a capacidade de 10Gbps e podendo ser expandido a multiplos circuitos conforme necessidade.
- (c) "ALOO TELECOM" possui capacidade de mitigação de ataques de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS) com até 03 (três) centros de limpeza internacional (02 centros físicos em Miami e Milão e um centro na nuvem capaz de mitigar até 9Tbps).

Atenciosamente



Mauricio Traverso
Diretor
TI SPARKLE



Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2017

FSF TECNOLOGIA LTDA.

Ref. Participação em Licitação Pública

TELEFONICA BRASIL S/A, com sede na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ 04571-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada em conformidade com o seu Estatuto Social, doravante denominada "TBRASIL", **DECLARA**, para os devidos fins, que PRESTA SERVIÇOS a empresa FSF TECNOLOGIA LTDA., doravante denominada "ALCO TELECOM", sediada na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguiha, Maceió/AL - Brasil, inscrita no CNPJ 05.680.391/0001-56, incluindo o fornecimento de Portas IP Trânsito Nacional. Referidos serviços permitem a interligação do backbone IP da ALCO TELECOM ao backbone IP da GVT, possibilitando o acesso ao backbone global da Internet. Essa interconexão é fisicamente realizada através do ponto de presença da GVT na cidade de Recife-PE, onde a ALCO TELECOM possui uma capacidade de 10 Gbps disponível para escoamento do tráfego IP Nacional.

Atenciosamente,

Alexandre Ramos
Gerente de Sinergias e Otimização
Telefônica | Vivo

Alexandre de Matos Ramos

Gerente - Gestão de Sinergias e Otimização - PWAAA01

Diretoria Comercial Atacadu | Telefônica Brasil



DECLARAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA

A empresa FSF TECNOLOGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, organizada e existente nos termos da Lei brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 05.680.391/0001-56, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, no bairro Farol, CEP 57051-410, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seu diretor presidente, Sr. FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 041.633.924-75, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas (“SSP/AL”) de nº 2000001100607, DECLARA, em cumprimento ao disposto no item 16.2.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 031-B/2021 do Poder Judiciário de Alagoas, que o acesso a ser utilizado para a prestação do serviço “*last mile*” emprega exclusivamente tecnologia de fibra óptica, interligando desde o POP (*point of presence*) ao roteador CE, e sua terminação ocorrerá diretamente no Data Center (sala-cofre) do Contratante.

Maceió-AL, 06 de dezembro de 2021.

FSF TECNOLOGIA S.A.

Por: _____
Felipe Calheiros Cansanção
Diretor Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45E2-F0DE-116E-78D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 45E2-F0DE-116E-78D4



Hash do Documento

1D826DB2497A04CC838BD6B5E088E22DF4E38600CE9746FBA900E551726DBC6E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2021 é(são) :

☒ Felipe Calheiros Cansanção (Signatário) - 041.633.924-75 em
06/12/2021 15:34 UTC-03:00

Nome no certificado: Felipe Calheiros Cansancao

Tipo: Certificado Digital



PROJETO TÉCNICO PARA ATENDIMENTO AO EDITAL 031-B/2021**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Para elaboração do projeto técnico foram consideradas as especificações contidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Informações cadastrais:

Razão Social: FSF Tecnologia S.A.;
Nome fantasia: ALOO TELECOM;
CNPJ/MF: 05.680.391/0001-56;
Inscrição Estadual: 241047889;
Inscrição Municipal: 900646713;
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, Maceió - AL;
Telefone/fax: (082) 2123-3500;
E-mail: comercial@alootelecom.com.br;
Endereço Eletrônico: www.aloo.com.br.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

2.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, através de solicitação do PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

3. PRAZO DE ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo máximo para a conclusão da implantação, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, será de 30 (trinta) dias;

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Ata vigorará por 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECIFICAÇÕES DOS CIRCUITOS E SERVIÇOS**5.1. ESPECIFICAÇÃO DO LINK DE COMUNICAÇÃO COM A INTERNET**

5.1.1. Proverá o serviço de conectividade da rede corporativa do TJAL à Internet, implementando acesso dedicado com banda garantida e simétrica (download e upload) de, no mínimo, 500Mbps (quinhentos megabits por segundo), com proteção Anti DDoS, 24 horas por dia, 7 dias por semana;

5.1.2. Quando das eventuais solicitações de alteração de taxa de transmissão, o funcionamento do link obedecerá a todas as características operacionais e de funcionalidades especificadas;

5.1.3. A taxa de transmissão ativada sempre estará disponível na totalidade do fluxo contratado e não incluirá a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;

5.1.4. A interligação entre o TJAL e o Backbone da ALOO TELECOM será feita através de fibra óptica;

5.1.5. As fibras ópticas e demais cabeamentos utilizados nas dependências do CONTRATANTE serão apropriados para uso interno, ou seja, fibras não geleadas e cabeamento não suscetível à propagação de fogo;

5.1.6. A interligação será em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências do CONTRATANTE até a conexão à infraestrutura de comunicação da ALOO TELECOM, obedecendo às recomendações elaboradas pela EIA/TIA (Electronic Industries Alliance/Telecommunications Industry Association), pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas, quando couber;

5.1.7. A ALOO TELECOM se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, inclusive os roteadores especificados, assumindo todos os custos de instalação;

5.1.8. Na hipótese de mudança de endereço do CONTRATANTE, a ALOO TELECOM poderá cobrar o mesmo custo de instalação orçado inicialmente para implantação do canal de comunicação, e será apresentado discriminadamente em fatura e realizada cobrança única;

5.1.9. É responsabilidade integral da ALOO TELECOM a realização de qualquer serviço ou obra de infraestrutura externa, bem como a aquisição de qualquer material ou equipamento necessário para que o circuito entre em funcionamento;

5.1.10. A ALOO TELECOM se responsabilizará por eventuais adequações nas instalações físicas do CONTRATANTE, assim como na infraestrutura externa para a implantação do serviço contratado (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas, etc);

5.1.11. É responsabilidade da ALOO TELECOM manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes de rede, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados;

5.1.12. É responsabilidade da ALOO TELECOM assegurar a manutenção, suporte e assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento do serviço fornecido ou à melhoria da sua qualidade técnica, efetuando ajustes, reparos ou substituição parcial ou total dos equipamentos, peças e partes sob sua propriedade e responsabilidade, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

5.1.13. A ALOO TELECOM disponibilizará, no mínimo, o seguinte conjunto de endereços:

- 5.1.13.1. 1 endereço IPv4 (/32) para a interface de Loopback do CPE.
- 5.1.13.2. 1 endereço IPv6 (/128) para a interface de Loopback do CPE.
- 5.1.13.3. 1 bloco IPv4 /30 (ou /31) para o enlace ponto-a-ponto da interface WAN.
- 5.1.13.4. 1 bloco IPv6 /127 para o enlace ponto-a-ponto da interface WAN.

5.1.14. A ALOO TELECOM divulgará as faixas de endereços IPv4 e IPV6 válidos do CONTRATANTE, de forma que os endereços públicos deste último sejam roteáveis na Internet.

5.1.15. A ALOO TELECOM estabelecerá vizinhança BGP (IPv4 e IPv6) com a CONTRATANTE com:

- 5.1.15.1. Interfaces de loopback.bgp;
- 5.1.15.2. TTL-Security habilitado;
- 5.1.15.3. Autenticação MD5;
- 5.1.15.4. Fornecimento de tabela parcial (partial routing) e tabela completa (full routing) para IPv4;

5.1.16. Os enlaces e as portas de acesso do TJAL ao backbone Internet da ALOO TELECOM serão exclusivos não haverá compartilhamento com outros clientes;

5.1.17. O serviço permitirá o tráfego de toda a suíte de protocolos que compõe o padrão TCP/IP, incluindo IPv6 em modo nativo.

5.1.18. A configuração e administração dos equipamentos fornecidos estarão a cargo da ALOO TELECOM, podendo a CONTRATANTE possuir acesso apenas de leitura ao roteador CPE.

5.1.19. Os canais de comunicação contratados (Lote 1 e 2) funcionarão em conjunto. Cada um funcionará como contingência ativa do outro, devendo estar conectados em uma rede de provedor com infraestrutura independente um do outro, inclusive com ASNs (Autonomous System Number) distintos, a fim de possibilitar total redundância na conexão à Internet.

5.1.20. A ALOO TELECOM aceitará AS-Path prepending em suas políticas de BGP;

5.1.21. Os materiais, insumos e produtos que a ALOO TELECOM empregará na execução dos trabalhos serão novos e de primeira qualidade, sendo vedado o emprego de itens reciclados ou recondicionados;

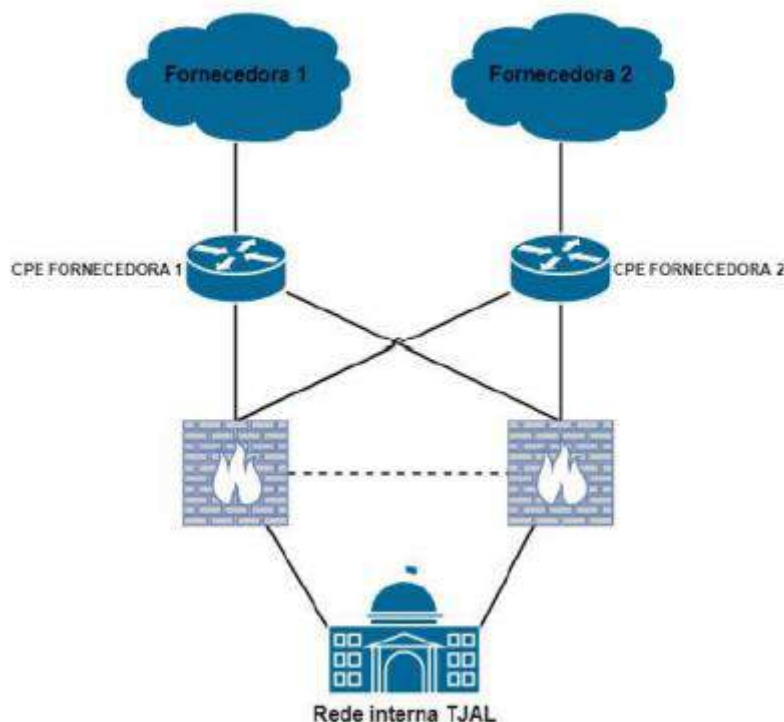
5.1.22. A ALOO TELECOM não aplicará nenhum tipo de filtro de pacotes que possa incidir sobre o tráfego normal originado ou destinado ao backbone do CONTRATANTE. Qualquer exceção a essa regra terá a concordância formal do CONTRATANTE;

5.1.23. A solução, tecnologicamente, será baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado.

5.1.24. O canal de comunicação e a porta de acesso serão exclusivos e dedicados, não podendo haver compartilhamento com outros clientes/usuários do licitante. O acesso será provido através de backbone próprio da ALOO TELECOM.

5.1.25. O roteador CPE a ser disponibilizado pela ALOO TELECOM atenderá, no mínimo, os seguintes requisitos:

5.1.25.1. Possuirá interfaces de rede suficiente para se comunicar com o firewall da CONTRATANTE em configuração “full mesh”, de acordo com o diagrama a seguir:



5.1.25.2. O roteador permitirá a utilização simultânea de todas as interfaces destinadas ao tráfego de dados;

5.1.25.3. Caso sejam necessários transceivers ou outros adaptadores para a interligação do roteador à infraestrutura do CONTRATANTE, estes serão fornecidos pela ALOO TELECOM;

5.1.25.4. Suportará protocolos de roteamento dinâmico internos (OSPFv3) e externos (BGPv4 e MP-BGP) e rotas estáticas;

- 5.1.25.5. Serão fornecidos com todos os componentes, módulos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 5.1.25.6. Suportará capacidade de filtros de pacotes (por protocolo, endereço IP de origem e/ou de destino, portas UDP/TCP de origem e destino);
- 5.1.25.7. Suportará os protocolos SNMP v1, v2, v3 e RMON, além de suportar as tecnologias SFlow e NetFlow;
- 5.1.25.8. A ALOO TELECOM fornecerá as seguintes MIBs (Management Information Bases): MIB-II, MIB estendida do equipamento e aquela que permite o gerenciamento dos recursos instalados e configurados no equipamento;
- 5.1.25.9. O roteador será dotado de hardware específico, não sendo aceitas soluções em software;
- 5.1.25.10. O roteador CPE será dimensionado, fornecido, instalado e mantido pela ALOO TELECOM e serão garantidos o desempenho e os níveis de serviços contratados;
- 5.1.25.11. O roteador CPE será dimensionado de forma que tenha capacidade de encaminhamento de pacotes IP, em pacotes por segundo, compatível com as velocidades dos enlaces WAN conectados, assim como tenha a capacidade de armazenar as tabelas de roteamento IPv4 e IPv6 recebidas sem impactar no correto funcionamento do equipamento;
- 5.1.25.12. A configuração lógica do roteador CPE, inclusive no tocante aos requisitos de segurança, será definida e executada pela ALOO TELECOM;
- 5.1.25.13. O sistema operacional do equipamento será o mais atual disponível no mercado, será atualizado sempre que houver necessidade ou que possam agregar melhorias ou correções ao serviço prestado;
- 5.1.25.14. Suportará criação de canal criptografado usando SSH v2, visando administração remota do roteador;
- 5.1.25.15. Suportará a implementação de VPN (Redes Privadas Virtuais);
- 5.1.25.16. Suportará a configuração de VLANs (Virtual Local Area Networks), em conformidade com o padrão IEEE 802.30;
- 5.1.25.17. Suportará controle (definição) de banda por VLAN;
- 5.1.25.18. Possuirá 2 (duas) fontes de energia internas para redundância;
- 5.1.26. Os demais equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.
- 5.1.27. A ALOO TELECOM manterá as versões de firmware/software dos equipamentos fornecidos sempre atualizadas, minimizando desta forma eventuais vulnerabilidades que possam comprometer a segurança da rede;

5.1.28. Todos os equipamentos destinados ao funcionamento do serviço, alocados em ambiente da CONTRATANTE, serão acessíveis a partir de plataformas de gerenciamento SNMP, localizadas na rede interna do TJAL;

5.1.29. Os agentes SNMP instalados nos equipamentos suportarão mensagens nas versões v1, v2 e v3, para realização de consultas de objetos da MIB II (RFC 1213) e da host-resources MIB (RFC 1514);

5.1.30. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE informará à ALOO TELECOM os endereços IP dos seus sistemas de gerenciamento da rede (NMS) que estarão autorizados a realizar consultas SNMP (get) nos equipamentos da rede, receber traps SNMP e o nome da comunidade (community string) que será configurado;

5.1.31. Todos os equipamentos destinados ao funcionamento da rede, alocados em ambiente da CONTRATANTE, serão capazes de encaminhar mensagens syslog para plataformas de armazenamento de logs, localizadas na rede interna da CONTRATANTE;

5.1.32. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE informará à ALOO TELECOM os endereços IP dos seus sistemas de armazenamento que deverão receber as mensagens syslog;

5.1.33. Será fornecido por cada CONTRATADA o serviço de DNS secundário ao existente no TJAL, de forma a manter disponível a resolução de endereços IP para os servidores do CONTRATANTE, mesmo em caso de queda da conexão entre a rede do CONTRATANTE e o backbone da ALOO TELECOM;

5.1.34. O serviço de DNS SECUNDÁRIO utilizará a tecnologia DNS-SEC, caso solicitado, para buscas em domínios que utilizam tal tecnologia, tais como “jus.br” e outros que venham a surgir;

5.1.35. Caso solicitado pelo Gestor de Contrato, o serviço de DNS secundário estará operacional em 7 (sete) dias corridos, contados a partir da solicitação, na qual serão informados os endereços IP dos servidores internos do CONTRATANTE;

5.1.36. Disponibilizará mecanismos de delegação da resolução DNS reversa para os servidores DNS informados pelo CONTRATANTE, conforme RFC 2317 Classless IN-ADDR.ARPA Delegation;

5.2. BACKBONE DA ALOO TELECOM

5.2.1. A ALOO TELECOM possui licença da ANATEL para explorar Serviços de Rede Especializados (SER) ou Serviços de Comunicação Multimídia (SCM);

5.2.2. O backbone IP da ALOO TELECOM será capaz de prover trânsito nacional e internacional para o sistema autônomo (AS) da contratante, com suporte ao protocolo BGP-4.

5.2.3. O roteador da ALOO TELECOM estará apto a enviar, através do protocolo BGP-4, a tabela de roteamento do backbone de forma completa ou sumarizada para o AS da contratante. A CONTRATANTE poderá optar por receber a tabela de roteamento completa ou sumarizada, a seu critério.

5.2.4. A ALOO TELECOM irá suportar, implementar e executar a autenticação de sessões BGP via MD5, segundo a norma RFC 2385 ou mais atual.

5.2.5. A ALOO TELECOM configurará em sua infraestrutura de backbone mecanismos para identificar e evitar que o canal de comunicação de dados (link Internet) do CONTRATANTE atue como ponto de trânsito ou troca de tráfego entre os Provedores de Internet mundiais.

5.2.6. A ALOO TELECOM possuirá conexão direta com, no mínimo, um Ponto de Intercâmbio de Internet IXP, bem como backbone com pelo menos 2 (duas) saídas Internacionais próprias, ou contratados para seu uso.



HURRICANE ELECTRIC
INTERNET SERVICES

AS61568 ALOO TELECOM - FSF TECNOLOGIA SA

Quick Links: [BGP Toolkit Home](#), [BGP Prefix Report](#), [BGP Peer Report](#), [Exchange Report](#), [Bogon Routes](#), [World Report](#), [Multi Origin Routes](#), [DNS Report](#), [Top Host Report](#), [Internet Statistics](#), [Looking Glass](#), [Network Tools App](#), [Free IPv6 Tunnel](#), [IPv6 Certification](#), [IPv6 Progress](#), [Going Native](#), [Contact Us](#)

Exchange	CC	City	IPv4	IPv6
Equinix Miami (formerly NOTA)	US	Miami	198.32.243.185	2001:504:0:6:0:6:1568:1
Equinix São Paulo	BR	São Paulo	198.32.122.136	2001:504:0:7::88
IX.br (PTT.br) Aracaju	BR	Aracaju	200.219.130.41	2001:12f8:0:1::41
IX.br (PTT.br) Maceió	BR	Maceió	45.227.1.32	2001:12f8:0:31::32
NetIX	BG	Sofia	193.218.0.69	2001:67c:29f0:6:1568:1
PTT Campina Grande	BR	Campina Grande	200.192.109.95	2001:12f8:0:12::95
PTT Fortaleza	BR	Fortaleza	200.219.146.209 45.184.144.209 45.184.145.150	2001:12f8:0:9::209 2001:12f8:0:9::145:150
PTT Recife	BR	Recife	200.219.147.78	2001:12f8:0:10::78
PTT Salvador	BR	Salvador	200.219.145.62	2001:12f8:0:8::62
PTT São Paulo	BR	São Paulo	187.16.218.91 187.16.223.159 187.16.218.133	2001:12f8::218:133

Updated 28 Nov 2021 13:55 PST © 2021 Hurricane Electric

5.2.7. O backbone da ALOO TELECOM irá dispor de rotas alternativas em sua infraestrutura, que possibilitem, nos casos de falhas em equipamentos ou circuitos de transmissão de dados, a continuidade do serviço.

5.2.8. O backbone da ALOO TELECOM possui interligação direta através de canais próprios e dedicados, a pelo menos 2 (dois) outros ASes (Autonomous System ou Sistema Autônomo) nacionais independentes, com peering BGP IPv4 e IPv6 entre ambos. As bandas de saída entre os ASes somarão pelo menos 5 Gbps (cinco gigabits por segundo).

5.2.9. A ALOO TELECOM possui, no mínimo, 5 (cinco) POPs (Points of Presence) próprios no Brasil, incluindo pelo menos um na cidade de Maceió-AL;

5.2.10. A ALOO TELECOM possui link de comunicação de dados com outras prestadoras de abrangência nacional, possibilitando a capilarização do acesso em todo o Brasil;

5.3. SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAMENTO DO SERVIÇO

5.3.1. A Central de Atendimento - acessível por telefone, e-mail, portal na web e serviço de mensageria (“WhatsApp” ou similares), sendo o último opcional - estará à disposição da CONTRATANTE para recebimento de reclamações e solicitações de serviços no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano;

5.3.2. A ALOO TELECOM fornecerá número de protocolo após a abertura de chamado, considerando quaisquer das modalidades de abertura;

5.3.3. A ALOO TELECOM disponibilizará ao TJAL um número único nacional não tarifado (0800) e um portal na internet para abertura de chamados de suporte técnico e acompanhamento dos níveis de serviços prestados. Entende-se por portal, ferramenta de gerência acessível pela internet, com acesso restrito através de usuário/senha eletrônica e utilizando-se de protocolo HTTPS;

5.3.4. O portal de acompanhamento dos serviços possuirá acesso aos históricos dos registros das ocorrências e registros de solicitações e reclamações enviadas pelo TJAL em relação aos serviços prestados;

5.3.5. O portal de acompanhamento dos serviços possibilitará que sejam visualizados e impressos os relatórios das informações de utilização de banda e performance a respeito da malha dos serviços prestados;

5.3.6. O portal de gerenciamento será constituído de um ou mais softwares de gerenciamento e irá prover, no mínimo, as seguintes informações:

5.3.5.1. Disponibilidade diária dos circuitos, em percentual;

5.3.5.2. Consumo de banda do enlace (entrada e saída) com os valores médios e de pico, separados por semana e dia;

5.3.5.3. Latências do enlace com valores instantâneos;

5.3.5.4. Percentual de perda de pacotes do enlace com valores instantâneos;

5.3.5.5. Percentuais de ocupação de CPU e memória dos roteadores, instantâneos e médias dos últimos 90 (noventa) dias;

5.3.5.6. Ataques DOS e DDOS e medidas de mitigação;

5.3.7. Haverá a geração e emissão mensal de relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento da qualidade dos serviços, dos níveis de serviço contratados e validação das faturas;

5.3.8. O serviço de gerenciamento da ALOO TELECOM atuará de forma pró-ativa, antecipando-se aos problemas na rede e garantindo a qualidade do serviço estabelecida nos Níveis Mínimos de Serviço, realizando abertura, acompanhamento e fechamento de chamados técnicos relacionados com indisponibilidade e desempenho no serviço de rede, operando em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante toda a vigência do contrato;

5.3.9. A indisponibilidade dos dados de gerência (coleta não realizada, dados não acessíveis) poderá ser contabilizada como indisponibilidade do(s) serviço(s) associado(s), passível de desconto, no período em que os dados não forem coletados ou ficarem inacessíveis, caso isto implique em perda de dados de gerenciamento;

5.3.10. A ALOO TELECOM disponibilizará, ainda, um número de telefone ao CONTRATANTE para contato com a área de 1º nível para solução de problemas urgentes que necessitem a atuação imediata, tais como: reinício de interfaces de roteadores, alteração de descrição de interfaces, conferência de aplicação de políticas nos roteadores, ativação de modo debug de forma temporário para diagnóstico, configuração de velocidade e modo de operação de interfaces, elaboração de listas de acesso temporárias e reinício de equipamentos;

5.3.11. Todos os diálogos ocorridos durante os atendimentos técnicos realizados por meio da Central de Atendimento serão gravados e armazenados pela ALOO TELECOM por um período mínimo de 90 (noventa dias);

5.3.12. Sempre que solicitado, a ALOO TELECOM terá um prazo máximo de 03 (três) dias corridos para envio de gravações telefônicas e chats de atendimento realizado durante o período de armazenamento exigido, em arquivo formato MP3 para o caso das gravações e PDF para os chats.

5.4. SERVIÇO DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO (DENIAL OF SERVICE - DOS E DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE - DDOS):

5.4.1. O canal de comunicação fornecido será protegido por serviço Anti-DDoS, sendo que a ALOO TELECOM comprovará capacidade de identificação, bloqueio e mitigação de ataques de negação de serviço, inclusive DDoS (Distributed Denial of Service), de forma proativa;

5.4.2. A mitigação dos ataques será feita desviando-se o tráfego do enlace contratado, realizando-se a “limpeza” do tráfego suspeito e devolvendo-se o tráfego considerado “limpo” ao link do TJAL.

5.4.3. A proteção contra ataques de negação de serviço (Denial of Service DoS e Distributed Denial of Service DDOS) estará ativa em operação ininterrupta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, durante todo o período de vigência contratual;

5.4.4. A ALOO TELECOM possui em seu quadro técnico equipe especializada em monitoramento, detecção e mitigação de ataques de negação de serviço (SOC – Security

Operations Center), com opção de atendimento através de telefone 0800, correio eletrônico, em idioma português brasileiro, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual, sendo o centro de mitigação localizado no Brasil.

5.4.4.1. A ALOO TELECOM possui, pelo menos, 2(dois) centros de limpeza redundantes e hospedados em território nacional.

5.4.5. A proteção contra ataques de negação de serviço implementará, automaticamente, mecanismos de detecção e mitigação de quaisquer ataques que façam uso não autorizado de recursos da rede à qual está vinculado o serviço de acesso dedicado à Internet, tanto para IPv4 quanto para IPv6, incluindo, mas não se restringindo, aos seguintes:

5.4.5.1. Ataques de inundação (Bandwidth Flood), incluindo Flood de UDP e ICMP;

5.4.5.2. Ataques à pilha TCP, incluindo mal uso das Flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle Resets;

5.4.5.3. Ataques que utilizam Fragmentação de pacotes, incluindo pacotes IP, TCP e UDP;

5.4.5.4. Ataques de Botnets, Worms e ataques que utilizam falsificação de endereços IP origem (IP Spoofing);

5.4.5.5. Ataques à camada de aplicação, incluindo protocolos HTTP e DNS, a solução manterá uma lista dinâmica de endereços IP bloqueados, retirando dessa lista os endereços que não enviarem mais requisições maliciosas após um período de tempo considerado seguro pela ALOO TELECOM;

5.4.6. As ocorrências de tais ataques serão reportadas mensalmente, através de relatório enviado por e-mail ao CONTRATANTE, indicando a data e hora do início do ataque, data e hora do início de atuação para eliminação ou mitigação do mesmo, data e hora do término do ataque e o(s) IP(s) dos geradores do ataque e o destino.

5.4.7. O serviço possuirá a capacidade de criar e analisar a reputação de endereços IP, possuindo base de informação própria, gerada durante a filtragem de ataques, e interligada com os principais centros mundiais de avaliação de reputação de endereços IP.

5.4.8. As soluções de detecção e mitigação possuirá serviço de atualização de assinaturas de ataques;

5.4.9. O serviço não afetará a visibilidade do endereço de origem das requisições, mantendo o tráfego legítimo livre de quaisquer modificações;

5.4.10. O serviço suportará a mitigação automática de ataques, utilizando múltiplas técnicas como White Lists, Black Lists, limitação de taxa, técnicas desafio-resposta, descarte de pacotes mal formados, técnicas de mitigação de ataques aos protocolos HTTP e DNS, bloqueio por localização geográfica de endereços IP, dentre outras;

5.4.11. Não haverá limitação na quantidade de mitigações de ataques e no volume de tráfego bloqueado durante o período de vigência contratual, seja através de detecção proativa ou reativa.

5.4.12. Em nenhuma hipótese será permitida a mitigação de ataques DDoS mediante configuração de ACLs no roteador de borda da ALOO TELECOM;

5.4.13. Entende-se por roteador de borda da ALOO TELECOM o equipamento instalado nas dependências do CONTRATANTE;

5.4.14. Sendo comprovada a indisponibilidade do serviço de acesso dedicado à Internet em decorrência de ataque não bloqueado, o tempo de duração do ataque não bloqueado será contabilizado como indisponibilidade do serviço, sujeitando a ALOO TELECOM às penalidades estabelecidas nos Níveis Mínimos de Serviço, do Termo de Referência.

5.4.15. Sendo comprovado que o tráfego legítimo tenha sido bloqueado indevidamente por mau funcionamento da proteção contra ataques de negação de serviço, o tempo de duração do bloqueio indevido será contabilizado como indisponibilidade do serviço de acesso dedicado à Internet, sujeitando a ALOO TELECOM às penalidades estabelecidas nos Níveis Mínimos de Serviço, do Termo de Referência.

5.4.16. A ALOO TELECOM disponibilizará, através de interface web segura (https), um serviço de monitoramento para acompanhamento do tráfego, visualização de alertas dos ataques em curso, do processo de mitigação e emissão de diversos tipos de relatórios.

5.5. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS)

5.5.1. Os Níveis Mínimos de Serviço (ANS) visa garantir que os serviços contratados sejam prestados pela ALOO TELECOM em grau mínimo de eficiência e qualidade exigido pela CONTRATANTE;

5.5.2. A ALOO TELECOM será responsável pelo cumprimento e medição dos índices estabelecidos neste item que serão auditados pela CONTRATANTE durante todo o prazo de vigência do contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria ou ajustes na qualidade dos serviços prestados;

5.5.3. As inoperâncias e/ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não sejam de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como insuficiência no alcance dos níveis mínimos de satisfação dos requisitos técnicos, representados por indicadores, gerarão descontos na fatura proporcionais ao tempo de desconformidade;

5.5.3. RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇO (RGS)

5.5.3.1. Até o 5º dia útil de cada mês, será emitido o Relatório Gerencial de Serviço (RGS) relativo ao mês anterior, que consolidarão os Níveis Mínimos de Serviço apurados;

5.5.3.2. O RGS será enviado em formato PDF pesquisável, planilha XLS ou HTML para o endereço de e-mail a ser disponibilizado pelo CONTRATANTE ou ainda

disponibilizado para acesso/download através do Portal de Acompanhamento da ALOO TELECOM;

5.5.3.3. Estarão incluídas no relatório, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Enlaces contratados, incluindo designações, data de ativação, velocidades contratadas, etc.
- b) Lista de chamados abertos, classificação de severidade (em conformidade com o item 8.7, do Termo de Referência), data/hora de abertura, data/hora de fechamento, tempo de solução definitiva, se o prazo de solução foi ultrapassado, cálculo de desconto por descumprimento dos NMS, descritivo da solução;
- c) Índice de disponibilidade do enlace, além dos demais indicadores de aferição da qualidade do link, incluindo totalizações de eventuais glosas por não cumprimento dos NMS;

5.5.3.4. Caso o CONTRATANTE julgue pertinente, poderá, a qualquer momento, solicitar que novas informações sejam incluídas no relatório gerencial.

5.5.4. DISPONIBILIDADE MENSAL DO SERVIÇO

5.5.4.1. A disponibilidade operacional mensal mínima é definida como a relação entre o tempo em que o sistema apresenta as características técnicas e operacionais especificadas e o tempo total considerado;

5.5.4.2. Será assegurada disponibilidade operacional mensal mínima de 99,7%;

5.5.4.3. O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano. Desta maneira a ALOO TELECOM estabelecerá estrutura de operação para este nível de serviço;

5.5.4.4. No cálculo da disponibilidade serão consideradas todas as interrupções do serviço, exceto as programadas pelo CONTRATANTE ou pela ALOO TELECOM;

5.5.4.5. A disponibilidade do serviço indicará o percentual de tempo, durante o período de 01 (um) mês de operação, em que o serviço permanece em condições normais de funcionamento;

5.5.4.6. O serviço será considerado indisponível a partir do início de uma interrupção registrada no centro de atendimento/supervisão da ALOO TELECOM ou a partir da comunicação de interrupção, feita pela CONTRATANTE, até o restabelecimento do serviço às condições normais de operação e a respectiva informação à CONTRATANTE;

5.5.4.7. Serão excluídas desta contagem as interrupções programadas para manutenção, desde que seja feita comunicação à CONTRATANTE com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e que a interrupção seja programada para ser executada das 19h00 às 05h00;

5.5.4.8. Serão excluídas dessa contagem as interrupções causadas por falta de energia elétrica nas localidades que ocasione o desligamento dos equipamentos instalados na CONTRATANTE, hipótese que será investigada pela equipe da CONTRATANTE;

5.5.4.9. Caso haja interrupções não programadas nos serviços, a ALOO TELECOM fica sujeita a descontos na fatura mensal, aplicados no mês imediatamente subsequente ao mês no qual ocorreram os fatos que originaram os descontos.

5.5.4.10. A indisponibilidade dos equipamentos da ALOO TELECOM, utilizados na sustentação do serviço, implicará automaticamente na indisponibilidade do serviço para efeitos de penalização dos indicadores de NMS.

5.6. MÉTODOS E INDICADORES DE AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO LINK DE DADOS

5.6.1. A aferição das metas estipuladas no acordo de Níveis Mínimos de Serviço (NMS) obedecerá aos indicadores abaixo, sem que isso isente a ALOO TELECOM de cumprir todas as demais exigências do Termo de Referência, as quais também são passíveis de sanção.

5.6.2. A ALOO TELECOM disponibilizará, mensalmente, relatório consolidado com todos os indicadores de aferição de NMS, para cada indicador, através do RGS.

5.6.3. O CONTRATANTE promoverá auditoria das aferições realizadas pela ALOO TELECOM através de conferência dos relatórios disponibilizados e por meio de ferramentas próprias de monitoramento de rede.

5.6.4. Indicador de Disponibilidade Mensal:

INDICADOR DE DISPONIBILIDADE MENSAL (IDM)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o pleno funcionamento de um circuito, em condições normais de operação.
Início de vigência	Data do Termo de Recebimento Definitivo (TRD)
Cálculo	$IDM = [(To - \sum Ti) / To] * 100$ Onde: IDM = índice de disponibilidade mensal do enlace em % To = período de operação (um mês) em minutos. $\sum Ti$ = somatório dos tempos de inoperância durante o período de operação (um mês) em minutos.
Limiar de satisfação	Mínimo de 99,7%
Forma de acompanhamento	A ALOO TELECOM incluirá no Relatório Gerencial de Serviço (RGS) o IDM apurado e totalizado no mês. Neste relatório será apresentado (em minutos): o tempo de indisponibilidade, o tempo de interrupções programadas, o tempo de interrupções de responsabilidade do CONTRATANTE.

Glosas/sanções	Se $99,7\% < \text{IDM} \leq 97,0\%$: desconto de 5% do valor mensal; Se $97,0\% < \text{IDM} \leq 95,0\%$: desconto de 10% do valor mensal; Se $95,0\% < \text{IDM} \leq 90,0\%$: desconto de 15% do valor mensal, além de aplicação da sanção de advertência; Se IDM abaixo de 90,0%: desconto de 20% do valor mensal, além da aplicação de sanção por inexecução parcial do objeto;
Observações	No caso de inoperância reincidente num período inferior a 2 (duas) horas, contado a partir do restabelecimento do enlace da última inoperância, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do enlace o início da primeira inoperância até o final da última inoperância, quando o enlace estiver totalmente operacional. A ausência de dados coletados pela contratada poderá ser considerada indisponibilidade.

5.6.5. Indicador de Taxa de Perda de Pacotes:

INDICADOR DE TAXA DE PERDA DE PACOTES (TPP)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Representa a quantidade de pacotes perdidos fim a fim. É medida em percentual tomado como referência o volume total de pacotes que alcançaram o destino, medido em qualquer ponto dentro dos limites do backbone da ALOO TELECOM, dentre o volume total de pacotes transmitidos, medido na interface WAN do CPE (Customer Premises Equipment).
Periodicidade	Medições diárias e constantes, sobretudo em horários de maior tráfego. A ALOO TELECOM realizará as medições através de sua plataforma de monitoração, em todos os períodos do dia, apresentando-as em valores referentes a cada intervalo de 5 (cinco) minutos; Caso qualquer uma das medições exceda os limites estabelecidos continuamente por mais de 15 (quinze) minutos, o canal será considerado indisponível desde o início da anomalia até o restabelecimento total de sua operação normal, incluindo eventuais intermitências. O canal será considerado intermitente se a recorrência estiver dentro do intervalo de 10 (dez) minutos.
Cálculo	$TPP = (\text{NPorigem} - \text{NPdestino}) / \text{NPorigem} \times 100$, onde: TPP = Taxa de Perda de Pacotes (em %) NPorigem = Número de pacotes na origem NPdestino = Número de pacotes no destino
Limiar de satisfação	Menor ou igual a 2%
Glosa e Sanções	Acima do limiar de satisfação, mesmo intermitente, o serviço será considerado indisponível para efeito de descontos. Logo, o somatório de tempo em que $TPP > 2\%$ será agregado ao IDM (item 8.6.4, do Termo de Referência) para totalizar a glosa que será aplicada no mês.

Relatórios de Níveis de Serviço	A ALOO TELECOM incluirá no Relatório Gerencial de Serviço o tempo apurado e totalizado no mês, referente aos períodos que exacerbem o limiar de satisfação (TPP > 2%) acima do tempo tolerado (15 minutos).
Observações	Para o cálculo deste parâmetro, serão considerados erros de interface, pacotes corrompidos pelo enlace, bem como descartes injustificados por parte do roteador. Para o cálculo deste indicador, não serão considerados pacotes descartados em função do esgotamento da capacidade do link entre a rede CONTRATANTE e o 1º roteador (Provider Edge PE) da ALOO TELECOM, situações definidas quando a utilização for superior a 90% (noventa por cento) da utilização da taxa contratada.

5.6.6. Indicador de Nível de Latência:

INDICADOR DE NÍVEL DE LATÊNCIA (INL)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que o retardo do circuito contratado esteja dentro de uma margem aceitável.
Forma de medição	A apuração da latência na rede do Tribunal será efetuada com o envio de pacotes ICMP de tamanho fixo de 32 (trinta e dois) octetos de dados, sendo enviados a partir do roteador CPE da CONTRATANTE, tendo como destino roteadores instalados no backbone da ALOO TELECOM e retornando à origem, onde será realizada a medição do tempo de resposta destes pacotes. A latência corresponde ao tempo de ida e volta do pacote. O tempo de resposta limite a ser aguardado para cada pacote será de 5 segundos. Valores superiores a este tempo serão considerados “timeout”. Cada medida deverá ser realizada através do envio de uma série de 4 pacotes ICMP por vez. Os intervalos de observação serão de 5 (cinco) minutos durante o intervalo de tempo demandado pelo Tribunal. Todos os resultados obtidos através das medições serão disponibilizados e considerados no indicador diário de latência. Para garantir a validade das medidas, a contratada poderá configurar os roteadores da rede (nível 3 da camada OSI) para tratarem os pacotes ICMP com prioridade, porém nunca superior ao restante do tráfego
Início de vigência	Data do Termo de Recebimento Definitivo (TRD)
Periodicidade	Medições diárias e constantes, sobretudo em horários de maior tráfego. A ALOO TELECOM realizará as medições através de sua plataforma de monitoração, em todos os períodos do dia, apresentando-as em valores referentes a cada intervalo de 5 (cinco) minutos; Caso qualquer uma das medições exceda os limites estabelecidos continuamente por mais de 15 (quinze) minutos, o canal será considerado indisponível desde o início da anomalia até o

	restabelecimento total de sua operação normal, incluindo eventuais intermitências. O canal será considerado intermitente se a recorrência estiver dentro do intervalo de 10 (dez) minutos.
Limiar de satisfação	Máximo de 65ms
Glosas/sanções	Acima do limiar de satisfação, mesmo intermitente, o serviço será considerado indisponível para efeito de descontos. Logo, o somatório de tempo de INL > 65ms será agregado ao IDM (item 8.6.4, do Termo de Referência) para totalizar a glosa que será aplicada no mês.
Relatórios de Níveis de Serviço	A ALOO TELECOM incluirá no Relatório Gerencial de Serviço o tempo apurado e totalizado no mês, referente aos períodos que exacerbem o limiar de satisfação (INL > 65ms) acima do tempo tolerado (15 minutos).

5.7. ATENDIMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

5.7.1. Além dos indicadores anteriores, será apurados níveis de serviço dos chamados realizados pelo CONTRATANTE, ou pela ALOO TELECOM de forma proativa, referentes a incidentes e atendimentos técnicos ou operacionais;

5.7.2. Serão consideradas as seguintes métricas para os incidentes:

5.7.2.1. **Nível de severidade:** prioridade a ser atribuído a um chamado realizado pelo CONTRATANTE;

5.7.2.2. **Prazo de atendimento:** Tempo decorrido entre a abertura do chamado automático, por iniciativa da ALOO TELECOM, ou realizado pelo CONTRATANTE e a disponibilização/envio do número do protocolo de atendimento ao CONTRATANTE;

5.7.2.3. **Prazo de solução definitiva:** Tempo decorrido entre a data e hora de registro da OS e o efetivo restabelecimento do serviço ao seu pleno estado de funcionamento ou atendimento integral da demanda, isto é, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema pela ALOO TELECOM e aceite pela equipe técnica do CONTRATANTE;

5.7.3. O limite temporal para atendimento técnico e operacional obedecerá à classificação de severidade, o prazo de atendimento e de solução definitiva, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE SEVERIDADE DOS CHAMADOS	
NÍVEIS	DESCRIÇÃO
1-CRÍTICO	Serviços totalmente indisponíveis. Sem conectividade total. Falha em equipamentos da ALOO TELECOM que torne indisponível a conexão. Impacto a múltiplos usuários. Falha em link que afete operações críticas da CONTRATANTE.
2-URGENTE	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta da conexão. Falha intermitente que torne o acesso

	insatisfatório. Lentidão ou velocidade abaixo do contratado. Impacto moderado. Operação normal afetada, mas sem interrupção.
3-NORMAL	Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes e avisos, consulta sobre problemas, dúvidas gerais. Manutenção e monitoramento de eventos de falhas ou de avisos relatados pelo cliente. Pequeno impacto a um ou mais usuários. A correção pode ser feita de forma agendada.

TABELA DE PRAZOS CONFORME SEVERIDADE DO CHAMADO			
	PRAZOS		
	1-CRÍTICO	2-URGENTE	3-NORMAL
Prazo de atendimento	15 min.	15 min.	240 min.
Prazo de solução definitiva	4 horas	6 horas	Não há
Glosa	Desconto de 2% do valor mensal do serviço contratado para cada hora de atraso no prazo de solução definitiva	Desconto de 1% do valor mensal do serviço contratado para cada hora de atraso no prazo de solução definitiva	Não há

5.7.4. Os eventuais descontos referentes ao atendimento técnico e operacional são cumulativos com os eventuais descontos referentes à qualidade do link de dados (item 8.6, do Termo de Referência);

5.7.5. Em caso de extrapolação do prazo de solução definitiva que corresponda ao valor total mensal do contrato, será aplicada multa por descumprimento parcial de contrato, sem prejuízo das glosas acima estipuladas;

5.7.6. Após concluído o suporte técnico, a ALOO TELECOM comunicará o fato à equipe técnica do CONTRATANTE e solicitará autorização para o fechamento do chamado. Durante o período de conclusão do suporte até a efetiva comunicação ao CONTRATANTE, o chamado permanecerá em espera, de forma a não haver penalização indevida à ALOO TELECOM. Caso o CONTRATANTE não confirme a solução definitiva do problema, o chamado será reaberto, e os prazos de atendimento voltarão a ser considerados, até que seja efetivamente solucionado pela ALOO TELECOM;

5.7.7. O CONTRATANTE encaminhará à ALOO TELECOM, quando da reunião de alinhamento de expectativas, relação nominal da equipe técnica autorizada a abrir e fechar chamados de suporte técnico;

5.7.8. Faculta-se à ALOO TELECOM substituir temporariamente o equipamento, peça ou componente defeituoso por outros que restabeleçam o serviço aos níveis de serviço acordados, quando então, a partir de seu pleno estado de funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de solução definitiva;

5.8. A ALOO TELECOM APRESENTA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO, DESCREVENDO:

5.8.1. Relação dos Equipamentos Ativos

Serão fornecidos e instalados os seguintes equipamentos para ativar o acesso IP Dedicados desta proposta.

a) No Tribunal de Justiça de Alagoas:

1. Roteador do fabricante **MIKROTIK** no modelo **CCR1009-7G-1C-1S+** ou similar;
2. Fibra Óptica do fabricante **ZTT** no modelo **CFOA-SM-AS80-G-12F** ou similar;
3. DIO do fabricante **ROSEMBERGER** no modelo **DIO INTERCON I** ou similar.

b) No backbone da ALOO TELECOM:

1. Roteador do fabricante **NOKIA** no modelo **Nokia 7750 SR-12e** ou similar;
2. Switch do fabricante **EDGE CORE NETWORKS** no modelo **EDD 5912-54X** ou similar;
3. Fibra Óptica do fabricante **ZTT** no modelo **CFOA-SM-AS80-G-12F** ou similar;
4. DIO do fabricante **ROSEMBERGER** no modelo **DIO INTERCON I** ou similar.

5.8.2. O acesso entre o backbone da Aloo e TJ-AL seguirá conforme detalhado abaixo no diagrama:



5.8.3. Projeto de Encaminhamento, incluindo trajeto da fibra

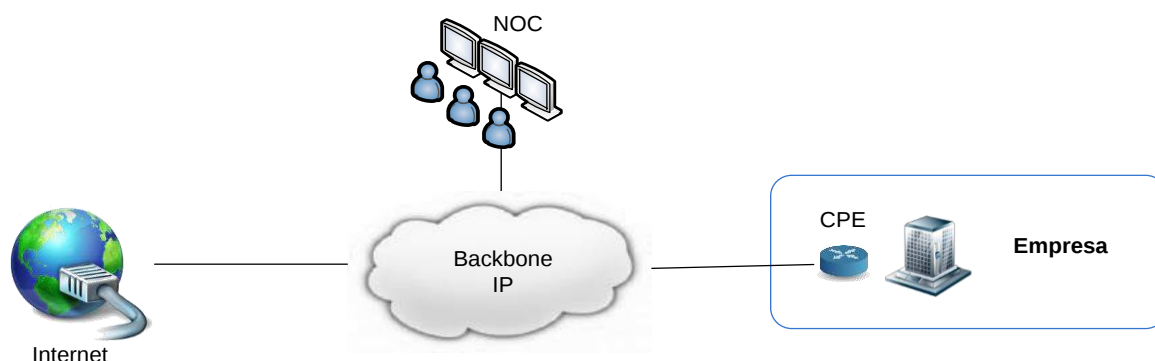


disponibilização de conteúdo próprio sem necessidade de contratação de serviços de hospedagem, bem como o acesso remoto de usuários.

c) Principais Características:

- i. Acesso simétrico: velocidade de download igual a de upload;
- ii. Acesso exclusivo: a velocidade ALOO TELECOM é garantida;
- iii. Disponibilizará endereços de IP fixos para sua empresa ou conforme demanda solicitada;
- iv. Supervisão 24x7 dedicada ao seu link.

d) O modelo padrão de conexão para entrega do serviço IP DEDICADO está detalhado na figura abaixo:



e) No roteador de acesso, de propriedade da ALOO TELECOM, sua rede interna (LAN) estará conectada à interface LAN deste equipamento. A porta WAN do roteador ao equipamento do acesso IP DEDICADO.

f) Ideal para:

- i. Empresas e Órgãos Públicos que enviem muitos arquivos, pois como a velocidade de upload é igual a de download o desempenho ao enviar arquivos é superior;
- ii. Empresas e Órgãos Públicos que disponibilizam conteúdo próprio e precisam de endereços válidos na Internet (IPs fixos);

6.1.2. Produto ALOO OUTSOURCING (ANTI-DDoS)

6.1.2.1. Serviço ANTI-DDOS para proteção do acesso à Internet (rede mundial de computadores), em banda dedicada, com a velocidade contratada sendo entregue em tráfego limpo conforme contratado pelo TJ-AL;

6.1.2.2. Para proteção do acesso de Internet, a ALOO TELECOM disponibilizará em seu backbone proteção contra ataques de negação de serviço, evitando assim a saturação da banda da Internet e indisponibilidade dos serviços em momentos de ataques DDOS (Distributed Denial of Service);

6.1.2.3. O acesso à Internet (circuito de dados) não poderá ser subcontratado de terceiros, devendo a ALOO TELECOM fornecer ambos os serviços, solução ANTI-DDOS e link de trânsito BGP.

6.1.2.4. A técnica ANTI-DDOS utilizada será por métrica de volumetria, assim, a ALOO TELECOM informa qual a estratégia utilizada para mitigação de ataques DDOS sobre o circuito de dados;

6.1.2.5. A solução ANTI-DDOS proverá o serviço de mitigação de ataques de negação de serviço (DoS - Denial of Service) para o circuito de conectividade IP à Internet, sejam eles distribuídos (DDoS - Distributed Denial of Service) ou não;

6.1.2.6. A ALOO TELECOM possui e disponibilizará centro de limpeza/monitoração nacional, com capacidade de mitigação de 25Gbps e mais de 1 (um) centro de limpeza/monitoração internacional com capacidade de mitigação de até 11Tbps;

6.1.2.7. Não haverá taxa adicional por volume de mitigação de ataques (DDoS - Distributed Denial of Service) nos IP's monitorados;

6.1.2.8. Caso o TJ-AL deseje ampliação da capacidade mitigada, deverá ser feito um ajuste contratual conforme e após contrato assinado essa alteração de capacidade de mitigação deverá ser implementada em um prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data de solicitação formal através de correio eletrônico encaminhado via chave oficial ou de autorizados pelo TJ-AL.

6.1.2.9. O ataque será mitigado separando o tráfego legítimo do malicioso, de modo que os serviços de Internet providos pelo TJ-AL continuem disponíveis;

6.1.2.10. A limpeza do tráfego será seletiva e atuará somente sobre os pacotes destinados ao IP atacado. Todo tráfego restante não deverá sofrer nenhuma forma de limpeza ou desvio;

6.1.2.11. A solução possuirá mecanismos para filtragem de pacotes anômalos, garantindo a validade das conexões, sem efetuar qualquer limitação com base no número de sessões ou de pacotes por endereço, de modo a evitar o bloqueio de usuários legítimos;

6.1.2.12. A ALOO TELECOM tomará todas as providências necessárias para recompor a disponibilidade do link em caso de incidentes de ataques de DDoS, recuperando o pleno funcionamento do mesmo;

6.1.2.13. Para a mitigação dos ataques o tráfego só deverá ser encaminhado para limpeza fora do território brasileiro nos casos em que os centros nacionais não suportarem a capacidade de mitigação (cada centro nacional possui capacidade de mitigação de 25Gbps) e a demanda de ataques, no restante os ataques de origem nacional serão tratados nos centros nacionais e os de origem internacional nos centros internacionais;

6.1.2.14. O envio de tráfego para mitigação em centros internacionais será justificado em relatório;

6.1.2.15. Nos períodos de ataque a latência do circuito será de no máximo 100 ms (milissegundos) quando a mitigação se originar dos centros de limpeza nacionais e de no máximo 250 ms (milissegundos) quando se originar do(s) centro(s) internacionais;

6.1.2.16. A análise realizada para fins da solução será passiva sem utilização de elementos da rede do TJ-AL para coleta dos dados a serem analisados;

6.1.2.17. A mitigação de ataques será baseada em arquitetura na qual há o desvio de tráfego suspeito comandado pelo equipamento de monitoramento, por meio de alterações do plano de roteamento;

6.1.2.18. A solução manterá uma lista dinâmica de endereços IP bloqueados, retirando dessa lista os endereços que não enviarem mais requisições maliciosas após um período de tempo considerado seguro pelo TJ-AL;

6.1.2.19. A solução suportará a mitigação automática de ataques, utilizando múltiplas técnicas como White Lists, Black Lists, limitação de taxa, técnicas desafio-resposta, descarte de pacotes malformados, técnicas de mitigação de ataques aos protocolos HTTP/HTTPS, DNS, VPN, FTP, NTP, UDP, ICMP, correio eletrônico, bloqueio por localização geográfica de endereços IP, dentre outras;

6.1.2.20. A solução implementará mecanismos capazes de detectar e mitigar todos e quaisquer ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, para protocolo IPv4, incluindo, mas não se restringindo aos seguintes:

6.1.2.21. Ataques de inundação (Bandwidth Flood), incluindo Flood de UDP e ICMP;

6.1.2.22. Ataques à pilha TCP, incluindo mal-uso das Flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle Resets;

6.1.2.23. Ataques que utilizam Fragmentação de pacotes, incluindo pacotes IP, TCP e UDP;

6.1.2.24. Ataques de Botnets, Worms e ataques que utilizam falsificação de endereços IP origem (IP Spoofing);

6.1.2.25. Em nenhum caso será fornecido o bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da ALOO TELECOM;

6.1.2.26. Caso o volume de tráfego do ataque ultrapasse as capacidades de mitigação especificadas ou sature as conexões do AS, serão tomadas contramedidas tais como aquelas que permitam o bloqueio seletivo por blocos de IP de origem no AS pelo qual o ataque esteja ocorrendo, utilizando técnicas como Remote Triggered Black Hole;

6.1.2.27. A solução permitirá a proteção, no mínimo, do tráfego dos serviços web (HTTP/HTTPS), DNS, VPN, FTP e correio eletrônico;

6.1.2.28. Outras configurações serão possíveis, como exemplo monitoração por sub-interface no PE;

6.1.2.29. A ALOO TELECOM disponibilizará relatórios mensais de mitigação de ataques, contendo no mínimo horário de início do ataque, horário de início de ação de mitigação, horário de sucesso da mitigação e horário de fim do ataque. Em conjunto com o relatório mensal relatórios dinâmicos serão disponibilizados em até 48 horas após um ataque por solicitação do TJ-AL;

6.1.2.30. A ALOO TELECOM declara estar fornecendo serviço de limpeza contra ataques DDOS (Distributed Denial of Service);

6.1.2.31. A ALOO TELECOM apresentará relatório analítico, enviado mensalmente ao TJ-AL;

6.1.2.32. A ALOO TELECOM disponibilizará Centro Operacional de Segurança no Brasil, com equipe especializada em monitoramento, detecção e mitigação de ataques, em idioma português brasileiro, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual;

6.1.2.33. A ALOO TELECOM terá no máximo 15 minutos para iniciar a mitigação de ataques de DOS e DDOS após acionamento pelo cliente;

6.1.2.34. A interface digital a ser conectada no backbone do TJ-AL deverá seguir o padrão Gigabit Ethernet;

6.1.2.35. O backbone IP da ALOO TELECOM possui saída com destino direto a outros provedores de backbone IP Nacionais de nível Tier 1, 2 e 3, com banda de 100 Gbps no mínimo;

6.1.2.36. A ALOO TELECOM enviará planilha padrão de regras ao serviço contra ataques DDoS, para preenchimento por parte do TJ-AL e posterior solicitação de ativação deste serviço;

6.1.2.37. Os serviços de segurança contra ataques DDoS serão disponibilizados em até 30 dias úteis após solicitação de ativação do serviço via envio de planilha de regras preenchida;

6.1.2.38. Tipos de Ataques DDoS:

- a) Camada de Aplicação;
- b) Volumétricos – projetados para saturar e sobrecarregar os recursos de rede;
- c) State-Exhausting – dirigidos a dispositivos de segurança por inspeção de status.

6.1.3. Produto GERENCIAMENTO PROATIVO

6.1.3.1. Características do Gerenciamento Proativo

- a) Gerenciamento de todos os circuitos e serviços, independentemente de uma eventual subcontratação;

- b) Abrange todos os roteadores, circuitos, backbone e serviços, independentemente de suas tecnologias;
- c) A Aloo é responsável por fornecer, dimensionar e configurar os equipamentos, sistemas e ferramentas necessárias para o provimento da solução de Gerência;
- d) Qualquer inclusão ou alteração de características técnicas dos circuitos na gerência, será realizada no prazo do ANO, a partir da implementação da característica técnica ou da ativação dos novos circuitos;
- e) A Gerência de Rede e Serviços atuará de forma proativa, antecipando-se aos problemas na rede e garantindo a qualidade do serviço, realizando abertura, acompanhamento e fechamento dos chamados técnicos;
- f) A Gerência irá operar 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano;
- g) Caso haja necessidade de realizar manutenção preventiva da solução, a ALOO TELECOM formalizará via e-mail, à CONTRATANTE, com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência;
- h) A indisponibilidade dos dados de gerência será contabilizada como indisponibilidade do serviço, no período em que os dados não forem coletados ou ficaram inacessíveis, caso isto implique em perda de dados;
- i) Os dados ficarão armazenados ao longo de todo o contrato. A disponibilização dos dados será realizada on-line, para dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias e, acesso sob demanda para dados anteriores a esse período;
- j) O cliente deve fornecer todas as informações necessárias, como endereço completo, telefones e contatos em todas as unidades que farão parte do backbone, e serão gerenciadas pela Aloo;
- k) Será habilitado o protocolo SNMP nos equipamentos, onde será criada a comunidade SNMP designada pela ALOO TELECOM com o acesso liberado para a Gerência do Cliente, independente do gerenciamento realizado pela Aloo.

6.1.3.2. Chamado Técnico

- a) A abertura do chamado será realizada pela equipe de gerência da Aloo, imediatamente após a constatação de defeito ou falha em qualquer circuito ou serviço que esteja em funcionamento;
- b) Os circuitos e serviços receberão uma identificação única tanto para o Cliente como para a Aloo, que será de conhecimento de todos os atendentes da equipe de Gerência, e será utilizada na abertura do chamado técnico pela Gerência Proativa;
- c) As informações de chamados, que serão visualizadas através do Portal, irão conter:
 - i. Número do Chamado

- ii. Data e Hora da Abertura
- iii. Status (aberto/fechado)
- iv. Localidade

d) As tentativas de contato com os técnicos do Cliente para aberturas de chamados, recorrências ou encerramento de chamados, que não tenham tido sucesso por ausência dos técnicos, serão registradas no campo “Histórico” do chamado, não resultando em penalidades de SLA para a Aloo;

e) Os chamados técnicos só serão encerrados por um técnico do Cliente, em conjunto com a Central de Atendimento, que entrará em contato com o Cliente, para encerrar os chamados solucionados. Não será admitido o fechamento do chamado técnico por técnicos das unidades do Cliente;

f) Os técnicos autorizados para o encerramento dos chamados serão informados pelo Cliente, na implantação do serviço.

6.1.3.3. Portal de Gerência

- a) A visualização das informações são via WEB;
- b) Possibilitará definição de perfis de usuários e senhas para controle de acesso às informações de gerência, com conexão segura;
- c) Terá uma interface única para o acesso independente dos equipamentos ou tecnologias empregadas para a prestação dos serviços;
- d) O intervalo de coleta dos dados para exibição das informações será de 5 minutos;
- e) A visualização das informações apresentará todas as funcionalidades listadas nos itens abaixo:
 - i. Alertas em caso de falhas e anormalidade dos circuitos, com grau de criticidade;
 - ii. Topologia da rede, incluindo roteadores e circuitos, com a visualização do status de todos os elementos. O agrupamento dos elementos que compõem a topologia da rede (roteadores e circuitos) será definido pelo Cliente;
 - iii. Visualização da utilização de banda dos circuitos, em tempo real, diário, semanal e mensal, com a opção de consulta de dados históricos;
 - iv. Visualização do consumo de CPU e memória dos roteadores com opção de consulta de dados históricos;
 - v. Visualização do tempo de resposta dos circuitos, em tempo real, com opção de consulta de dados históricos;
 - vi. Indicação de congestionamento nos circuitos, além dos valores de limiares excedidos e o enfileiramento e/ou descarte do tráfego nos roteadores;

vii. Visualização dos chamados registrados, abertos e encerrados, dentro do prazo contratual, por data ou circuito, permitindo acesso ao detalhamento dos chamados.

6.1.3.4. Relatórios

a) O acompanhamento da qualidade dos serviços da rede, acompanhamento dos chamados e do SLA estabelecido são feitos através de relatórios disponibilizados pela Aloo, no Portal de Gerência, para consulta diária, mensal ou sob demanda;

b) O portal conterá todas as informações necessárias;

c) A ALOO TELECOM armazena todos os dados e informações coletadas durante a vigência do contrato, tais como: dados brutos coletados nos elementos gerenciados, dados sumarizados para confecção de relatórios, acompanhamento dos chamados, acompanhamento da qualidade de serviço, de faturamento, dentre outros. Esses dados serão disponibilizados ao Cliente ao final do contrato;

d) Todos os relatórios permitem o uso de diversos filtros para visualizar as informações. Os filtros também permitem a seleção de informações a serem impressas de um ou mais circuitos ou de toda rede, à critério do Cliente;

e) Todos os relatórios possibilitam a seleção de datas de início e fim do período a que se referem os dados a serem exibidos;

f) A solução de gerência permite que todos os relatórios possam ser visualizados, armazenados em meio eletrônicos e impressos. É implementada a funcionalidade de exportação dos relatórios em formatos compatíveis com MS Office, BR Office e PDF;

g) Os relatórios abaixo são visualizados on-line ou gerados sob demanda:

i. Relatórios de Tráfego: relatórios diários que apresentam o tráfego de todos os circuitos, com suas séries históricas, fornecendo subsídios para analisar o desempenho e as tendências de aproveitamento dos recursos da rede. Devem demonstrar informações da banda utilizada e do volume de tráfego;

ii. Relatório de Acompanhamento dos Chamados: relatório diário com todas as informações relativas ao chamado como data, hora, identificação do elemento (circuito ou equipamento), descrição detalhada do chamado;

iii. Relatórios de Chamados: relatório mensal de chamados abertos e encerrados;

iv. Relatórios de Reincidência: relatórios que mostram problemas reincidentes dos elementos (circuitos ou equipamentos) da rede;

v. Relatório de Acompanhamento de SLA: descritivo de SLA, contendo para cada circuito as ocorrências de falhas, caso tenham existido e os valores mensais apurados para cada indicador (Parâmetros de Qualidade dos Circuitos e Serviços);

vi. Relatório Específico de SLA: relatório de acompanhamento de cada indicador a ser monitorado para o SLA. Estes relatórios serão emitidos mensalmente.

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO

7.1. Segue abaixo os dados do profissional com formação superior em uma das graduações exigidas no Art. 9 da Resolução nº 218/73 do CONFEA, que será o responsável técnico pela execução dos serviços conforme descritos nesta proposta comercial:

- a) Nome: Sérgio Ferreira de Brito;
- b) Profissão: Engenheiro Eletricista;
- c) CREA/AL: 0205030912;
- d) RG: 1419604 - SSP/AL;
- e) CPF: 020.871.724-20.

8. DADOS BANCÁRIOS

8.1. Banco do Brasil (001); Agência: 1523-7; Conta: 150.000-7.

9. NETWORK OPERATION CENTER – NOC

noc@alootelecom.com.br

Número principal 24/7 (24 horas por dia, 7 dias na semana, todos os dias do ano)

10. CALL CENTER 0800 725 3505 / 82.2123-3500

Se o escalonamento é necessário para questões técnicas relacionadas a um bilhete de problema em que não se consiga resolver no número principal, favor ligar imediatamente para ordem listada abaixo:

Normal	Primeiro Nível	Segundo Nível	Terceiro Nível
Tel. : 08007253505 82.2123-3500 (WhatsApp)	Plantão sobreaviso Cel : 82.99117-8606 E-mail: noc@alootelecom.com.br	Marcos Paulo Supervisor CGR Cel : 82.99321-3092 E-mail: marcos.silva@alootelecom.com.br	Marlos Silva Coordenador CGR Cel : 82.99127-9314 E-mail: marlos@alootelecom.com.br

11. CENTRAL DE RELACIONAMENTO ALOO TELECOM

Seg a sex 08h00 – 18h00:

www.alootelecom.com.br

Atendimento Online: 09h00 – 20h00

Mônica Rollim
Coordenadora BCC/ SAC
82.2123-3536
82.99118-0495
monica.rollim@alootelecom.com.br

Ana Cláudia Lamin
Executivo de Negócios
82.99122-2107
Ana.lamin@alootelecom.com.br

12. FATURAMENTO E ADMINISTRATIVO ALOO TELECOM

Seg a sex 8h00 – 18h00:
Samara
Coordenadora Financeira
82.2123-3518
financeiro@alootelecom.com.br

Maceió/AL, 06 de dezembro de 2021.

FSF TECNOLOGIA S.A.

Por: _____

Felipe Calheiros Cansanção
Diretor Presidente
RG:2000001100607
CPF: 041.633.924-75

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3D1C-6820-5FEB-88E9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D1C-6820-5FEB-88E9



Hash do Documento

B19721ED8551D5072DBECCC8C28D9AB051C80D74FCDC6D7022C5F8F4CE0B93DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2021 é(são) :

☒ Felipe Calheiros Cansanção (Signatário) - 041.633.924-75 em
06/12/2021 18:41 UTC-03:00

Nome no certificado: Felipe Calheiros Cansancao

Tipo: Certificado Digital



AS5912-54X Switch

Data Center and Service Provider Edge Switch

Bare Metal Hardware

Design Contributed to OCP



Product Overview

The Edgecore AS5912-54X switch meets the high-performance, availability, and network-scaling requirements of cloud data centers and carrier access providers. The AS5912-54X provides switching at Layer 2 or Layer 3 across 48 x 10 GbE ports and 6 x 100 G uplinks. The switch can be deployed either as a Top-of-Rack switch, as part of a 100 GbE or 40 GbE distributed spine, forming a non-blocking folded-Clos data center fabric, or as a carrier access switch. The switch is rack mountable in either a standard 19 inch rack, or with an Open Rack Switch Adapter in a 21-inch Open Rack.

The AS5912-54X hardware provides high-availability features, including; redundant, hot-swappable AC or -48 VDC PSUs, or 12 VDC power input; fans with 5+1 redundant fan modules; and port-to-power or power-to-port airflow options.

Key Features and Benefits

- Cost-effective, bare-metal switch infrastructure for data center and carrier access.
- 48 x SFP+ switch ports, supporting 10 GbE (DAC, AOC, 10GBASE-SR/LR) or 1 GbE (1000BASE-T/SX/LX).
- 6 x 100G QSFP28 ports at front.
- Expandable packet buffering for carrier access.
- Layer 2 and/or Layer 3 forwarding of 800 Gbps.
- Rack mountable in standard 19" racks. Mountable in 21" Open Rack with the Open Rack Switch Adapter.
- Hot-swappable, load sharing, redundant AC or -48 VDC PSUs. 12 VDC power input option.
- Hot swappable 5+1 redundant fan modules.
- Management: Ethernet and console RJ-45 ports; USB storage port.
- Hardware switch pre-loaded with Open Network Install Environment (ONIE) for automated loading of compatible open source and commercial NOS offerings.
 - Compatible with Open Network Linux (ONL), the open-source, OCP reference NOS.
 - Compatible with OcNOS from IP Infusion.
 - Compatible with future version of SnapRoute FlexSwitch.



Features

Ports

Switch Ports:

- 48 x SFP+ each supporting 10 GbE or 1 GbE
- 6 x 100G QSFP28 each supporting 1 x 40/100 GbE

Management Ports on Front Panel:

- 1 x RJ-45 serial console
- 1 x RJ-45 100/1000BASE-T management port
- 1 x USB Type A storage port

Key Components

Switch Silicon:

AS5912-54X: Broadcom Qumran-MX BCM88370

CPU Modules:

- Intel Rangeley C2538 quad-core 2.4GHz x86 processor
- DDR3 SO-DIMM 8 GB x 2
- mSATA: 32 GB

Performance

- Switching Capability: 800 Gbps
- Forwarding Rate: 1 Bpps
- Jumbo Frame: 9 Kbytes
- Packet Buffer: expandable to 6 GB
- MAC Addresses: 750 K
- VLAN IDs: 4 K
- L3 Routes: 750 K expandable to 8 million

Supported Optics and Cables

SFP+ Ports:

- 10GBASE-CR DAC: up to 3 m passive; up to 10 m active
- 10GBASE-SRL/SR: up to 100/300 m over OM3 MMF
- 10GBASE-LR: Up to 10 km over SMF
- 1000BASE-SX, 1000BASE-LX, 100/1000BASE-T

QSFP+ Ports:

- 40GBASE-CR4 DAC; up to 3 m passive; up to 10 m active
- 40GBASE-CR4 DAC to 4 x SFP+ 10GBASE-CR DAC; up to 3 m passive; up to 10 m active
- 40GBASE-SR4: Up to 100 m over OM3 MMF, 150 m over OM4 MMF
- 40GBASE-LR4: Up to 10 km over SMF
- 100GBASE-SR4: 100 Gbps short reach transceiver
- 100GBASE-LR4: 100 Gbps long reach transceiver
- QSFP28 AOC Cable: 100 Gbps to 100 Gbps AOC cable with upto 30 M 100G QSFP28 to 100 G QSFP28

Physical and Environmental

- Dimensions (WxDxH): 44 x 54.8 x 4.4 (17.32 x 21.57 x 1.73 inch)
- Weight: 9.34 kg (20.59 lb), with two installed PSU modules
- Fans: hot-swappable 5+1 redundant fans
- Operating Temperature: 0°C to 40°C (32°F to 104°F)
- Storage Temperature: -40°C to 70°C (-40°F to 158°F)
- Operating Humidity: 5% to 95% non-condensing

Software

Switch is loaded with Open Network Install Environment (ONIE) software installer

Compatible with the following NOS options:

- Open Network Linux (ONL), the open-source, OCP reference NOS
- OcNOS from IP Infusion
- Future version of SnapRoute FlexSwitch

Carrier Access Features

- Carrier Access switch with expandable packet buffering
- Carrier feature support MPLS

Power

- PSUs: 2 redundant, load-sharing, hot-swappable AC or -48 VDC
- AC input range: 90 V~300 VAC (90~ 277 VAC is minimum)
- DC input range: -36~-72 VDC
- Power Input Option: 12 VDC
- Redundant, current sharing, PG
- Environmental Criteria: -5 ~ 55°C

Regulatory

EMI

- CE Mark
- EN55022 Class A
- EN55024
- EN61000-3-2
- EN61000-3-3
- FCC Part 15 Subpart B Class A
- VCCI Class A

Safety

- CB
- UL/CUL

Environmental:

- Temperature: IEC 68-2-14
- Vibration: IEC 68-2-36, IEC 68-2-6
- Shock: IEC 68-2-29
- Drop: ISTA 2A
- Acoustic Level: 62 dB@ 27°C

RoHS-6 Compliant

WEEE Standards: The switches complied with the following WEEE standards: Waste Electrical and Electronic Equipment (WEEE Directive 2002/96/EC)

Warranty

Please check www.edge-core.com for the warranty terms in your country.

Ordering Information

Base Model: AS5912-54X; 48-Port 10G QSFP+ with 6 x 100G QSFP28 uplinks; ONIE software installer

Model Number	CPU Module	PSU	Airflow	Region (power cord)
5912-54X-O-AC-F-US	Intel Rangeley C2538 processor	dual AC PSUs	port-to-power airflow	N. America
5912-54X-O-AC-B-US	Intel Rangeley C2538 processor	dual AC PSUs	power-to-port airflow	N. America
5912-54X-O-AC-F-EU	Intel Rangeley C2538 processor	dual AC PSUs	port-to-power airflow	Europe
5912-54X-O-AC-B-EU	Intel Rangeley C2538 processor	dual AC PSUs	power-to-port airflow	Europe
5912-54X-O-AC-F-UK	Intel Rangeley C2538 processor	dual AC PSUs	port-to-power airflow	UK
5912-54X-O-AC-B-UK	Intel Rangeley C2538 processor	dual AC PSUs	power-to-port airflow	UK
5912-54X-O-AC-F-JP	Intel Rangeley C2538 processor	dual AC PSUs	port-to-power airflow	Japan
5912-54X-O-AC-B-JP	Intel Rangeley C2538 processor	dual AC PSUs	power-to-port airflow	Japan

For More Information

To find out more about Edgecore Networks Corporation products and solutions, visit www.edge-core.com.

About Edgecore Networks Corporation

Edgecore Networks Corporation is in the business of providing innovative network solutions. In the service provider network, in the data center or in the cloud, Edgecore Networks Corporation delivers the software and systems that transform the way the world connects. Edgecore Networks Corporation serves customers and partners worldwide. Additional information can be found at www.edge-core.com.

Edgecore Networks Corporation is a subsidiary of Accton Technology Corporation, the leading network ODM company. The Edgecore Data Center switches are developed and manufactured by Accton.

To purchase Edgecore Networks solutions, please contact your Edgecore Networks Corporation representatives at +886 3 563 8888 (HQ) or +1 (949)-336-6801 or authorized resellers.

© Copyright 2017 Edgecore Networks Corporation. The information contained herein is subject to change without notice. This document is for informational purposes only and does not set forth any warranty, expressed or implied, concerning any equipment, equipment feature, or service offered by Edgecore Networks Corporation. Edgecore Networks Corporation shall not be liable for technical or editorial errors or omissions contained herein.

Nokia 7750 Service Router

Release 15

The Nokia 7750 Service Router (SR) series of IP edge routers enables the delivery of advanced residential, enterprise, and mobile services. For enterprises, the 7750 SR series provides high-performance networking for cloud, data center, and branch office applications. Designed to stay ahead of evolving service demands driven by the cloud, 5G, and the Internet of Things, the 7750 SR product family consists of the 7750 SR series, the 7750 SR-e series, and the 7750 SR-a series.

High-performance IP edge

The Nokia 7750 SR series delivers high-performance routing and an extensive range of IP applications for service provider and enterprise networks. The 7750 SR scales system capacity from 2 Tb/s (half duplex) to 9.6 Tb/s (half duplex) and is equipped with high-density Gigabit Ethernet (GE), 10GE, 40GE and 100GE interfaces. At the heart of the 7750 SR is the highly programmable Nokia FP3 network processing silicon, an essential element in the quest for no compromise, high-speed, intelligent services and applications that can adapt to evolving customer requirements.



7750 SR-12e



7750 SR-12



7750 SR-7

Service richness

With Nokia's feature-rich Service Router Operating System (SR OS) and extensive QoS capabilities, the Nokia 7750 SR has the service richness and tools to define and deliver the most stringent SLAs for high-value, differentiated services. With specialized application processing, the 7750 SR leverages embedded subscriber, service and application intelligence to enable deeper levels of integrated service capabilities. The 7750 SR supports tens of thousands of service flows for the delivery of residential mobile and enterprise internet access, Carrier Ethernet and IP VPN services, and more—all without compromising performance.

Full array of IP edge functions

The MEF Carrier Ethernet (CE) 2.0-certified 7750 SR supports a full array of IP network functions and applications, including:

- Broadband Network Gateway (BNG) for residential subscriber management
- Provider edge (PE) router for MPLS-enabled enterprise VPN, internet access, and cloud and data center interconnect services
- Mobile aggregation router for 3G, LTE, and LTE-A mobile backhaul applications
- Mobile packet core gateway supports 2G/3G/4G SGW/PGW functions and ePDG/TWAG for Wi-Fi® access
- WLAN gateway for Wi-Fi network aggregation
- Security gateway for securing mobile backhaul networks
- High-performance IP routing for enterprise WANs, including connectivity to the data center, internet and branch offices.

High availability

For always-on service delivery, the Nokia 7750 SR sets the benchmark for high availability. Moving beyond full system redundancy, the robust SR OS supports numerous features to maximize network stability, ensuring IP/MPLS protocols and services run without interruption. These features include innovative nonstop routing, nonstop services, in-service software upgrades (ISSUs) and multi-chassis resiliency mechanisms.

Carrier SDN integration

The 7750 SR and SR OS enable multivendor software defined networking (SDN) control integration is enabled through OpenFlow, Path Computation Element Protocol (PCEP), Border Gateway Protocol with Link State (BGP-LS) and NETCONF/YANG interfaces. In combination with the Nokia Network Services Platform (NSP), the 7750 SR can be deployed as part of a Carrier SDN solution, supporting unified service automation and network optimization across IP, MPLS, Ethernet and optical transport layers.

IP/optical integration

Tunable 10G and integrated 100G coherent PM-QPSK tunable DWDM optics enable the 7750 SR to interface directly with the photonic transport layer without requiring optical transponders. A standards-based GMPLS user-network interface (UNI) enables the 7750 SR to efficiently coordinate IP routing and transport requirements across administrative boundaries and dynamically provision optical segments and end-to-end transport connections.

Network management

The Nokia 7750 SR is fully managed by the Nokia NSP, resulting in integrated network management across the access, aggregation, edge, and core network.

Hardware overview

The Nokia 7750 SR series is available in three chassis variants—the 7750 SR-12e, 7750 SR-12 and 7750 SR-7—and supports a wide range of interfaces, integrated service adapters (ISAs) and common system modules that are optimized to address various network and application requirements. For details on the Nokia 7750 SR-e series and 7750 SR-a series, refer to the [7750 SR-e](#) and [7750 SR-a](#) data sheets.

Switch Fabric Module (SFM5-12e) – The SFM5-12e enables 400 Gb/s line rate connectivity between all slots of the 7750 SR-12e chassis. The fabric cards are 3+1 redundant with active-active load-sharing design and are hot-swappable. The SFM5-12e is a full-height card that is modular in design and houses the pluggable CPM5 for investment protection.

Switch Fabric Module (SFM5-12, SFM5-7) – The SFM5-12 and SFM5-7 enable 200-Gb/s (redundant) line rate connectivity between all slots of the 7750 SR-12 and SR-7 chassis. The fabric cards are 1+1 redundant with active-active load-sharing design and are hot-swappable. The SFM5-12 and SFM5-7 are full-height cards that are modular in design and house the pluggable CPM5 for investment protection.

Control Processor Module (CPM5) – The CPM5 is a pluggable, hot-swappable module housed within the SFM5-12e, SFM5-12 and SFM5-7. The CPM5 provides the management, security and control plane processing for the Nokia 7750 SR-12e, SR-12, and SR-7. Redundant CPMs operate in a hitless, stateful, failover mode. Central processing and memory are intentionally separated from the forwarding function on the interface modules to ensure utmost system resiliency. Face plate interfaces include an RJ-45 BITS port and a 1PPS port and a 10/100/1000BASE (RJ-45) management interface port.

* Some features are not supported on all MDA-e variants.

Switch Fabric/Control Processor Module (SF/CPM) –

The SF/CPM provides data plane and control plane functionality in a full-height, hot-swappable module. The SF/CPM is 1+1 redundant with an active-active load-sharing design and is housed in an SR-12e, SR-12, and SR-7. Redundant SF/CPMs operate in a hitless, stateful, failover mode. Central processing and memory are intentionally separated from the forwarding function on the interface modules to ensure utmost system resiliency. Face plate interfaces include an RJ-45 BITS port and a 1PPS port and a 10/100/1000BASE (RJ-45) management interface port.

Integrated Media Module (IMM) – IMM are line cards providing integrated processing and physical interfaces on a single module. IMM are hot-swappable and provide high-capacity Ethernet interfaces, including variants with integrated tunable DWDM optics, and deliver up to 400 Gb/s (full duplex) per slot performance. For synchronization requirements, they also support ITU-T Synchronous Ethernet (Sync-E) and IEEE 1588v2.

Input/Output Module (IOM) – IOMs are optimized for versatility in deploying a variety of multiservice and Ethernet-based applications. Each IOM supports up to two MDA and ISA module types. IOMs are hot-swappable. The IOM4-e delivers up to 200 Gb/s (full duplex) per slot performance and the IOM3-XP supports up to 50 Gb/s (full duplex) per slot performance.

Media Dependent Adapter-e (MDA-e) – MDA-e's, common with the 7750 SR-12e, SR-12, and SR-7 and the 7750 SR-e series, support up to 100 Gb/s (full duplex) and provide physical Ethernet interface connectivity. They are available in a variety of interface and density configurations and are hot-swappable. They are supported with the IOM4-e in the SR-12e, SR-12, and SR-7 and with the IOM-e in the SR-e. For synchronization requirements, they support ITU-T Sync-E and IEEE 1588v2. They also support a wide range of Optical Transport Networking (OTN) signals: OTU1e, OTU2, OTU2e, OTU4; ITU-T G.709 and Forward Error Correction (FEC)*.

Media Dependent Adapter (MDA) – MDAs, available in two hot-swappable types, provide modular physical interface connectivity and are available in a variety of interface and density configurations. MDA-XPs and MDAs support Ethernet and multiservice interfaces and support up to 25 Gb/s and 10 Gb/s respectively. For synchronization requirements, they also support ITU-T Sync-E and IEEE 1588v2.

Multiservice Integrated Service Module (MS-ISM) – MS-ISMs are hot-swappable, full-height resource modules. They provide specialized processing and buffering for deeper levels of integrated services and advanced applications. They leverage two embedded ISA2 general purpose multi-core processors and support up to 80 Gb/s of processing. Combination IMMs support Ethernet and an embedded ISA2, which supports up to 40 Gb/s of processing.

Multiservice Integrated Service Adapter 2 (MS-ISA2) – MS-ISA2s, common with the SR-12e, SR-12, and SR-7 and the SR-e series, are hot-swappable, half-height resource adapters. They provide specialized processing and buffering for deeper levels of integrated services and advanced applications. They support up to 40 Gb/s of processing and insert into an IOM4-e.

Integrated Service Module - Mobile Gateway (ISM-MG) – ISM-MGs are hot-swappable, full-height modules that fit into any 7750 SR I/O slot and provide the bearer functions for 2G/3G/4G and Wi-Fi access networks.

Advanced Power Equalization Modules (APEQs) – APEQs provide power for the 7750 SR-12e. The low voltage DC APEQs deliver up to 2800W each. The high voltage DC APEQs take 260-400 V and provide 3000W each. AC APEQs take 200-240 V single phase and deliver 3000W each. APEQs support cost-effective modular expansion as required.

Power Entry Modules (PEMs) – PEMs provide low voltage DC power for the 7750 SR-12 and 7750 SR-7 and support cost-effective modular expansion as required.

Technical specifications

Table 1. Technical specifications for the 7750 SR series

	7750 SR-12e	7750 SR-12	7750 SR-7
System throughput	- Switching capacity: 9.6 Tb/s (half duplex, non-redundant) or 7.2 Tb/s (half duplex, redundant) - Per-slot throughput: 400 Gb/s (full duplex, redundant)	- Switching capacity: 4 Tb/s (half duplex, redundant) - Per-slot throughput: 200 Gb/s (full duplex, redundant)	- Switching capacity: 2 Tb/s (half duplex, redundant) - Per-slot throughput: 200 Gb/s (full duplex, redundant)
Number of MDA-e's/MDAs/ISA2s per chassis	18	20	10
Number of IOMs/IMMs/ISMs per chassis	9	10	5
Common equipment redundancy	SFM5-12e, CPM5, SF/CPM, Mini-SFM, advanced power equalizers (APEQs), fans	SFM5-12, CPM5, SF/CPM, Power Entry Modules (PEMs), fans	SFM5-7, CPM5, SF/CPM, PEMs, fans
Hot-swappable modules	SFM5-12e, CPM5, SFM/CPM-12e, Mini-SFM-12e, IOMs, MDA-e's, MDAs, IMM, ISMs, ISA2s, VSMs, APEQs, Enhanced Fan Trays (EFTs)	SFM5-12, CPM5, SF/CPM, IOMs, IMM, ISMs, MDA-e's, MDAs, ISA2s, PEMs, VSMs, EFTs	SFM5-7, CPM5, SF/CPM, IOMs, MDA-e's, MDAs, IMM, ISMs, ISA2s, VSMs, EFTs
Dimensions*	- Height: 97.8 cm (38.5 in), 22 RU - Width: 44.5 cm (17.5 in) - Depth: 76.2 cm (30 in)	- Height: 62.2 cm (24.5 in), 14 RU - Width: 44.5 cm (17.5 in) - Depth (without cable management): 64.5 cm (25.4 in) - Depth (with cable management): 76.5 cm (30.1 in)	- Height: 35.6 cm (14 in), 8 RU - Width: 44.5 cm (17.5 in) - Depth: 64.8 cm (25.5 in)
Weight*	- Empty: 79.4 kg (175 lb) - Loaded: 249.5 kg (550 lb)	- Empty: 56.4 kg (124.3 lb) - Loaded: 155.7 kg (343.3 lb)	- Empty: 41 kg (90.4 lb) chassis weight with factory installed fan tray and air filter - Loaded: 70.5 kg (155.4 lb)
Power	DC power: - DC-40 V to -72 V, 60A or 80A per feed or - DC 260 to 400 V, 13A per feed 4+1 redundancy External AC power (option): - Input voltage: 200V AC -240V AC, 16A, 50/60Hz per feed - Output voltage: 42 V DC to 56 V DC - Current: 50 A	DC power: - DC-40 to -72 V, 162 A max, 6480 W or - DC-46 to -72V, 175 A max, 8050 W or - DC-49 to -55 V, 175 A max, 8575 W or - DC-50.5 to -72 V, 175 A max, 8837.5 W 1+1 redundancy External AC power (option): - Input voltage: 200 V AC to 240 V AC - Output voltage: 42 V DC to 56 V DC - Current: 50 A	DC power: - DC-40 to -72V, 100A, 4000W max or - DC-46 to -72V, 100A, 4600W max 1+1 redundancy External AC power (option): - Input voltage: 200 V AC to 240 V AC - Output voltage: 42 V DC to 56 V DC - Current: 50 A
Cooling	Front-to-back air flow	Front-to-back air flow	Side-to-back air flow

* Dimensions and weights are approximate and subject to change. Refer to the appropriate installation guide for the current dimensions and weights.

Table 2. Nokia 7750 SR IMM summary

IMM type	Ports	Connector type	Maximum density		
			7750 SR-12e	7750 SR-12	7750 SR-7
10/100/1000BASE	160 or 80	CSFP or SFP	1440 or 720	1600 or 800	800 or 400
10/100/1000BASE	48	SFP	432	480	240
10GBASE	40	SFP+	360	—	—
10GBASE/100/100BASE (combination)	10/20	SFP+/SFP	90/180	100/200	50/100
10GBASE + 7x50 ISA2 (combination)	10	SFP+	90	100	50
10GBASE	12, 20	SFP+	108, 180	120, 200	60, 100
40GBASE	6	QSFP+	54	60	30
40GBASE/100/100BASE (combination)	3/20	QSFP+/SFP	27/180	30/200	15/100
100GBASE	4	CXP and CFP4	36	—	—
100GBASE	1, 2	CFP	9, 18	10, 20	5, 10
100GBASE/10GBASE (combination)	1/10	CFP/SFP+	9/90	10/100	5/50
100GBASE + 7x50 ISA2 (combination)	1	CFP	9	10	5
100GBASE IMM (DWDM tunable optics)	1	LC	9	10	5

Table 3. Nokia 7750 SR MDA-e summary

MDA-e type	Ports	Connector type	Maximum density		
			7750 SR-12e	7750 SR-12	7750 SR-7
1000BASE	40 or 20	CSFP or SFP	720 or 360	800 or 400	400 or 200
10GBASE/1000BASE (MACsec*)	12	SFP+/SFP	216	240	120
10GBASE	10, 6	SFP+	180, 108	200, 120	100, 60
100GBASE/40GBASE	2	QSFP28/QSFP+	36	40	20
100GBASE	1, 2	CFP2, CFP4	18, 36	20, 40	10, 20

* MACsec support is planned for a future SR OS release.

Table 4. Nokia 7750 SR MDA-XP and MDA summary

MDA type	Ports per MDA	Connector type	Maximum density		
			SR-12e	SR-12	SR-7
Ethernet MDA-XP					
10/100/1000BASE-TX	48	8 x mini RJ-21	864	960	480
1000BASE	10, 12, 20	SFP	180, 216, 360	200, 240, 400	100, 120, 200
10GBASE/1000BASE (LAN/WAN PHY) (combination)	2/12	XFP/SFP	36/216	40/240	20/120
10GBASE (LAN/WAN PHY)	1, 2, 4	XFP	18, 36, 72	20, 40, 80	10, 20, 40
Any Service Any Port (ASAP) MDA					
Channelized DS3/E3 ASAP	4, 12	1.0/2.3 connectors	72, 216	80, 240	40, 120
Channelized OC-3/STM-1 ASAP	4	SFP	72	80	40
Channelized OC-12/STM-4 ASAP	1	SFP	18	20	10
Other					
Versatile Service Module-XP	N/A	N/A	√	√	√

Table 5. Nokia 7750 SR ISA support summary

ISA type	SR-12e	SR-12	SR-7
Multiservice Integrated Service Adapter 2 (MS-ISA2)	✓	✓	✓
Multiservice Integrated Service Module (MS-ISM)	✓	✓	✓
Integrated Service Module - Mobile Gateway (ISM-MG)*	—	✓	✓

* Consult the ISM-MG data sheet for details. Support requires SR-OS-MG.

Feature and protocol support highlights

Feature and protocol support within the Nokia 7750 SR series includes (but is not limited to):

IP and MPLS routing features

- IP unicast routing: Routing Information Protocol (RIP), Intermediate System-to-Intermediate System (IS-IS), Open Shortest Path First (OSPF), Multiprotocol Border Gateway Protocol (MBGP), Unicast Reverse Path Forwarding (uRPF), comprehensive control plane protection features for security, and IPv4 and IPv6 feature parity
- IP multicast routing: Internet Group Management Protocol (IGMP), Multicast Listener Discovery (MLD), Protocol Independent Multicast (PIM), Multicast Source Discovery Protocol (MSDP), and IPv4 and IPv6 feature parity
- MPLS: Label edge router (LER) and label switch router (LSR) functions with support for seamless MPLS designs, MPLS-Transport Profile (MPLS-TP), Label Distribution Protocol (LDP) and Resource Reservation Protocol (RSVP) for MPLS signaling and traffic engineering, Point-to-Point (P2P) and Point-to-Multipoint (P2MP) label switched paths (LSPs) with Multicast LDP (MLDP), P2MP RSVP and weighted Equal-Cost Multi-Path (ECMP)
- Segment routing: Support in multiple instances of IS-IS and OSPF with shortest path tunnel and Segment Routing - Traffic Engineering (SR-TE) LSP. The implementation provides Loop-Free Alternate (LFA), remote LFA and Topology-Independent LFA (TI-LFA) protection for both types of tunnels. PCEP allows the delegation of the SR-TE LSP to the Nokia NSP or a third-party PCE function

Layer 2 features

- Ethernet LAN (ELAN): BGP-VPLS (Virtual Private LAN Service), Provider Backbone Bridging for VPLS (PBB-VPLS), Ethernet VPN (EVPN) and PBB-EVPN
- E-Line: BGP-VPWS (Virtual Private Wire Service), EVPN-VPWS and PBB-EVPN
- E-Tree: EVPN and PBB
- EVPN: EVPN-VXLAN (Virtual eXtensible LAN) to VPLS/EVPN-MPLS gateway functions

Layer 3 features

- IP-VPN, enhanced internet services, EVPN for Layer 3 services with integrated routing and bridging (EVPN-IRB), and Multicast VPN (MVPN), which includes Inter-AS MVPN and Next Generation MVPN (NG-MVPN)

Platform features

- Ethernet satellites: Port expansion through local or remote Nokia 7210 Service Access Switch (SAS)-S series GE, 10GE, 100GE and SONET/SDH satellite variants, offering 24/48xGE ports, 64xGE/10GE ports or legacy SONET/SDH ports over GE, 10GE and 100GE uplinks*
- OAM: Extensive fault and performance operations, administration and maintenance (OAM) includes Ethernet Connectivity Fault Management (CFM) (IEEE 802.1ag, ITU-T Y.1731), Ethernet in the First Mile (EFM) (IEEE 802.3ah), Bi-Directional Fault Detection (BFD), Cflowd, Two-Way Active Measurement Protocol (TWAMP), and a full suite of MPLS OAM tools, including GMPLS UNI

* Requires CPM5, an appropriate chassis mode, and an uplink via an FP2-based IMM/IOM at a minimum for 7750 SR system and requires CPM5, the chassis set to mixed mode, and an uplink via an FP2-based IMM/IOM at a minimum for 7450 ESS systems.

- Timing: ITU-T Synchronous Ethernet (SyncE), IEEE 1588v2, Network Time Protocol (NTP), BITS ports (T1, E1, 2M), and 1PPS
- QoS: Flexible intelligent packet classification; ingress and egress hierarchical QoS with multitiered shaping and two-tiered, class fair hierarchical policing; advanced, scalable network and service QoS, and end-to-end consistent QoS regardless of oversubscription or congestion
- High availability: Nonstop routing, nonstop services, in-service software upgrade (ISSU), fast reroute for IP, RSVP, LDP and segment routing, pseudowire redundancy, ITU-T G.8031 and G.8032, weighted ECMP, and weighted, mixed-speed link aggregation

Management features

- Management via CLI, SNMP, NETCONF/YANG and telemetry; comprehensive network and node management through the Nokia NSP
- Multivendor SDN control integration through OpenFlow, PCEP and BGP-LS interface support

Environmental specifications

- Operating temperature: 5°C to 40°C (41°F to 104°F)
- Operating relative humidity: 5% to 85%
- Operating altitude: Up to 4000 m (13,123 ft) at 30°C (86°F)

Safety standards and compliance agency certifications

Safety

- IEC/EN/UL/CSA60950-1 Ed2 Am2
- FDA CDRH 21-CFR 1040
- IEC/EN 60825-1
- IEC/EN 60825-2

EMC emission

- ICES-003 Class A
- FCC Part 15 Class A
- AS/NZS CISPR 32 Class A

- VCCI Class A
- EN 55032 Class A
- IEC CISPR 32 Class A
- KN 32 Class A

EMC immunity

- EN 300 386
- EN 55024
- KN 35

Ethernet standards

- IEEE 802.1AB, Station and Media Access Control Connectivity Discovery
- IEEE 802.1ad, Provider Bridges
- IEEE 802.1ag, Connectivity Fault Management
- IEEE 802.1ah, Provider Backbone Bridges
- IEEE 802.1ak, Multiple Registration Protocol
- IEEE 802.1aq, Shortest Path Bridging
- IEEE 802.1ax, Link Aggregation
- IEEE 802.1D, MAC Bridges
- IEEE 802.1p, Traffic Class Expediting
- IEEE 802.1Q, Virtual LANs
- IEEE 802.1s, Multiple Spanning Trees
- IEEE 802.1w, Rapid Reconfiguration of Spanning Tree
- IEEE 802.1X, Port Based Network Access Control
- IEEE 802.3ab, 1000BASE-T
- IEEE 802.3ac, VLAN Tag
- IEEE 802.3ad, Link Aggregation
- IEEE 802.3ae, 10 Gb/s Ethernet
- IEEE 802.3ah, Ethernet in the First Mile
- IEEE 802.3ba, 40 Gb/s and 100 Gb/s Ethernet
- IEEE 802.3i, Ethernet
- IEEE 802.3u, Fast Ethernet

- IEEE 802.3x, Ethernet Flow Control
- IEEE 802.3z, Gigabit Ethernet
- ITU-T G.8031, Ethernet Linear Protection Switching
- ITU-T G.8032, Ethernet Ring Protection Switching
- ITU-T Y.1731, OAM functions and mechanisms for Ethernet based networks

Telecom standards*

- ANSI T1.105.03
- ANSI T1.105.06
- ANSI T1.105.09
- ANSI T1.403 (DS1)
- ANSI T1.404 (DS3)
- ITU-T G.703
- ITU-T G.707
- ITU-T G.813
- ITU-T G.823
- ITU-T G.824
- ITU-T G.825
- ITU-T G.957
- Telcordia GR-253-CORE

Environmental

- ETS 300 019-2-1 Storage Tests, Class 1.2
- ETS 300 019-2-2 Transportation Tests, Class 2.3
- ETS 300 019-2-3 Operational Tests, Class 3.2

- ETS 300 019-2-4, pr A 1 Seismic
- ETSI EN 300 132-2 Power Supply Interface
- WEEE
- RoHS
- China RoHS

Network Equipment Building System (NEBS)

- NEBS Level 3
- RBOC requirements:
 - ATIS-0600020
 - ATIS-0600019
 - ATIS-0600010.03
 - ATIS-0600015
 - ATIS-0600015.03
 - ATT-TP-76200
 - VZ.TPR.9205 TEEER
 - VZ.TPR.9305
 - VZ-TPR-9307

MEF certifications

- CE 2.0
 - Certified (on E-LAN, E-Line, E-Tree and E-Access MEF service types)
 - 100G certified (on E-Line and E-Access MEF service types)
- CE 1.0 (MEF 9 and MEF 14)
 - Certified

* For ATM, frame relay, PPP and SONET/SDH standards, refer to the installation guide for the full set of compliance standards.

Nokia is a registered trademark of Nokia Corporation. Other product and company names mentioned herein may be trademarks or trade names of their respective owners.

Nokia Oyj
Karaportti 3
FI-02610 Espoo
Finland
Tel. +358 (0) 10 44 88 000

Product code: SR1709015723EN (September)

DIO Intercon I



CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Altura	43mm / 1U
Largura	483mm / 19"
Profundidade	343mm
Cor	Bege (RAL 7032) Cinza (RAL 7035) Preta (RAL 9005)
Peso	2,8 kg
Composição	Aço Minimizado / Alumínio
Capacidade - Adaptador	Até 24FO - E2000/SX, LC/SX, LC/DX e SC/SX
Tipo de Conexão	Fusão / Espelhamento
Aplicação	Telecomunicações / Automação Industrial
Instalação	Racks e Bastidores de 19" e 23" (21" Sob encomenda)



PROPRIEDADES

- 1 - Abertura de 220mm da gaveta de emenda através de trilho telescópico destacável.
- 2 - Painel interno angular dispõe de até 24 adaptadores com identificação numérica.
- 3 - Armazenamento da sobra de tubo loose na parte inferior da bandeja.
- 4 - "L" de fixação com regulagem de profundidade.
- 5 - Acessórios traseiro para entrada e fixação de cabos ópticos e junções.
- 6 - Cassete para emenda de fibra óptica através de fusão.
- 7 - Guia de rota frontal.

DETALHES



A - Disposição dos adaptadores com a bandeja de emendas totalmente aberta



D - Visão traseira do sistema montado no rack



B - Saída dos cordões pela abertura lateral do DIO



E - Preenchimento do Mapa de Rotas



C - Visão frontal do sistema montado no rack

Arbor Cloud DDoS Protection for Enterprises

Global, Intelligently Automated Protection from DDoS Attacks

KEY FEATURES & BENEFITS

Global DDoS Protection

A single solution offering carrier-agnostic, global DDoS protection, backed by world-class security intelligence and industry-leading DDoS protection products.

Multi-Tbps of In-Cloud Protection

Worldwide scrubbing centers with over 9 Tbps of network mitigation capacity offers comprehensive protection from the largest DDoS attacks.

Cloud Only and/or Hybrid Protection

The Arbor Cloud solution can be deployed as a cloud-only and/or an intelligent combination of in-cloud and on-premise DDoS protection- providing you the flexibility to design comprehensive DDoS protection that fits your environment.

Powered by Global Threat Intelligence

Arbor Cloud DDoS protection solutions are continuously armed with the latest global threat intelligence from NETSCOUT® Arbor's ATLAS® and ATLAS Security Engineering & Response Team (ASERT).

Automated DDoS Attack Detection and Mitigation

Using stateless packet-processing technology and/or cloud-based IP flow analysis, DDoS attacks can be automatically detected and routed to Arbor Cloud global scrubbing centers for mitigation.

Managed Services

Rely upon the industry-leading expertise of Arbor Networks to manage and optimize your on-premise DDoS protection.

The trend for DDoS attacks is not favorable for Enterprises. Volumetric attacks are growing. The increasing popularity of reflection/amplification attacks is adding a new layer of complexity. Modern-day DDoS attacks now employ a combination of volumetric, TCP-state exhaustion and application-layer attack vectors. Arbor Cloud™ DDoS Protection for Enterprises (Arbor Cloud) provides global, cloud-based traffic scrubbing services tightly integrated with on-premise DDoS mitigation. This multi-layered approach to DDoS protection is an Enterprise best practice for mitigating today's dynamic multi-vector DDoS attacks.

Layered Protection Against Modern-Day DDoS Attacks

As part of a layered approach to DDoS protection, Arbor Cloud provides in-cloud protection from advanced and high-volume DDoS attacks without interrupting access to your applications and services. Arbor Cloud's automated or on-demand traffic scrubbing service, staffed by Arbor's DDoS security experts, defends against volumetric DDoS attacks that are too large to be mitigated on-premise.

Arbor Cloud's on-premise component - NETSCOUT AED or Arbor Availability Protection System (APS) - provide always-on, in-line, stateless, packet-based DDoS attack detection and mitigation. The AED/APS can detect and stop all types of DDoS attacks. However, in the event of a large volumetric DDoS attack that will overwhelm internet-facing circuits and local protection, using a powerful feature called "Cloud Signaling™" the AED/APS can automatically notify and reroute attack traffic to an appropriate Arbor Cloud scrubbing location where the attack is mitigated. The combination of AED/APS on-premise, Cloud Signaling and Arbor Cloud offers the most comprehensive protection from the modern-day DDoS attack.

Cloud Signaling also works with Arbor Sightline and Threat Mitigation System (TMS) deployments; typically deployed in service provider or larger enterprise network environments. A deployment could have the combination of both AED/APS and Arbor Sightline/ TMS on-premise automated DDoS attack protection.

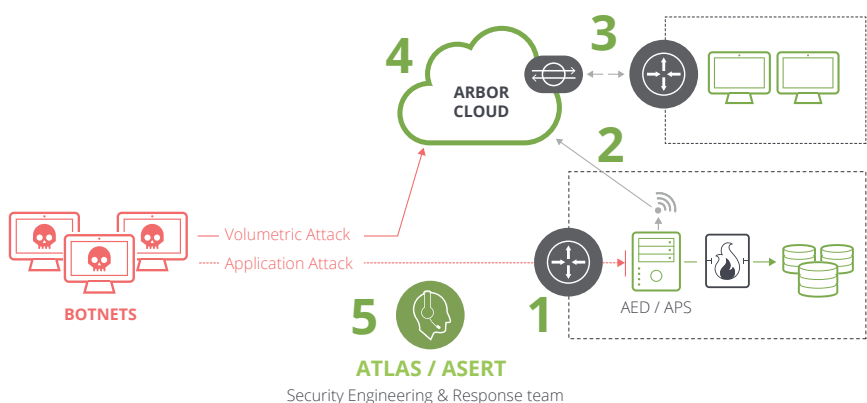


Figure 1: The fully integrated combination of 1) AED/APS on-premise to stop application layer attacks; 2) Cloud Signaling to intelligently reroute large attack to Arbor Cloud; 3) Cloud-based Flow collection, attack detection and reroute to Arbor Cloud; 4) Multi-Tbps of Arbor Cloud global scrubbing; 5) All continuously armed with the global threat intelligence of ATLAS/ASERT – offers the most comprehensive DDoS protection solution in the industry.

On-premise, packet-based protection can be augmented with Arbor Cloud's Flow Monitoring and Detection Service which will collect and analyze IP Flow from local routers. Using unique algorithms during a base line period of approximately 10 days, volumetric DDoS attacks (i.e. reflection / amplification) can be detected in as little as one second and automatically be routed to one of the Arbor Cloud global scrubbing centers.

Arbor Cloud Specifications

Arbor Cloud Security Operations and Scrubbing Centers

- Operations Center: North America (Sterling, VA).
- Scrubbing Centers: 14 located in US (New York, Ashburn, San Jose, Los Angeles, Dallas), Europe (Amsterdam, Frankfurt, Marseille, London, Stockholm) Asia (Sydney, Tokyo & Singapore) and Latin America (Sao Paulo).
- Network/Mitigation Capacity: 9.3 Tbps.

Service Packages & Options

- All services based upon IPv4/IPv6 clean traffic throughput - license options include 100Mbps, 500Mbps, 1Gbps, 2Gbps, 3Gbps, 4Gbps, 5Gbps and 6Gbps; unless noted, no setup fee for standard provisioning; includes access to customer portal, ASERT intelligence, attack analysis and warnings; 24x7 Level 1, 2 and 3 support services.
- **Arbor Cloud Connect:** On-demand/automated in-cloud DDoS attack protection with optional integration with on-premise Arbor APS/AED or Sightline/TMS products. Includes one, 72-hour mitigation per year, unlimited netblocks, 5 DNS hostnames, 1 GRE tunnel. Additional mitigations, GRE tunnels, DNS hostnames, SSL certs and Flow Monitoring and Detection service sold separately.
- **Arbor Cloud Essentials+:** On-demand/automated in-cloud DDoS attack protection with optional integration with on-premise Arbor APS/AED or Sightline/TMS products. Includes unlimited mitigations per year, unlimited netblocks, 5 DNS hostnames, 1 GRE tunnel. Additional GRE tunnels, DNS hostnames and SSL certs and Flow Monitoring and Detection service sold separately.
- **Arbor Cloud Always-On:** Always-On, in-cloud DDoS attack detection and protection. Includes unlimited netblocks, 5 DNS hostnames, 1 GRE tunnel. Additional GRE tunnels, DNS hostnames and SSL certs sold separately.
- **Arbor Cloud Direct Connect:** Direct or Cross Connect from Arbor Cloud scrubbing center to customer router. One-time set up fee per 10Gbps router port required. Subsequent monthly recurring fee per 10Gbps or 40Gbps of bandwidth.
- **Arbor Sightline to Arbor Cloud Signaling:** Automated signaling from on-premise Arbor Sightline/TMS deployment to Arbor Cloud for cloud-based mitigation. One-time setup fee for tiered offering from 10 to 5000+ /24 netblocks.
- **Flow Monitoring and Detection:** Automated in-cloud attack detection using IP flow data sent from customer router(s) into Arbor Cloud for mitigation. Available in addition to Arbor Cloud Connect and Essentials+ packages. Annual licensing options from 1 to 30 routers.

On Premise Options

Arbor Availability Protection System (APS) / NETSCOUT AED

- Always on, In-line, packet-based detection and mitigation.
- 2U appliance (mitigation up to 40 Gbps); Virtual appliance (mitigation up to 1 Gbps).
- Cloud Signaling to automatically redirect large DDoS attack traffic to Arbor Cloud.
- 3M+ IoTs to detect and block outbound communication.
- Supported Hypervisors: VMware, KVM; Supported VNF.
- Orchestration: Cloud-Init, Openstack.

Arbor Sightline and Threat Mitigation System (TMS)

- Sightline: Network visibility and DDoS attack detection via IP Flow collection and analysis.
- TMS: Surgical mitigation via appliances (500 Mbps–400 Gbps), 6U chassis (10– 100 Gbps); virtualized in Cisco ASR 9000 Router (10– 60 Gbps) and KVM & VMware hypervisor (1–40 Gbps).
- Cloud Signaling to automatically redirect large DDoS attack traffic to Arbor Cloud.
- Orchestration: Openstack (Heat, Tracker), Ansible, Cisco NSO/ESC, Nokia CloudBand, AWS CloudFormation.

NETSCOUT

Corporate Headquarters

NETSCOUT Systems, Inc.
Westford, MA 01886-4105
Phone: +1 978-614-4000
www.netscout.com

Sales Information

Toll Free US: 800-309-4804
(International numbers below)

Product Support

Toll Free US: 888-357-7667
(International numbers below)

NETSCOUT offers sales, support, and services in over 32 countries. Global addresses, and international numbers are listed on the NETSCOUT website at: www.netscout.com/company/contact-us

Arbor Sightline

See Your Network. Solve Your Problems.
Grow Your Business.

KEY BENEFITS

Optimize Network Resources

Use comprehensive traffic, customer and geographic reports for smarter traffic engineering. Reduce transit costs, improve utilization and intelligently plan for the growth of your network.

Serve the Business

Provide insights to the business leveraging built-in and ad hoc traffic and market reports. Uncover trends to help the business grow and provide reporting to your management.

Minimize Outage Time

Through proactive detection of network or service availability threats, quickly diagnose and prevent misconfigurations, flash crowds or malicious threats such as DDoS attacks from impacting availability.

Launch Services

Leverage the same Arbor Sightline platform used for network visibility and threat detection to easily provision, deliver and maintain new services from traffic intelligence, market breakdowns, Quality of Service (QoS) and MPLS/BGP VPNs.

Flexible Cloud-Based Licensing

Quickly and easily expand visibility coverage while lowering total cost of ownership with pooled licensing capacity and scalability.

Control Your Data

Arbor Sightline puts you in control of your data. You decide which routers send it data, where that data is stored and who has access to it. No need to worry about where your data is or the country that it resides in.

Automate Processes

A RESTful API enables full integration with other operational systems so you can automate processes and drive more value from your network. The API can also access Sightline with Insight's big data lake.

The dual forces of rapid growth in network data and costs and the loss of revenues to over-the-top (OTT) applications are squeezing traditional Service Providers, while Enterprises with large networks are evolving into operations that resemble Service Providers. For all network operators, solving key business problems starts with proper visibility. Deploy Arbor Sightline to match your requirements – Virtual Machines or dedicated appliances – and achieve pervasive network visibility with ease. Built for owners of large and complex networks and proven to scale cost-effectively across your entire global network, Arbor Sightline analyzes NetFlow, SNMP and BGP routes from across the network to transform raw data into business insights. This enables you to act on these insights to solve your business problems from network planning and engineering to service availability and enablement.

The Solution That Evolves With Your Business Needs

As network operators, you demand a solution that evolves with your business needs. Arbor Sightline has been evolving with operators over the last decade and continues to be the de facto platform for understanding how traffic is flowing through your network. Arbor Sightline addresses the following key business objectives:

Gain Business Insights, Not Just Data

The network is the business. Operators must optimize resources and thus save money, and Arbor Sightline provides robust capabilities from network-wide capacity planning to managing overlay BGP/MPLS VPNs. This pervasive network data can also be leveraged to make routing and peering design decisions, lower transit costs and provide marketing insights.

Keep the Network and Services Running

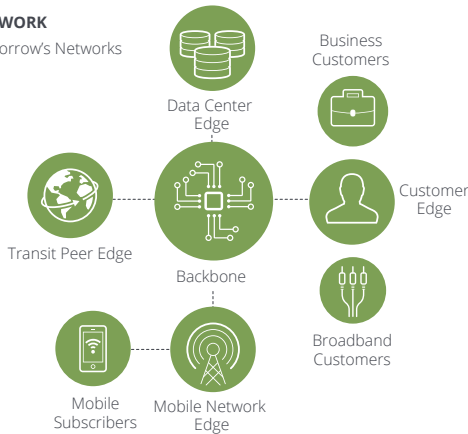
Time is money. Operators must quickly detect and resolve problems before they impact the business. Arbor Sightline can detect potential outages from network hotspots, BGP hijacks, DDoS attack traffic or even network misconfiguration. Then, Arbor Sightline provides root cause analysis tools to quickly identify and resolve issues, including DDoS attacks with its mitigation capabilities of BGP Flowspec, Blackhole, and Access Control Lists (ACL).

Launch Revenue Generating Services

Growth is crucial. Operators must support and drive top-line growth. With Arbor Sightline, operators can propose new service offerings such as DDoS protection, customer or ASN specific traffic analytics, Quality of Service (QoS) and MPLS VPN services. Current investments and infrastructure can be utilized to quickly launch new services or enhance existing ones. The built-in portal, multi-tenant customer scoping and RESTful API help operationalize these new revenue-generating services quickly and efficiently.

SEE YOUR NETWORK

Scalable to Tomorrow's Networks



SOLVE YOUR PROBLEMS

Turn Insights into Action



GROW YOUR BUSINESS

Generate New Service Revenues



Arbor Sightline: See Your Network, Solve Your Problems, Grow Your Business.

Arbor Sightline Deployment Scaling

BGP Routes (Unique)	25,000,000
Flows Per Second (Non-Sampled)	48,000,000
Monitored Routers	5,000
Monitored Interfaces	200,000
Total Interfaces	550,000
Appliances/Virtual Machines	150
Arbor APS Appliances (Cloud Signaling)	200
Arbor TMS Appliances (Managed)	100
Data Handling Rules (Managed Objects)	20,000

Arbor Sightline Roles

Role	Benefits (Per Instance)
Traffic, Routing, & Analysis	Collects flows from up to 32 core routers or 100 edge routers in an Arbor Sightline deployment
User Interface	- Dedicated user interface for Sightline deployment management and reporting - Supports up to 100 concurrent users or 700 per deployment - Supports up to 200 Arbor APS appliances to receive Cloud Signaling™ from and is used for managed services, supporting multi-tenant customer portals, portal API and more concurrent users
Data Storage	- Dedicated management platform for creating monitored and protected managed objects (customers, networks, resources) - Each supports up to 1,000 Managed Objects (MOs)

ARBOR SIGHTLINE FLEX LICENSING OPTIONS

Purchase

Purchase perpetual Arbor Sightline Flex Licenses as and when needed, then only pay annual Maintenance & Support going forward. Ideal for high-growth and CAPEX-centric network operators.

Site License

Purchase a one-time perpetual Arbor Sightline Flex License covering the entire deployment (current or projected needs), then only pay annual Maintenance & Support going forward. Ideal for larger, high-growth and CAPEX-centric network operators.

Subscription

Pay an annual license subscription that includes Maintenance & Support. Great for OPEX-centric organizations adapting to rapidly changing market conditions and unpredictable growth needs.

Arbor Sightline Virtual Machine Requirements

	VMware	Xen	KVM
Hypervisor	VMware Sphere v5.0, 5.1 and 5.5	Xen Cloud Platform v1.6.10–61809	KVM QEMU v1.4.2
vCPUs	8 to 32	8 to 15	8 to 32
Network Interfaces	1 to 10	1 to 10	1 to 10
Memory	16, 24 or 32GB	16, 24 or 32GB	16, 24 or 32GB
Storage	100GB min	100GB min	100GB min

Note: Consult the product documentation for specific recommendations.

Arbor Sightline-7000 Appliances Specifications

Features	Description
Power Requirements	Redundant, load sharing and auto-sensing 850W dual power supplies; AC: 100-240 VAC, 50/60 Hz, 12/6 A; DC: -40 to -72 V, 28/14 A max
Physical Dimensions	Chassis: 2U rack height; Weight: 36.95 lbs (17.7 kg); Height: 3.45 inches (8.76 cm); Width: 17.14 inches (43.54 cm); Depth: 20 inches (50.8 cm); Standard 19 inches and 23 inches rack mountable
Hard Drives	Six 480 GB solid state drives configured for RAID 5
Network Interfaces	2 x 1 GigE (SFP for copper, GigE SX, or GigE LX); or 8 x 1 GigE (SFP for copper, GigE SX, or GigE LX); or 2 x 10 GigE (SFP+ for SR or LR) and 4 x 1 GigE (SFP for copper, GigE SX, or GigE LX)
Environmental	Operating temperature: 41° to 104°F (5° to 44°C); Humidity (operating): 95%, non-condensing at temperatures of 73° to 104° F (23° to 40° C)
Operating System	ArbOS is Arbor's proprietary, embedded operating system, based on Linux
Regulatory Compliance	UL60950-1/CSA 60950-1; EN60950-1; IEC60950-1; CB Certificate & Report including all international deviations; SONCAP; EAC Mark; CE—Low Voltage Directive 2014/35/EU; KCC Mark, RoHS 2011/65/EU; Telcordia GR-63; ETSI EN 300 019; NEBS; ETSI EN 300 753; cULus mark; IC ICES-003 Class A; CE mark to EMC Directive, 2014/30/EU; EN55022, Class A; EN55024; EN61000-3-2; EN61000-3-3; CISPR 22, Class A, CISPR 24 Immunity; FCC 47 CFR Parts 15, Class A

Enables collection of up to 240,000 flows per second.

NETSCOUT®

Corporate Headquarters

NETSCOUT Systems, Inc.
Westford, MA 01886-4105
Phone: +1 978-614-4000
www.netscout.com

Sales Information

Toll Free US: 800-309-4804
(International numbers below)

Product Support

Toll Free US: 888-357-7667
(International numbers below)

NETSCOUT offers sales, support, and services in over 32 countries. Global addresses, and international numbers are listed on the NETSCOUT website at: www.netscout.com/company/contact-us

Arbor TMS

Proven, Comprehensive Threat Protection and Service Enablement

KEY FEATURES & BENEFITS

Surgical Mitigation

Automatically remove only the attack traffic without interrupting the flow of non-attack business traffic.

Full Portfolio of Mitigation Platforms and Capacities

Choose from a variety of mitigation platforms and capacities including: 2U appliances (500 Mbps–400 Gbps), 6U chassis (10–100 Gbps); virtualized in Cisco ASR 9000 Router (10–60 Gbps) and KVM & VMware hypervisor (1–40 Gbps).

Unified Command and Control of Eight Tbps of Mitigation

Scale DDoS defenses to an unprecedented level. Deploy up to eight terabits of aggregate, centrally-managed mitigation capacity per deployment.

Managed Services Enabler

Meet rapidly growing demand for DDoS protection services. Use Arbor TMS to deliver profitable in-cloud DDoS protection services.

Comprehensive List of Attack Countermeasures

Protect your infrastructure and/or your customers from the largest and most complex volumetric, TCP-state exhaustion and application-layer DDoS attacks.

Flexible Deployment

Deploy application-layer intelligence, threat detection and surgical mitigation in different portions of your network for infrastructure protection and more profitable managed DDoS protection services.

Internet Service Providers (ISPs), Cloud Providers and Enterprises face a common problem. Distributed Denial of Service (DDoS) attacks are a major risk to service availability. The power, sophistication and frequency of DDoS attacks are rising. Data center operators and network providers need a defense that is effective, cost-efficient and easily managed. Arbor TMS is the acknowledged leader in DDoS protection. More Service Providers, Cloud Providers and large Enterprises use Arbor TMS for DDoS mitigation than any other solution.

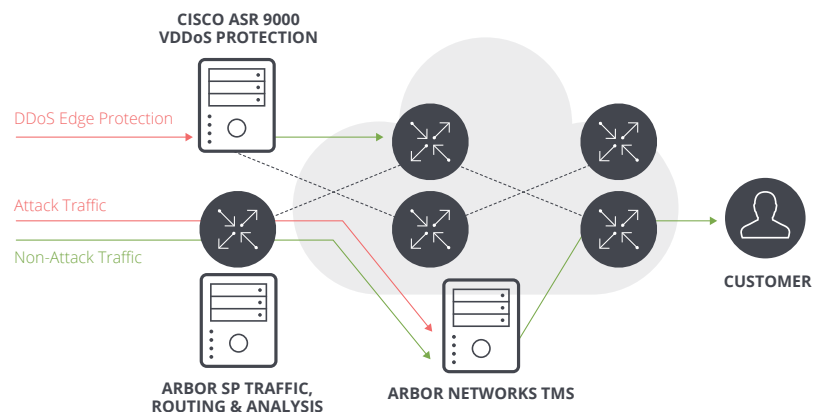
The Arbor Solution for DDoS Protection

The Arbor solution integrates network-wide intelligence and anomaly detection with carrier-class threat management to help identify and stop volumetric, TCP state exhaustion and application-layer DDoS attacks.

Arbor TMS network appliances provide the vital, traffic-scrubbing component of the Arbor solution. Arbor TMS can be deployed inline to provide “always on” protection. Unlike other products, it also supports a mitigation architecture called “diversion/reinjection.” In this mode, only the traffic stream carrying the DDoS attack is redirected to Arbor TMS through routing updates issued by the Arbor solution. Arbor TMS removes only the malicious traffic from that stream and forwards the legitimate traffic to its intended destination.

This is highly advantageous for Service Providers, large Enterprises and large Hosting/Cloud providers. It enables a single, centrally located Arbor TMS to protect multiple links and multiple data centers. It results in much more efficient use of mitigation and fully non-intrusive security. Inline devices must inspect all traffic all the time on the links they monitor. Arbor TMS only needs to inspect traffic that is redirected to it in response to an attack on a specific target.

Arbor TMS comes in a variety of mitigation platforms and capacities including: 2U appliances (500 Mbps–400 Gbps of mitigation), 6U chassis (10–100 Gbps of mitigation), Cisco ASR 9000 Router embedded (10–60 Gbps of mitigation) and virtual supporting KVM & VMware hypervisor (1–40 Gbps).



Comprehensive Threat Detection

Data centers and public networks present multiple targets for DDoS attacks. These targets include infrastructure devices (e.g., routers, switches and load balancers), Domain Name Systems (DNS), bandwidth capacity and key applications such as web, eCommerce, voice and video. Even security devices such as Firewalls and Intrusion Prevention Systems are targets of attack. The Arbor solution provides the most comprehensive and adaptive suite of threat detection capabilities in the industry, designed to protect diverse resources from complex, blended attacks. These capabilities include statistical anomaly detection, protocol anomaly detection, fingerprint matching and profiled anomaly detection. Our solution continually learns and adapts in real-time, alerting operators to attacks, as well as to unusual changes in demand and service levels.

Surgical Mitigation in Seconds

Key to effective mitigation is the ability to identify and block attack traffic while allowing non-attack traffic to flow through to its intended destination. Large-scale DDoS attacks affect not only the intended victim, but also other unfortunate customers who may be using the same shared network service. To reduce this collateral damage, Service Providers and Hosting providers often shut down all traffic destined for the victim's site, thus completing the DDoS attack. Whether it's a high-volume flood attack designed to exhaust bandwidth capacity or a targeted attack looking to bring down a website, in some cases, Arbor TMS can isolate and remove the attack traffic, without affecting other users, in as fast as a few seconds. Methods include identifying and black-listing malicious hosts, IP location-based mitigation, protocol anomaly-based filtering, malformed packet removal and rate limiting (to gracefully manage non-malicious demand spikes). Mitigations can be automated or operator-initiated and countermeasures can be combined to address blended attacks.

Real-Time Mitigation Dashboard

Arbor TMS real-time mitigation dashboard is a single screen that shows operators exactly what is generating a DDoS alert and what effect the countermeasures are having on the attack. It provides the ability to modify countermeasures and delivers full packet capture and decode to get a detailed view of both normal and attack packet streams. This information is stored for future reference and management reporting — giving operators and managers full visibility and reporting into attacks on their business operations.



Real-time alerting and mitigation dashboard.

MULTIPLE METHODS OF THREAT DETECTION AND MITIGATION

Block known malicious hosts by using white and black lists

The white list contains authorized hosts, while the black list contains zombies or compromised hosts whose traffic will be blocked.

Block application-layer exploits by using complex filters

Arbor TMS provides payload visibility and filtering to better ensure cloaked attacks cannot bring down critical services.

Defend against web-based threats by detecting and mitigating HTTP-specific attacks

These mechanisms also help with managing flash-crowd scenarios.

Protect critical DNS services

from cache poisoning, resource exhaustion and amplification attacks. Add greater visibility into DNS services.

Protect VoIP services

from automated scripts or botnets that exploit packet-per-second and malformed request floods by employing VoIP/SIP-specific attack detection and mitigation capabilities.

Stop large reflection/amplification attacks

Such as NTP, DNS, Memcached, SNMP, SSDP, SQL RS or Chargen by leveraging up to 400 Gbps of attack mitigation in a single Arbor TMS chassis.

ATLAS INTELLIGENCE FEED

Leveraging a global network of traffic monitoring and sensors, Arbor researchers have developed ATLAS® Intelligence Feed, a library of targeted defenses providing automatic protection from the vast majority of botnet-based attacks. ATLAS Intelligence Feed automatically updates Arbor TMS with new protections as Arbor researchers find and neutralize emerging threats.

Scalable DDoS Attack Detection and Mitigation

Arbor SP scales on physical and virtual instances to provide comprehensive DDoS detection across an entire Service Provider network, from the customer edge to the peering edge to the data center edge (or cloud edge) to the mobile edge, including the backbone network in-between. With this unparalleled visibility, Arbor SP's workflows enable quick effective mitigation of any DDoS attack via Arbor TMS or Cisco ASR 9000 vDDoS protection. Countermeasure based mitigations scale up to 400 Gbps per TMS HD1000 and up to 8 Tbps in a deployment. Blacklisting unlocks an additional layer of protection ahead of any countermeasure mitigations. The Cisco ASR 9000 vDDoS protection solution uses OpenFlow to blacklist at massive scale of up to tens of Tbps of protection at any edge of your network and thereby safeguarding your core links from attack.

Comprehensive Management and Reporting

Arbor TMS simplifies and streamlines operations by providing the ability to view and manage up to eight terabits of mitigation capacity from a single point of control. This provides the ability to thwart multiple, large-scale attacks and produce comprehensive reports that summarize the mitigation process for customers and/or management.

A Platform for Managed DDoS Services

The Arbor solution enables Service Providers and Hosting/Cloud providers to deliver DDoS protection services to their customers. Customized portal access, APIs and delegated management give Managed Service Providers (MSPs) the flexibility and control to tailor services to fit their customers' needs. Arbor is the undisputed leader for managed DDoS protection. It is the solution of choice for the vast majority of leading DDoS managed services.

Arbor TMS DDoS Defense Specifications

Simultaneous Sessions	Not session limited	
Deployment Modes	Inline Active, Inline Monitoring, SPAN port, Diversion/Reinjection	
Block Actions	Source blocking/source suspend; per packet blocking; combination of source, header and rate based blocking; Automated BGP Flowspec Source/Destination Blocking	
Attack Protections	Reflection Amplification Flood Attacks (TCP, UDP, ICMP, DNS, mDNS, Memcached, SSDP, NTP, NetBIOS, RIPv1, rpcbind, SNMP, SQL RS, Chargen, L2TP, Microsoft SQL Resolution Service); Fragmentation Attacks (Teardrop, Targa3, Jolt2, Nestea); TCP Stack Attacks (SYN, FIN, RST, ACK, SYN-ACK, URG-PSH, other combinations of TCP Flags, slow TCP attacks); Application Attacks (HTTP GET/POST Floods, slow HTTP Attacks, SIP Invite Floods, DNS Attacks, HTTPS Protocol Attacks); SSL/TLS Attacks (Malformed SSL Floods, SSL Renegotiation, SSL Session Floods); DNS Cache Poisoning; Vulnerability Attacks; Resource Exhaustion Attacks (Slowloris, Pyloris, LOIC, etc.); Flash Crowd Protection; Attacks on Gaming Protocols	
DDoS Countermeasure	Volumetric-Only Countermeasures	Full Set of Countermeasures
	Invalid Packets, IP Address Filter Lists, Black/White Filter Lists, Packet Header Filtering, IP Location Filter Lists, Zombie Detection, UDP Reflection/Amplification Protection, Per Connection Flood Protection, Spoofed TCP SYN Flood, TCP SYN Authentication, TCP Connection Limiting, TCP Connection Reset, Payload Regular Expression Filter, Shaping, IP Location Policing, Inline Filter, Blacklist Fingerprints, Protocol Baselines	HTTP Authentication, HTTP Malformed, HTTP Scoping, HTTP Rate Limiting, HTTP/URL Regular Expression, DNS Authentication, DNS Malformed, DNS Scoping, DNS Rate Limiting, DNS Regular Expression, SIP Malformed, SIP Request Limiting, SSL Negotiation, ATLAS Intelligence Feed (AIF)

13th Annual "Worldwide Infrastructure Security Report"

Arbor's 13th annual "Worldwide Infrastructure Security Report" (WISR) covers a 12-month period from November, 2016 through October, 2017. For the report, Arbor collected 390 responses from a mix of Tier 1 and Tier 2/3 Service Providers, Hosting, Mobile, Enterprise and other types of network operators from around the world. It was designed to collect the experiences, observations and concerns of the operational security community. As in previous years, the survey addressed topics such as threats against infrastructure and customers, techniques employed to protect infrastructure and mechanisms used to managed, detect and response to security incidents.

Thirteen Years of DDoS Reporting:

- The largest DDoS attack reported in 2017 was 800 Gbps. That's a 60X increase over last year. In March 2018, a 1.7Tbps Memcached attack was recorded. ATLAS data also shows that the frequency of extremely large attacks has increased dramatically this year, since one third of this year's respondents reported peak attack sizes over 100 Gbps. Over 57% of Enterprise and Data Center respondents saw attacks that completely saturated their internet connectivity, up from 42% in 2016.
- Respondents continue to see an increase in the number of DDoS attacks; 45% of Service Provider respondents have seen more than 21 attacks/month; 29% of Enterprise respondents indicated they suffered more than 20 attacks/month.
- DDoS attacks continue to increase in complexity as 59% of Service Providers and 48% of Enterprise, Government and Education (EGE) reported seeing multi-vector attacks (i.e. volumetric, TCP-state exhaustion and application layer) on their networks.

LEARN MORE

To download the latest report, go to:
arbornetworks.com/report

Arbor TMS 2600, 2800, 5000, and HD1000 Specifications

	Arbor TMS 2600	Arbor TMS 2800	Arbor TMS 5000	Arbor TMS HD1000
Throughput and Mitigation <i>2600 and 2800 series are software license</i>	Licenses for 1 Gbps, 2 Gbps, 5 Gbps, 10 Gbps (add-on to 20 Gbps) all up to 15 Mpps	Licenses for 10 Gbps, 20 Gbps, 30 Gbps, 40 Gbps, all up to 30 Mpps	1 x APMe: Up to 25 Gbps, 10 Mpps 2 x APMe: Up to 50 Gbps, 20 Mpps 3 x APMe: Up to 75 Gbps, 30 Mpps 4 x APMe: Up to 100 Gbps, 40 Mpps	Up to eight Packet Processing Modules (PPMs); Each PPM adds 50 Gbps (25 Mpps) of mitigation throughput, Maximum 400 Gbps, 198 Mpps
Power Requirements	Redundant Power Supplies AC: 100-240 VAC, 50/60 Hz, 12/6 A max.; DC: -40 to -72 Vdc, 28/14 A max.	Redundant Power Supplies AC: 100-240 VAC, 50/60 Hz, 12/6 A max.; DC: -40 to -72 Vdc, 28/14 A max.	Redundant Quad Power Supplies AC: 100-120 VAC/ 200-240 VAC, 50 to 60Hz, 15A; DC: -48/-60 Vdc, 90A max	AC: Two 1500-watt redundant power supplies; 100-240V AC, 15-10 A, 50-60 Hz (x2); DC: Two 1500-watt redundant power supplies; -48 to -60 V dc, 44 A (x2)
Power Requirements and Heat	325 Watts (max.), 280 Watts (nom.): @ 280 Watts, 955 BTU/hr	325 Watts (max.), 280 Watts (nom.): @ 280 Watts, 955 BTU/hr	1xAPMe: 1090 Watts (max.), @ 610 Watts (nom.) 2081 BTU/hr 2x APMe: 1125 Watts max., @ 800 Watts nom. 2730 BTU/hr 3 x APMe: 1440 Watts max., @ 980 Watts nom. 3344 BTU/hr 4 x APMe: 1595 Watts max., @ 1160 Watts nom. 3958 BTU/hr	(1) MM, (5) fans, (2) QSFP+, (4) QSFP28; (x1) PPM: @ 327 Watts, 1116 BTU/ hr; (x4) PPM: @ 569 Watts, 1940 BTU/ hr ; (x8) PPM: @ 932 Watts, 3180 BTU/ hr
Dimensions	Chassis: 2U rack height Weight: 36.95 lbs (17.76 kg) Height: 3.45 in (8.76 cm) Width: 17.14 in (43.53 cm) Depth: 20 in (50.8 cm)	Chassis: 2U rack height Weight: 39 lbs (17.7 kg) Height: 3.45 in (8.76 cm) Width: 17.14 in (43.53 cm) Depth: 20 in (50.8 cm)	Chassis: 6U rack height Weight: With AC: 77.15 lb (34.99 kg); With DC: 58.52 lb (26.54 kg); Add 6 lb (2.72 kg) per APM-E blade Height: 10.463 in (265.76 mm) Width: 19.00 in (482.6 mm) Depth: 18.19 in (462.00 mm) with handles	Chassis: 2U rack height Weight: 45.2 lbs (20.5 kg) with 1 PPM, add 1.6 lb (.73 kg) per PPM (up to eight) Height: 3.5 in (88.1 mm) Width: 17.6 in (449 mm) Depth: 21 in (50.8 mm)
Network Interfaces	4x10G (SFP+) + 8x1G (SFP) ports	8 x 10 GigE (SFP+ for SR or LR or mixed fiber)	32 x 10 GigE (QSFP+ with breakout cables, SR4 or 4LR); 8 x 40 GigE (QSFP+ SR4 or LR4); 4 x 100 GigE (QSFP28 SR4 or LR4)	4x100G + 8x10G = One to four 100 GbE QSFP28 (LR) optical transceivers + One or two 4 x 10 GbE QSFP+ (SR or LR Lite) optical transceivers with one 4 x 10 GbE breakout cable on each transceiver 16x10G = One to eight 10 GbE SFP+ (SR or LR) optical transceivers + One or two 4 x 10 GbE QSFP+ (SR or LR Lite) optical transceivers with one 4 x 10 GbE breakout cable on each transceiver
Storage	2x150GB SSD drives, RAID 1	2x240GB SSD drives, RAID 1	2x128GB SSD drives, RAID 1	2x480GB SSD drives, RAID 1
Environmental	Operating temperature: 41° to 104°F (5° to 40°C) Relative humidity (operating): 5 to 85% non-condensing	Operating temperature: 41° to 104°F (5° to 40°C) Relative humidity (operating): 5 to 85%, (non-operating) 95% at 73° to 104°F (23° to 40°C)	Operating temperature: 23° to 104°F (-5° to 40°C) Relative humidity (operating): 5% to 85% non-condensing	Operating temperature: 39.2° to 104°F (-5° to 40°C)

	Arbor TMS 2600	Arbor TMS 2800	Arbor TMS 5000	Arbor TMS HD1000
Regulatory	UL60950-1/CSA 60950-1 (USA/Canada); EN60950-1 (Europe); IEC60950 (International), CB Certificate & Report including all international deviations; GS Certificate (Germany); EAC-R Approval (Russia); CE – Low Voltage Directive 73/23/EEE (Europe); BSMI CNS 13436 (Taiwan); KCC (South Korea); RoHS Directive 2002/95/EC (Europe)	UL 60950-1 2nd edition/ CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition, Low Voltage Directive 2006/95/EC, Safety Directive 2001/95/EC, CB Certificate and Report to IEC60950-1, 2nd edition and all international deviations, FCC 47CFR Parts 15, Verified Class A limit, ICES-003 Class A Limit, EMC Directive, 2004/108/EC, EN55022, EN55024, EN61000-4-2, EN61000-4-3, EN61000-4-4, EN61000-4-5, EN61000-4-6, EN61000-4-8, EN61000-4-11, EN61000-3-2, EN61000-3-3, VCCI Class A ITE (CISPR 22, Class A Limit), BSMI Approval, CNS 13438, Class A and CNS13436 Safety, KCC Approval, Gost Approval, CISPR 22 Class A Limit, CISPR 24 Immunity, RoHS (recast) Directive 2011/65/EU	RoHS 6/6, IEC/EN/UL 60950-1, FCC Part 15 Subpart B Class A, ETSI EN 300 386, UL Mark, CE Mark	RoHS 6/6, IEC/EN/UL/ CSA 60950-1, FCC Part 15 Subpart B Class A, EN 55022, EN55024, ETSI EN 300 386, cCSAus Mark, CE Mark, KN22, KN24, RCM Mark, KCC Mark, EAC Mark, BIS, CCC Mark (pending).
Hardware Bypass	External			

Virtual TMS (vTMS)

Supported Hypervisor	VMware or KVM running on any modern Linux distribution, x86_64
Virtual Machine Specifications	Cores: 3-32, RAM: 9.5-56GB, Mitigation Interfaces: 1-8, Management Interfaces: 1-2
Configuration Mitigation Throughput	3 Core without hardware passthrough: 3 vCPU, 9.5G RAM, 100GB of disk space, 2 virtio management interfaces, 2 virtio mitigation interfaces = 1 Gbps 3 Core with hardware passthrough: 3 vCPU, 9.5G RAM, 100GB of disk space, 2 virtio management interfaces, 8 Intel 82599 PCI Passthrough mitigation interfaces = 6 Gbps 16 Core with hardware passthrough: 16 vCPU, 29G RAM, 100GB of disk space, 2 virtio management interfaces, 8 Intel 82599 PCI Passthrough mitigation interfaces = 40 Gbps
Supported NFV Management and Orchestration	Openstack (Heat, Tracker), Ansible, Cisco NSO/ESC, Nokia CloudBand, AWS CloudFormation

NETSCOUT

Corporate Headquarters

NETSCOUT Systems, Inc.
Westford, MA 01886-4105
Phone: +1 978-614-4000
www.netscout.com

Sales Information

Toll Free US: 800-309-4804
(International numbers below)

Product Support

Toll Free US: 888-357-7667
(International numbers below)

NETSCOUT offers sales, support, and services in over 32 countries. Global addresses, and international numbers are listed on the NETSCOUT website at: www.netscout.com/company/contact-us

SEU PARCEIRO EM CABOS

www.zttcable.com.br

CABO ÓPTICO DIELÉTRICO AUTO-SUSTENTADO - CFOA-SM-AS-Y-S-Z NR/RC

FIBRA

Monomodo

Atenuação máxima da fibra no cabo dB/Km
PMDq

ZTT Fiber ITU.T - G.652D - Baixo Pico d'água
1310nm : 0.34 & 1550nm : 0.20
≤ 0.2 ps/ √km

UNIDADE BÁSICA

Preenchimento
Tubo

Gel para impedir o ingresso de água na unidade básica
Material termoplástico

NÚCLEO

Elemento Central Dielétrico
Preenchimento do núcleo
Enchimento
Enfaixamento do núcleo

Elemento FRP (Fibre Reinforced Plastic) revestido com PE
Material Hidro Expansível bloqueador de água
Polietileno
Fita bloqueadora de água

CABO

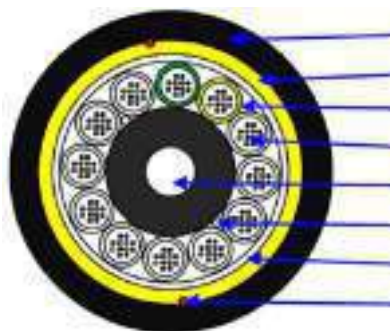
Fio de rasgamento
Elemento de Tração periférico
Revestimento externo

Fios de Poliéster trançados
Fios de aramida
Polietileno preto resistente a UV

DESCRIÇÃO

Cabo óptico para aplicação aérea auto-sustentado e vão de até 200 metros.
Com 2 até 144 fibras do tipo SM G.652D
Possui o núcleo seco e simples capa (KP)

DETALHES DE CONSTRUÇÃO



1. REVESTIMENTO DE POLIETILENO PRETO
2. FIOS DE ARAMIDA
3. UNIDADE BÁSICA
4. FIBRAS E GEL
5. ELEMENTO CENTRAL FRP
6. FIOS HIDROEXPANSÍVEIS
7. FITA BLOQUEADORA DE ÁGUA
8. FIO DE RASGAMENTO



Imagem ilustrativa - fora de escala

SEU PARCEIRO EM CABOS

www.zttcable.com.br

CABO ÓPTICO DIELÉTRICO AUTO-SUSTENTADO - CFOA-SM-AS-Y-S-Z NR/RC

PARÂMETROS DE PERFORMANCE

MECÂNICO

Resistência à compressão	1 x Peso/Km (>1000N , <2200N)
Resistência ao impacto	25 impactos, com carga variando c/ diâmetro cabo
Teste de torção	± 180°, 10 Ciclos
Raio mín. Curvatura na instalação	20 x diâmetro externo cabo
Raio mín. Curvatura após instalação	10 x diâmetro externo cabo
Resistência a vibração	100 milhões ciclos

AMBIENTAL

Temperatura:	
Instalação	-0°C a +60°C
Operação	-20°C a +65°C
Armazenagem	-20°C a +65°C
Ciclo Térmico	Conforme NBR 13510
Penetração umidade	Conforme NBR 9136
Teste escoamento	Conforme NBR 9149
Intemperismo	ASTM G155 ciclo 1

VÃO (M)	80	120	200
CARGA MÁXIMA (x peso cabo/Km)	1.5	2.0	3.0

ATENDE A TODOS OS PARÂMETROS DA NORMA ABNT NBR 14160

Certificado ANATEL: 4411-13-2878 para cabo com fibra SM G.652D

DETALHES DE IMPRESSÃO

Impressão no cabo	Fibras Ópticas ZTT Ano/Semana Produção CFOA-SM-AS-Y-S-Z-NR/RC ANATEL NR. Metragem
Cores das Fibras	Verde, amarela, branca, azul, vermelha, violeta, marrom, rosa, preta, cinza, laranja, aqua
Cores Unidades Básicas	Verde, amarela e o restante branca
Cor Revestimento Externo	Preta
Comprimentos padrões	
Bobinas	4000 metros para cabos até 36 fibras 3000 metros para cabos 48 até 144 fibras
Tolerância nominal	± 3% (outras tolerâncias podem ser acordadas com o cliente)

SEU PARCEIRO EM CABOS

www.zttcable.com.br

CABO ÓPTICO DIELÉTRICO AUTO-SUSTENTADO - CFOA-SM-AS-Y-S-Z NR/RC

DIMENSÕES REVESTIMENTO EXTERNO NORMAL (NR)

Número Fibras	Fibras por Unidade Básica	Diâmetro externo (mm)			Peso do cabo (Kg/Km) (+/- 10%)		
		VÃO (metros)			VÃO (metros)		
		80	120	200	80	120	200
2~12	2	10.3 + 0.5	10.5 ± 0.5	11.1 ± 0.5	82	85	98
18~36	6	10.3 + 0.5	10.5 ± 0.5	11.1 + 0.5	82	85	98
48~60	12	10.9 + 0.5	11.0 ± 0.5	11.1 + 0.5	94	96	98
72	12	10.9 + 0.5	11.0 ± 0.5	11.1 + 0.5	94	96	98
96	12	15.7 + 0.8	15.8 ± 0.8	16.3 ± 0.8	185	195	210
144	12	15.7 + 0.8	15.8 ± 0.8	16.3 + 0.8	185	195	210

DIMENSÕES REVESTIMENTO EXTERNO RETARDANTE A CHAMA (RC)

Número Fibras	Fibras por Unidade Básica	Diâmetro externo (mm)			Peso do cabo (Kg/Km) (+/- 10%)		
		VÃO (metros)			VÃO (metros)		
		80	120	200	80	120	200
2~12	2	11.5 + 0.5	11.6 ± 0.5	12.1 ± 0.6	100	102	115
18~36	6	11.5 + 0.5	11.6 ± 0.5	12.1 + 0.6	100	102	115
48~60	12	11.9 + 0.6	12.0 ± 0.6	12.1 + 0.6	110	112	115
72	12	11.9 + 0.6	12.0 ± 0.6	12.1 + 0.6	110	112	115
96	12	16.8 + 0.8	17.0 ± 0.8	17.4 ± 0.8	210	220	240
144	12	16.8 + 0.8	17.0 ± 0.8	17.4 + 0.8	210	220	240

CCR1009-7G-1C-1S+

The new updated revision of CCR1009 is here. We attempted to combine all the customer feedback and best practice in CCR device manufacturing that we learned over the last three years, since the first CCR1009 devices were launched.

Important changes

No switch-chip - the device now features only fully independent Ethernet ports each with a direct connection to the CPU, allowing to overcome previous shared 1Gbit limitation from switch-chip ports and utilize full potential of CPU processing power on those ports.

Combo-port - a single 1Gbit software interface that has two hardware interfaces - a SFP cage and a Gigabit Ethernet port, allowing you to use any type of connection available to you. Port also allows to switch from one to another interface from software, or in event of disconnect, providing new, unique hardware fail-over feature.

100Mbps SFP support - this is our first device that supports 100BASE-LX/100BASE-SX/100BASE-BX fiber modules, as well as standard 1.25G SFP modules.

More throughput - due to how ports are connected to CPU, new CCR1009 models can achieve higher theoretical throughput.



The unit is equipped with dual power supplies built in for redundancy (if one power line fails, the other one will take over automatically).

Unit comes with the 1U rackmount case and supports a Smart card, to store your private key for use in all features that support Certificate based authentication. It also includes LCD touchscreen, microSD and a SFP+ port for 10G connections.



Specifications

Product code	CCR1009-7G-1C-1S+
CPU nominal frequency	TILE-Gx9, 9 cores, 1.2 GHz
Size of RAM	2 GB
Storage type	NAND
Storage size	128 MB
10/100/1000 Ethernet ports	7
Number of USB ports	1
Power jack	2
PoE in	Yes
Supported input voltage	15 V - 57 V
Voltage monitor	Yes
PCB temperature monitor	Yes
CPU temperature monitor	Yes
LCD	Yes
Dimensions	443 x 175 x 44 mm
Operating system	RouterOS, level 6 license
Max Power consumption	34W
Ethernet/SFP combo port	1
SFP+ ports	1
USB slot type	microUSB type AB
Smart card	Yes
Storage expansion	microSD
Serial port	RS232
Suggested price	\$495

Included



USB cable



Rack ears



2x IEC cord



Screw set

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DECLARAÇÃO
PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93,
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99**

A empresa **FSF TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, organizada e existente nos termos da Lei brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 05.680.391/0001-56, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, no bairro Farol, CEP 57051-410, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 041.633.924-75, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas (“SSP/AL”) de nº 2000001100607, domiciliado no endereço da sede da empresa que ora representa, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

(X) não emprega menor de dezesesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Maceió/AL, 06 de dezembro de 2021.

FSF TECNOLOGIA S.A.

Por: _____
Felipe Calheiros Cansanção
Diretor Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/201C-26D6-4808-A3B6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 201C-26D6-4808-A3B6



Hash do Documento

3572B6EC8D6B118EFA4F234C7FFEE28E5D2B6A6042A8C04E68A7A2BB340BEDA5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2021 é(são) :

☒ Felipe Calheiros Cansanção (Signatário) - 041.633.924-75 em
06/12/2021 14:49 UTC-03:00

Nome no certificado: Felipe Calheiros Cansancao

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO

A empresa **FSF TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, organizada e existente nos termos da Lei brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 05.680.391/0001-56, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, no bairro Farol, CEP 57051-410, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seu diretor presidente, Sr. **FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 041.633.924-75, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas (“SSP/AL”) de nº 2000001100607, domiciliado no endereço da sede da empresa que ora representa, declara, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Maceió/AL, 06 de dezembro de 2021.

FSF TECNOLOGIA S.A.

Por: _____
Felipe Calheiros Cansanção
Diretor Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0A7B-98F0-C231-D5A6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A7B-98F0-C231-D5A6



Hash do Documento

E17F93D23C9393C8E5F48911C640B33A64163D28848A1DFC0A23DB5743534A24

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2021 é(são) :

☒ Felipe Calheiros Cansanção (Signatário) - 041.633.924-75 em
06/12/2021 14:48 UTC-03:00

Nome no certificado: Felipe Calheiros Cansancao

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Eu, FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 041.633.924-75, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas (“SSP/AL”) de nº 2000001100607, domiciliado no endereço da sede da empresa que ora representa, Representante Legal devidamente qualificado da empresa FSF TECNOLOGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, organizada e existente nos termos da Lei brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 05.680.391/0001-56, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, no bairro Farol, CEP 57051-410, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será realizado o objeto do Pregão Eletrônico nº 031-B/2021, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Maceió/AL, 06 de dezembro de 2021.

FSF TECNOLOGIA S.A.

Por: _____
Felipe Calheiros Cansanção
Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Calheiros Cansanção.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2D0F-D0E4-BE36-8A23.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2D0F-D0E4-BE36-8A23> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D0F-D0E4-BE36-8A23



Hash do Documento

45C258356C9A9A64E20AB1FF7D883E104BAC1B81A254D3CC20B00B74FA099198

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2021 é(são) :

☒ Felipe Calheiros Cansanção (Signatário) - 041.633.924-75 em
06/12/2021 14:46 UTC-03:00

Nome no certificado: Felipe Calheiros Cansancao

Tipo: Certificado Digital



PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA**Dados da Empresa:**

Razão Social	FSF TECNOLOGIA S.A.
CNPJ	05.680.391/0001-56
Endereço	Rua Joaquim Nabuco, nº 325, no bairro Farol, Maceió/AL
CEP	57051-410
Fones/Fax	(82) 2123-3500
E-mail	felipe@alootelecom.com.br
Site internet	https://www.aloo.com.br/

Dados do Representante da Empresa:

Nome	Felipe Calheiros Cansanção
Cargo	Diretor Presidente
Nacionalidade	Brasileiro
Estado civil	Casado
Profissão	Empresário
Endereço	Rua Joaquim Nabuco, nº 325, no bairro Farol, Maceió/AL
CEP	57051-410
Fone/Fax	(82) 2123-3500
E-mail	felipe@alootelecom.com.br
Cart. de Identidade	2000001100607
Órgão Expedidor	Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas
CPF	041.633.924-75

Dados Bancários da Empresa:

Banco	Banco do Brasil (001)
Agência	Agência: 1523-7
Conta	Conta: 150.000-7

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	Ana Cláudia Lamin
Cargo	Executiva de Negócios
Endereço	Rua Joaquim Nabuco, nº 325, no bairro Farol, Maceió/AL
CEP	57051-410
Fone/Fax	(82) 99105-0444

Maceió/AL, 07 de dezembro de 2021.

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**Att.: Sr(a). Pregoeiro(a)**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-B/2021

Prezado(a) Senhor(a),

Com o objetivo de atender ao Edital de Pregão na Forma Eletrônica nº 031-B/2021 do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, segue, em anexo, a proposta comercial para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO E EXCLUSIVO À INTERNET, COM PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, da empresa FSF TECNOLOGIA S.A., estabelecida no endereço, Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, Maceió - AL, inscrita no CNPJ 05.680.391/0001-56.

Colocamo-nos à disposição de V.S.a. para quaisquer esclarecimentos adicionais, através do fone/fax: (082) 2123-3500, e-mail: comercial@alootelecom.com.br.

FSF TECNOLOGIA S.A.**Por:** _____

Felipe Calheiros Cansanção
Diretor Presidente
RG:2000001100607
CPF: 041.633.924-75

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Calheiros Cansanção.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B396-D5B3-955D-C14D.

PROPOSTA COMERCIAL PARA ATENDIMENTO AO EDITAL 031-B/2021**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Para elaboração dessa proposta de preço foram consideradas as especificações contidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Informações cadastrais:

Razão Social: FSF Tecnologia S.A.;
Nome fantasia: ALOO TELECOM;
CNPJ/MF: 05.680.391/0001-56;
Inscrição Estadual: 241047889;
Inscrição Municipal: 900646713;
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, Maceió - AL;
Telefone/fax: (082) 2123-3500;
E-mail: comercial@alootelecom.com.br;
Endereço Eletrônico: www.aloo.com.br.

1.3. Estão inclusos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, lucro e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente Edital.

2. OBJETO

2.1. A presente proposta tem por objeto a eventual contratação, pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO E EXCLUSIVO À INTERNET, COM PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO. A presente proposta observa os padrões mínimos de qualidade exigíveis, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, através de solicitação do PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

4. PRAZOS

4.1. Prazo de fornecimento dos serviços: conforme itens 4.0, 7.0 e 8.0 do Anexo VII – Termo de Referência.

4.2. Prazo de garantia: Conforme item 18 do Termo de Referência – Anexo VII do Edital.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Ata vigorará por 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. PREÇOS DOS SERVIÇOS

6.1. Lote II

Lote II					
Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Taxa de transmissão	Quant.	Valor Mensal	Valor Total (18 meses)
2.1	Link de comunicação com a internet, de acordo com as especificações do Termo de Referência	500 Mbps	1	R\$ 918,00	R\$ 16.524,00
		600 Mbps		R\$ 1.058,00	R\$ 19.044,00
		700 Mbps		R\$ 1.198,00	R\$ 21.564,00
2.2	Serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS)		1	R\$ 1.598,00	R\$ 28.764,00
2.3	Instalação e configuração da solução		1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 86.396,00

Total Global R\$ 86.396,00 (oitenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais).

Obs.: A ALOO TELECOM declara que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO

7.1. Segue abaixo os dados do profissional com formação superior em uma das graduações exigidas no Art. 9 da Resolução nº 218/73 do CONFEA, que será o responsável técnico pela execução dos serviços conforme descritos nesta proposta comercial:

- a) Nome: Sérgio Ferreira de Brito;
- b) Profissão: Engenheiro Eletricista;
- c) CREA/AL: 0205030912;
- d) RG: 1419604 - SSP/AL;
- e) CPF: 020.871.724-20.

8. DADOS BANCÁRIOS

8.1. Banco do Brasil (001); Agência: 1523-7; Conta: 150.000-7.

9. NETWORK OPERATION CENTER – NOC

noc@alootelecom.com.br

Número principal 24/7 (24 horas por dia, 7 dias na semana, todos os dias do ano)

10. CALL CENTER 0800 725 3505 / 82.2123-3500

Se o escalonamento é necessário para questões técnicas relacionadas a um bilhete de problema em que não se consiga resolver no número principal, favor ligar imediatamente para ordem listada abaixo:

Normal	Primeiro Nível	Segundo Nível	Terceiro Nível
Tel. : 08007253505 82.2123-3500 (WhatsApp)	Plantão sobreaviso Cel : 82.99117-8606 E-mail: noc@alootelecom.com.br	Marcos Paulo Supervisor CGR Cel : 82.99321-3092 E-mail: marcos.silva@alootelecom.com.br	Marlos Silva Coordenador CGR Cel : 82.99127-9314 E-mail: marlos@alootelecom.com.br

11. CENTRAL DE RELACIONAMENTO ALOO TELECOM

Seg a sex 08h00 – 18h00:

www.alootelecom.com.br

Atendimento Online: 09h00 – 20h00

Mônica Rollim

Coordenadora BCC/ SAC

82.2123-3536

82.99118-0495

monica.rollim@alootelecom.com.br

Ana Cláudia Lamin

Executivo de Negócios

82.99122-2107

Ana.lamin@alootelecom.com.br

12. FATURAMENTO E ADMINISTRATIVO ALOO TELECOM

Seg a sex 8h00 – 18h00:

Samara

Coordenadora Financeira

82.2123-3518

financeiro@alootelecom.com.br

Maceió/AL, 07 de dezembro de 2021.

FSF TECNOLOGIA S.A.

Por: _____

Felipe Calheiros Cansanção
Diretor Presidente
RG:2000001100607
CPF: 041.633.924-75

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Calheiros Cansanção.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código B396-D5B3-955D-C14D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B396-D5B3-955D-C14D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B396-D5B3-955D-C14D



Hash do Documento

3A0297A269964A34DBDB84E685FDED4279BAD44B81ECCFAD2C0D92BC2624F54

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2021 é(são) :

☒ Felipe Calheiros Cansanção (Signatário) - 041.633.924-75 em
07/12/2021 10:40 UTC-03:00

Nome no certificado: Felipe Calheiros Cansancao

Tipo: Certificado Digital

